



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2011 -----

----- ACTA NÚMERO DOZE / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob em substituição da Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.-----

----- Faltou o Senhor Vereador Ricardo Júlio de Jesus Pinho, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número dez, de dois mil e onze, de onze de Maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereador Ricardo Barros: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Espaços Verdes -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de carregadores e pilhas recarregáveis”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cento e cinquenta enxertos prontos (bacelos) de primeira qualidade, para a vinha de Carcavelos”, à firma “Viveiros Viti-Oeste de Horto Poense Sociedade Agrícola, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de produtos fitossanitários para a Vinha da EAN”, à firma “RUAGROPEC - Sociedade Comercial Produtos para Agricultura e

Pecuária, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de carro com plataforma elevatória para apoio às montagens na Festa do Cavalo dois mil e onze, em Porto Salvo”, à firma “Alberto Roque, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta e um de Maio:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de grupo gerador para Jardim Municipal de Oeiras - Festas do Concelho dois mil e onze”, à firma “Neoenergia - Aluguer de Geradores Eléctricos, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Engenheiro Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número seis, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de onze de Abril: -----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e vinte e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de Execução da Requalificação da EB Um Samuel Jonhson, no Murganhal, Caxias”, à firma “BlueOffice”, através do

procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, Engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno de realização de despesas número doze, de dois mil e onze, DMOA, de catorze de Abril: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e aplicação de dez litros de óleo hidráulico no elevador número um sito no Edifício Atrium”, à firma “Kone Portugal Elevadores, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e noventa, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas intervenções em equipamentos de cozinha de escolas e instalações municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e quatro céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e vinte e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do relógio do terminal rodoviário de Algés”, à firma “Infocontrol - Electrónica e Automatismo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal

em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de unidades de ar condicionado: Auditório da Assembleia Municipal e Bar dos Serviços Técnicos”, à firma “Engrila Ar Condicionado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e setenta euros e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da unidade de ar condicionado do Salão Nobre”, à firma “Vento Tropical Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de balão da Central hidropressora, da Unidade Residencial Madre Maria Teresa, na Outurela”, à firma “Bombas Grundfos Portugal”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da câmara frigorífica do Mercado de Algés”, à firma “RECONDAIR - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e sessenta e cinco euros,

mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de termoacumulador Gorenje cem litros para o Cemitério de Oeiras”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta e um euros e setenta e cinco céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De vinte e dois de Fevereiro: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três céntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito de uma “Mostra de Teatro Amador”. Informação número dezassete, de dois mil e onze, DCT-Cultura. -----

-----De dez de Março: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta e oito euros e cinquenta céntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, quatrocentos e dezoito euros e oito céntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores e setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta céntimos, a Custódio Cardoso Pereira & Companhia, Sociedade Anónima, no âmbito da programação do “Projecto da CultuRede”. Informação número vinte e quatro, de dois mil e onze, DCT-Cultura. -----

-----De vinte e dois de Março: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e três euros e vinte e seis céntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, para direitos de autor assegurando a programação cultural regular no domínio das artes visuais, artes do espectáculo, cultura popular e tradição,



Câmara Municipal
de Oeiras

cinema e audiovisual. Informação número quarenta, de dois mil e onze, DCT-Cultura. -----

----- De onze de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos, a Adelina Maria Cecília de Maina Gouveia, no âmbito de dinâmicas propiciadoras da inclusão, através de Programas de Realojamento. Informação número cento e um, de dois mil e onze, DASSJ - Acção Social. -----

----- De vinte e sete de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e quarenta e seis euros, a Maria Ermelinda Cancela de Aguiar da Lança Coelho, trezentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, a Mais Poemarte - Produção de Espectáculos, Limitada, trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, a Jusepa Appolloni e trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos, a João D'Ávila, no âmbito da comemoração do Décimo Terceiro Aniversário do Museu da Pólvora Negra - Fábrica com Música e Poesia. Informação número quarenta e três, de dois mil e onze, DPHM/FPB-MPN. -----

----- De dezassete de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, a Companhia de Actores Grupo de Teatro, no âmbito do projecto “Oeiras Somos Todos”. Informação número cento e cinquenta, de dois mil e onze, DASSJ - Acção Social. -----

----- De vinte e três de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil novecentos e vinte euros, a Lusotemp - Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Anónima, no âmbito do projecto “Oeiras Somos Todos” (promoção da Interculturalidade a nível Municipal segunda edição). Informação número cento e trinta, de dois mil e onze, DASSJ - Acção Social. -----

----- De vinte e cinco de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quinhentos e dezanove euros e oitenta e cinco cêntimos, a Mimoconteúdo - Actividades Hoteleiras, Limitada, para fornecimento de refeições no âmbito do “Festival Histórias de Ida e Volta”. Informação número noventa e sete, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

----- De trinta de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e sessenta euros, a Rato - Associação para a Divulgação Cultural e Científica, em adenda à informação número dezasseis, de dois mil e onze, DBDI/BMC, no âmbito do desenvolvimento e consolidação de programas formativos na área da promoção e mediação da leitura e das literacias. Informação número vinte e dois, de dois mil e onze, DBDI/BMC; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos, a Fundação Círculo de Leitores, para renovação de Assinatura da Publicação “Revista Ler”. Informação número cento e um, de dois mil e onze, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos, a Motor Press Lisboa, Edição Distribuição, Sociedade Anónima, para renovação de assinatura das publicações “Auto Hoje”, “Pais & Filhos” e “Bike Magazine”. Informação cem, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

----- De dois de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, para a divulgação da Cultura Europeia, com comentários sobre países, culturas, cariz artístico, criativo, crítico e cinematográfico. Informação com o registo número vinte e um mil quinhentos e oitenta e três, de dois mil e onze. -----

----- De seis de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, a Coimbra Editora, Limitada, para a assinatura da publicação “Revista de Contratos



Câmara Municipal
de Oeiras

Públicos”. Informação número cento e seis, de dois mil e onze, DBDI/BMO.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro:-----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a nove de Março:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de focos Pilot Solaris”, à firma “Extincêndios - Equipamentos Protecção e Segurança, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e sete euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rolamentos”, à firma “RTS Mais - Comércio de Produtos e Serviços para a Industria, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor;--

----- - Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Quasipeça - Importação Exportação, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer viatura quatro eixos com grua”, à firma “Rúben Ramos - Transportes Especiais de Mercadorias, Limitada”, através do

procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de pistola pneumática e macaco hidropneumático”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças Ford”, à firma “Stand Moderno, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento”, à firma “LMFpro - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e quatro, de

dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento contínuo reenchimento escovas para varredoras e máquinas”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Lusofitond, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a dezoito de Março:---

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento contínuo peças Toyota”, à firma “Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.---

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a vinte e oito de Março:

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento contínuo peças Nissan”, à firma “Caetano Parts & Colisão (Sul), Sociedade Anónima”, através do procedimento

por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento contínuo escovas para varredoras RSU”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a dezanove de Maio:---

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e noventa e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de produtos de limpeza destinados à manutenção e limpeza das oficinas municipais”, à firma “Malhitex, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. --

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a vinte e quatro de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fardas para motorista do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues e Senhora Directora da DDSC, bem como, fardamento para reposição de stock” à firma “VP Dois - Vestuário Profissional de Protecção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de quatro chuveiros com lava-pés



Câmara Municipal
de Oeiras

duplos, em aço inox” à firma “ERESEURV - Mobiliário Urbano, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e dez, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de herbicidas” à firma “Fitosistema, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, engenheiro Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho número vinte e sete, de dois mil e onze, de um de Março, de subdelegação de competências em matéria de Contratação, de Realização de despesa e Administrativa: -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta e um de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus”, à firma “Pneulis - Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante

de três mil seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a vinte e nove de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil setecentos e vinte e quatro euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do DAE, doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número quatro, de dois mil e onze, DMOA, de dezassete de Março: -----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e vinte e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Câmaras-de-ar”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e cinquenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e trinta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de discos de corte”, à firma “LMFpro - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e trinta e sete, de dois



Câmara Municipal
de Oeiras

mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e cinquenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para oficina”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para pintura auto”, à firma “Impoeste - Tintas e Equipamentos Pintura, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e dois céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de barras de ferro e tubos”, à firma “Céu Batista & Filhas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;--

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de duas pistolas

térmicas”, à firma “Impoeste - Tintas e Equipamentos Pintura, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e setenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de massa de limpeza”, à firma “MCS - Peças Acessórios para Automóveis Camiões, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e catorze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de vidro lateral na viatura dezanove-setenta e oito-QU”, à firma “Caetano - Auto, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a vinte e cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e dezasseis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da bomba dos químicos”, à firma “Sofilift - Aluguer de Máquinas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta e um de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e setenta e quatro, de

dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de uma extensão para cabos”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quinze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da grua da viatura noventa e dois-AU-oitenta e quatro”, à firma “Pinto & Cruz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número setecentos e dezassete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Lusofitond, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e oito euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número setecentos e dezoito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da bomba injectora e injectores da viatura dezanove-cinquenta e dois-HS”, à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -

----- - Despacho exarado na requisição interna número setecentos e dezanove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de bancos”, à firma “José João Ferreira Lopes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças Mercedes”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças Mercedes”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e quarenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;--

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peça”, à firma “C.J.



Câmara Municipal
de Oeiras

Michaelis Vasconcelos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e seis euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Cimertex - Sociedade Máquinas e Equipamento, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da DVM, engenheiro Nuno Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno número um, de dois mil e onze, DAE, de dezassete de Março: -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de cilindro”, à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Caetano Parts & Colisão (Sul), Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em

vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de oito milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de onze milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões oitocentos e oito mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos.-----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e cinco de Maio, os quais são:-----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Março de dois mil e onze.-----

-----CNAF - Confederação Nacional das Associações de Família - Tomou conhecimento



Câmara Municipal
de Oeiras

da Carta de Agradecimento. -----

----- Tomou conhecimento do Tableau de Bord referente ao mês de Fevereiro. -----

----- Empreitada de Remodelação da Central Hidropressora da Atalaia - CP quarenta e seis, de dois mil e dez - Tomou conhecimento do reinício dos trabalhos. -----

----- Remodelação das Redes de Abastecimento de Água - Sistema da Zona Ocidental - Subsistema de Vila Fria - CP sessenta e dois, de dois mil e dez - Tomou conhecimento do reinício dos trabalhos. -----

----- Ofício da Junta de Freguesia de Algés - Décimo Segundo Campeonato Nacional de Karaté Infantil, Iniciados e Juvenis - Tomou conhecimento do ofício de agradecimento. -----

----- Propostas de ratificação: -----

----- Empreitada de Construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos - Amadora - Foi ratificada, por unanimidade, a aprovação das respostas aos erros e omissões apresentados e autorização para prorrogação do prazo de entrega das propostas. -----

----- Procedimento por ajuste directo para a prestação de serviços destinados à concepção e produção de um stand conjunto dos SMAS de Oeiras e Amadora e Câmara Municipal de Oeiras, para as Festas do Concelho de Oeiras de dois mil e onze - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Baixa Sessenta e Dois - Comunicação e Marketing, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e cinco mil setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a Técnica Superior Susana Carla Ferreira de Oliveira. --

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos em nome de Pimenta e Rendeiro Urbanizações Construções, Sociedade Anónima, no valor de trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três centimos. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Primeira Revisão Orçamental e alteração ao mapa de pessoal dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e onze. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais nas Freguesias da Venteira, Mina, Brandoa, São Brás, Alforneiros, Falagueira e Venda Nova no Concelho da Amadora - Anos dois mil e onze/dois mil e doze. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à elaboração do projecto de arquitectura e especialidades do edifício ÁguaVida - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, nos meses de Junho e Julho de dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Charon - Prestações de Serviços de Segurança e Vigilância, Sociedade Anónima, pelo valor de cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para a empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento em Queijas, entre as Ruas Camilo Castelo Branco e Rebelo da Silva - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Infraurbe, Sociedade Anónima, pelo valor de cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por concurso público destinado à prestação de serviços para limpeza/desobstrução, inspecção CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho da Amadora - Anos dois mil e onze/dois mil e doze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Manvia, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de



Câmara Municipal de Oeiras

serviços destinados à concepção e produção de um stand institucional CMO/SMAS, para o Optimus Alive dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “ON partners - Publicidade e Design, Limitada” pelo valor de vinte e oito mil novecentos e oitenta euros, acrescidos de IVA.”-----

7 - APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS DO EDIFÍCIO “ÁGUAVIDA” E DO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE LECEIA – SMAS: -----

----- Iniciando a apresentação de dois projectos dos SMAS de Oeiras e Amadora, o **doutor Nuno Campilho** disse que o primeiro era do Pavilhão da Água, que assumiu a designação de Pavilhão ÁquaVida e o segundo do novo edifício dos Serviços Técnicos de Leceia. -----

----- Prosseguindo, recordou que o Pavilhão da Água, entretanto denominado “ÁquaVida”, já tinha sido uma ideia iniciada em dois mil e sete, tendo sido constituído um grupo de trabalho multifacetado, com uma série de personalidades, com a Administração dos SMAS e com a Câmara Municipal, para conseguirem chegar ao ponto em que estavam, com a adjudicação da ideia que iria ser apresentada de seguida. -----

----- Continuando, referiu que o edifício dos Serviços Técnicos de Leceia decorria de uma necessidade que a Câmara Municipal tinha colocado aos SMAS, de libertar os terrenos onde actualmente se encontravam sedeados os armazéns, as oficinas e a gestão das redes dos SMAS, aproveitando um terreno que era sua propriedade, junto ao reservatório de Leceia. -----

----- Foi assim projectado o edifício cuja ideia e projecto tinham sido recentemente aprovados. -----

----- Usando da palavra, a **arquitecta Teresa Castro** esclareceu que o tema do Museu da Água era um desafio que a sua empresa aceitou concorrer para enfatizar e conseguir comunicar a importância da água e o problema que ela representava, pois sendo um bem essencial à vida, era também ela um elemento em perigo. -----

-----Daí ter surgido a necessidade de transformar aquele elemento num ícone que fizesse com que a comunidade tomasse consciência do seu valor essencial. -----

-----Actualmente, encontravam-se num momento “in progress”. Fizeram a parte do concurso e agora iriam desenvolver o projecto. -----

-----Até à data, tinha sido desenvolvida uma estratégia que iria ser trabalhada em conjunto com os SMAS, ou seja, as imagens que iriam ser passadas tinha sido uma ideia que desenvolveram para tentar que o próprio edifício, mais do que ser um Museu da Água, pudesse ser uma instalação viva daquilo que a água representava e também por isso transformaram o edifício num ícone, chamando-o de Fábrica da Chuva, porque ele próprio iria ser capaz de produzir os diferentes estados da água. -----

-----Tinham premissas urbanas simbólicas e tipológicas, mas, juntamente com a experiência acumulada do seu percurso, conseguiram chegar e transmitir a estratégia, de modo a que mais à frente pudesse ser trabalhada em conjunto com a museografia e com as especialidades que irão integrar e dar corpo ao projecto, tendo a certeza que o produto final irá ser muito importante para a comunidade. -----

-----Em termos de inserção, já não haveria muito a referir, porque todos os presentes conheciam sobejamente o tecido onde se inseria o edifício, havendo talvez que explicitar que haviam duas escadas e duas aproximações, uma que era urbana e que se relacionava com a rotunda e outra paisagística que se relacionava com o Parque dos Poetas, sendo que o lote disponível para aquele museu era tão exíguo, que tiveram necessidade de que o seu poder simbólico, ao estar ligado ao eixo do Parque dos Poetas, conseguisse ele próprio ser mais um elemento desse parque e menos um elemento urbano. No fundo, o lote era muito agressivo em termos de circuitos e fluxos de peões e daí também a necessidade de o conectar muito mais com o Parque. -----

-----A importância da estratégia de abordagem era muito simples, era a de assumir que



Câmara Municipal de Oeiras

havia um corpo cilíndrico que incorporava todo o programa e uma pele exterior que anulava o sentido de escala e também fazia a ligação com a metáfora da água, porque era mutante e seria uma fachada cinética. -----

----- Em simultâneo ainda, como essa pele envolvente era formada por pequenos “pixels cinéticos” que conseguiam captar, cambiar e reflectir a luz ambiente, seria um edifício em que a sua fachada ficava em permanente mutação de cor, som, movimento, etc.. -----

----- Para simbolizar um pouco o que poderia ser aquela pele, referiu que cada uma das suas peças, ao mudar de posição com o vento, conseguia simular ela própria a ondulação e o movimento da água. No fundo, podia-se dizer que a pele do edifício era uma metáfora à água, sendo um edifício muito “vivo”, muito interactivo com o mundo exterior que o rodeava. -----

----- De resto, a solução era muito simples, resumia-se a um piso de entrada onde se operava o primeiro impacto da descoberta, ou seja, havia um contentor estrutural cilíndrico, pois facilmente se entendeu que a forma geométrica ideal para um líquido seria a cilíndrica. -----

----- Depois, no seu interior havia uma outra forma geométrica, que também se podia associar a duas gotas cuja tensão superficial as unia e essa forma, por rotação e variação vertical conseguia construir, de uma forma muito simples em termos estruturais, um elemento que ia provocar um efeito cénico e didáctico a quem entrasse naquele átrio, descobrindo uma instalação artística e viva por estar a fazer a conexão imediata com a importância da água. -----

----- O que constava do programa eram pisos em “open space”, portanto com uma flexibilidade total, livres de estrutura, porque esta estava concentrada no círculo onde o “coração” era suspenso de cima por quatro vigas, proporcionando a todos os pisos uma total flexibilidade. -----

----- Em termos de planta, no piso de entrada era importante referir que na sala de entrada o foco de atenção prendia-se com o coração do edifício, que era onde se estava a produzir a chuva, porque todo aquele “tubo” central era uma fábrica de chuva e o resto era um espaço

ambulatório que podia conter exposições temporárias, ou apoio a eventos que pudessem acontecer na sala, pelo que o programa teria de ser afinado numa fase de projecto, quando saíssem da fase de estratégia. -----

-----O impacto de quem entrava direccionava-se para a espiral de aço inox que acompanhava em altura o edifício e era o que ia gerar a mutação dos estados da água, produzindo a chuva que seria reutilizada, iniciando novamente o ciclo. -----

-----Cada piso tinha sempre uma forma diferente, porque a peça central se deformava e ia rodando. -----

-----Tecnicamente, tudo o que eram escadas de acesso, elevadores, mecânica, ductos, etc., foram pensados de forma a libertar o centro, quer de estrutura, quer de instalações técnicas. A repetição dos pisos era idêntica, excepto na sua forma central e quando chegasse ao topo (não esquecendo que ainda se tratava de uma proposta necessária de validar e acertar) propunham, uma vez que tinha uma vista privilegiada sobre a cidade, que pudesse ser transformado num restaurante, ainda que com duplo piso que levasse a um terraço onde se pudesse usufruir de toda a envolvente de Oeiras. -----

-----Em termos funcionais era um edifício muito simples, mas muito intenso em termos de significado. -----

-----Intervindo, o **arquitecto Carlos Infantes** observou que, na realidade, a solução do átrio, do ponto de vista estrutural, estava pendente de uma abóboda que descansava gravitatoriamente sobre o cilindro, voltando a recuperar-se a ideia da atenção máxima levada à placa exterior. -----

-----O conceito era tentar introduzir parâmetros variáveis de pressão, temperatura, recriando o ciclo de evaporação/condensação da chuva, controlado através de uma membrana interior que irá produzir esse efeito. -----

-----A partir de agora pensava poder trabalhar com engenharias especializadas, que

estabeleceram as suas estratégias durante a fase do concurso, responsáveis por toda a cenografia que, todavia, não entrou em acção. -----

----- Esse elemento era algo mais que um cilindro, porque se tornará no efeito central, de tal maneira que poderá produzir um ponto de referência não só nos acessos, como em cada um dos momentos percorridos, acrescentando que a amostra se irá integrando no ciclo que se irá produzir. -----

----- Acreditava que o processo da água com o material variável que se irá usar no átrio, irá produzir uma interessante caída de gotas sobre as paredes em pontos distintos e irá gerar toda a operação vinculada com música e a gota caindo, que poderá ser incorporada a efeitos audiovisuais, podendo ser feito um estudo para se ver como todo o processo se pode integrar. -----

----- Essa sustentabilidade poderá levar a produzir uma transferência de cargas energéticas entre a pele exterior e o elemento estrutural, que era uma membrana por onde irá aparecer todas as instalações, que estarão no exterior do edifício, resolvendo de uma maneira sensível todo o problema da manutenção e ao mesmo tempo vai permitir fazer um colchão recolhendo energia de diferentes maneiras, que poderão ser transferidas para o interior do edifício, de modo a serem aproveitadas, desde o aproveitamento da água, temas de convenção da fachada exterior, diferenças térmicas, etc., acrescentando que tudo isso será a parte do processo que precisará ser investigado a partir de agora. -----

----- No entanto, a dado momento poderá ser construído um arco-íris, o efeito da chuva no solo, com os efeitos variáveis que se pretenderá conseguir. -----

----- De seguida foi mostrando em PowerPoint as soluções previstas dependendo da integração que se poderá ter com a mostra expositiva. -----

----- Disse também que o Gabinete para elaborar este projecto se baseou no Pavilhão da Expo realizada em Espanha em dois mil e oito, tendo-se interligado com uma empresa especializada em exposições temáticas, vinculadas ao mundo da água, que os ajudou a

compreender os distintos processos que teriam que ser explicados. -----

-----Também se basearam no pavilhão de recepção da maior central eléctrica na Suíça, que tinha como origem mostrar aos visitantes o uso da electricidade, porque as pessoas estavam cegas, passando-se o mesmo com a água, pois as pessoas não estavam conscientes de algo que estava tão vinculado ao dia-a-dia de cada um, concluindo que haverá a necessidade de integração com uma equipa maior que seja capaz de dar ao projecto todo o sentido que ele merece.-----

-----Novamente intervindo, o **doutor Nuno Campilho** disse que não podia deixar de agradecer a três pessoas presentes e a algumas que não puderam estar, que acompanharam o processo desde o início e ajudaram a conceber e a chegar onde estavam.-----

-----Para os que começaram, mas que tiveram que abandonar por razões várias, referiu o doutor José Eduardo Martins, o professor António Gonçalves Henriques, o doutor Sérgio Figueiredo, o arquitecto João Pedro Costa e as três pessoas presentes, o arquitecto Baptista Fernandes, da Câmara Municipal, o doutor Alberto Luz e o arquitecto Rui da Mó Rebelo. -----

-----Usando da palavra, o **arquitecto Rui da Mó Rebelo** disse que se tratou de um desafio lançado pelos SMAS para a criação de um edifício que enaltecesse a água e todos os ciclos da vida que a água passa nos vários estados e, dessa forma, elaborou-se um estudo para se lançar um concurso para recolha de ideias de forma a que se pudesse seleccionar a melhor ideia que enaltecesse o ciclo da água, os seus circuitos e os serviços que os SMAS representavam actualmente no Concelho. -----

-----Aquela peça destacou-se precisamente porque o próprio edifício por si só com a água a funcionar já era um elemento expositivo e o uso da água nos percursos, quer interior, quer exterior. -----

-----A nova fase será conjugar toda a parte técnica com a parte funcional do edifício, cumprindo com os requisitos dos SMAS para o funcionamento do mesmo. -----

-----Relativamente ao edifício dos serviços técnicos de Leceia, a **arquitecta Catarina**



Câmara Municipal de Oeiras

Crespo disse que a proposta que iria apresentar tinha sido uma das dezassete que se apresentaram ao concurso lançado pelos SMAS no final do ano passado, visando a construção de um edifício que reunisse vários departamentos dos serviços técnicos, nas suas valências administrativa e também oficial.

O futuro edifício iria situar-se no Alto de Leceia.

A via que permitia o acesso ao terreno era a Estrada do Caminho da Serra, tratando-se de uma zona muito pouco construída.

Na altura em que foi lançado o concurso existia um depósito de água, um muro de contenção que indicava a construção de um segundo depósito que, entretanto foi construído com umas dimensões inferiores às inicialmente previstas.

Optaram por organizar o edifício em dois volumes sobrepostos. O volume superior, situado à cota de acesso, reunia as áreas administrativas e de atendimento ao público e o volume inferior reunia as oficinas, armazéns e parque de estacionamento coberto.

Cada um dos volumes aparecia associado a um espaço exterior, o volume superior, o espaço de acesso ao edifício e, no caso do volume inferior, uma plataforma para manobra e circulação dos pesados que ali necessitassem de aceder.

O pé direito duplo daquelas zonas era aproveitado em situações concretas para a introdução de um piso intermédio, como o caso do parque de estacionamento coberto que duplicava assim a sua capacidade e também de uma zona que correspondia aos balneários dos trabalhadores das oficinas. O piso superior era perfurado, acontecendo apenas em três situações muito pontuais, por pátios que permitiam a iluminação natural daquelas zonas mais internas.

A zona de acesso tinha sido pensada para, em fase de construção ou, eventualmente, até numa fase posterior, poder vir a funcionar como um espaço que se oferecia aos munícipes.

O pátio de acesso era encerrável, quando assim fosse desejado e a entrada no edifício seria feita por um átrio onde se encontrava a recepção, tendo sido a sua posição uma peça-chave

na distribuição, uma vez que permitia aceder aos vários passos das plantas com economia de circulações horizontais. -----

----- Relativamente ao tratamento diferenciado dado aos dois volumes, disse que o volume inferior era revestido com uma malha metálica que lhe conferia um carácter industrial e que uniformizava as fachadas e fazia com que aquele volume funcionasse quase como um embelezamento do volume administrativo. -----

----- O volume administrativo, em contrapartida, era tratado de uma forma que se aproximava muito mais do tratamento que tinham os depósitos. Tinha uma janela com protecção solar uma vez que se tratava de uma fachada a Este e o resto das aberturas eram com uma dimensão muito reduzida, permitindo não desmaterializar o volume e também controlar a radiação solar directa. -----

----- De novo no uso da palavra, o **doutor Nuno Campilho** deu também um agradecimento especial à Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Manutenção pelo acompanhamento do projecto. -----

----- Sobre o projecto do edifício “ÁquaVida”, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que aquele era um projecto muito bonito do ponto de vista arquitectónico, mas não entendeu, do ponto de vista pedagógico, o que ele traria, ou seja, estava à espera de um museu, ou pelo menos alguma coisa que tivesse a ver com a pedagogia que ensinasse o ciclo da água, voltando o **doutor Nuno Campilho** que ainda não tinha essa componente, porque encontravam-se na fase do concurso de concepção da ideia e estava agora a decorrer o processo para abertura de concurso para os conteúdos que iriam funcionar em função da ideia apresentada. Toda a componente pedagógica do ciclo da água que se pretendia reproduzir de várias formas, físicas e virtuais, seria apresentado na sequência e em função da ideia agora apresentada. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** informou que aquela ideia tinha alguns anos e já andavam a maturar uma ideia sobre fazer-se qualquer coisa na zona do Parque dos Poetas e

chegou-se a pensar também noutros lados, uma espécie de museu da água, ou pavilhão da água (pensou-se em muitas designações e durante alguns anos) e o local onde ia ser construído era propriedade da Teixeira Duarte e durante muitos anos a Câmara Municipal insistiu com a necessidade de um edifício simétrico àquele que lá estava, no fundo para constituir uma espécie de porta de entrada do Parque. A verdade é que foram chumbados uma quantidade de projectos apresentados, porque na realidade nenhum correspondia minimamente a uma ideia próxima daquela imagem que ali estava. E de tal forma assim foi que depois de muitos projectos, acabou por se chegar a acordo com a Teixeira Duarte e a área de construção que tinham naquele edifício, que não era muita, passou para o outro edifício ao lado, que se encontrava agora em fase de conclusão e esse terreno foi cedido à Câmara Municipal.-----

----- Realmente era difícil encontrar um espaço, apesar de exíguo como foi há pouco dito, era difícil encontrar uma melhor localização para fazer um edifício com aquelas características e finalidade como aquele. Foram dadas algumas orientações no concurso e rendeu-se à evidência, porque aquele projecto não correspondia minimamente à ideia simétrica do outro edifício que lá estava. Mas era indiscutível que, como objecto, era interessante, julgando que os arquitectos conseguiram dar formas bastantes atractivas e tinha um efeito icónico naquele local. -----

----- A ideia do Pavilhão da Água foi muito discutida na altura e até realizaram uma visita a Innsbruck ao museu “Mundo de Cristal Swarovski”, porque este tinha toda a evolução dos cristais. Portanto, a ideia era apresentar a água nas suas diferentes formas de estado, líquido, gasoso e sólido e a simulação de ambientes, pois seria interessante entrar num espaço e sentir o ambiente gelado da Antártida, ou a humidade da Amazónia, ou seja, os glaciares, a chuva, o granizo, enfim, todas essas diferentes formas da água nos seus diferentes estados.-----

----- O desenvolvimento do projecto de execução tinha que ser articulado com o outro concurso relativamente aos conteúdos, pois era muito difícil que numa mesma equipa se juntassem todas aquelas especialidades. Havia que escolher um objecto e uma vez escolhido teria

que se trabalhar, à medida que se desenvolvesse o projecto de execução, em conjunto com a equipa a quem fosse adjudicado o desenvolvimento dos conteúdos.-----

-----Em termos de objecto achava o edifício muito bonito. Os arquitectos não falaram nisso, mas disse que era complicado, não era fácil, porque podia ter problemas de manutenção, etc., julgando que os conteúdos que ali iam constar não podiam deixar de beber naquilo que tinham sido as diversas reflexões que já tinham sido feitas sobre aquela matéria e, portanto, não sabia qual o estado do concurso, ao que o **doutor Nuno Campilho** respondeu que estava pronto para ser aberto, volvendo o **Senhor Presidente** que significava que antes da adjudicação iria ser apresentado à Câmara Municipal o projecto que viesse a ser escolhido do ponto de vista dos conteúdos, mas teria que ser compaginado um com o outro.-----

-----Do ponto de vista do edifício, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se a apresentação que foi feita era o desenho, concepção do edifício, ou era já o projecto concluído do mesmo. -----

-----Uma vez que não tiveram outra oportunidade para fazer essa abordagem e sem dúvida que aproveitando as condições do terreno, a sua exiguidade, acabou por inspirar uma solução que acabava por ajudar também à formação do tal ícone a remeter para a água e para o seu ciclo que era um bem perecível e vital, remetia também para o problema da sustentabilidade ambiental, económica e, desse modo, o próprio edifício em si, independentemente dos conteúdos, deveria ter soluções construtivas bioclimáticas, que eram as exigidas no Século Vinte e Um para se “libertarem de vez do arrastamento dos enlatados” que vieram do século passado. Assim, com aquela forma de “casca”, ou de duas paredes a inspirar soluções de aproveitamento no domínio da ventilação, as mudanças de estado da água, que era o elemento de referência, mas que depois remetia para toda uma pedagogia da sustentabilidade, para todo um processo educativo e de divulgação, porque só assim valia a pena, se se tivesse essa perspectiva para investir numa solução daquelas, isto é, um projecto destes só se justifica se servir para educar e formar as



Câmara Municipal de Oeiras

gerações vindouras e toda a comunidade, no respeito por um bem perecível e vital que é a água e pela sustentabilidade da sua utilização, bem como do próprio edifício, através das soluções construtivas adoptadas.

----- Prosseguindo, disse que o edifício ficou com uma forma muito interessante, muito bonita, mas isso era subjectivo e o que objectivamente queria referir era que ninguém perdoaria se os SMAS fizessem um investimento destes e não tivessem em atenção a preocupação de alcançar os parâmetros de qualidade do ar e de qualidade ambiental neste edifício, que não fosse através de soluções passivas, de construção, que constituíssem uma referência, um mostruário de boas práticas, para ajudar a introduzir também alterações qualitativas nesta área, tendo ficado com dúvidas quanto ao acautelar destas preocupações no que dizia respeito à primeira parte do problema.

----- Aliás, aquela preocupação também lhe veio ao pensamento quando lhe foi apresentado o segundo projecto que lhe parecia muito bonito e funcional, atalhando o **Senhor Presidente** que a preocupação do Senhor Vereador era também a dos arquitectos e de toda a equipa, porque o assunto foi posto exactamente “*ipsis verbis*” nas reuniões do Conselho de Administração, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que aquele era um aspecto fundamental, quer para um edifício, quer para o outro, salientando a importância das soluções de iluminação zenital que foram introduzidas, muito simples, mas com a clara preocupação da sustentabilidade, mas essa preocupação de sustentabilidade devia, por maioria de razão, ser extensível às condições da qualidade do ar e do conforto ambiental, através da adopção de soluções construtivas passivas, tanto mais que se assinou um pacto de autarcas para alcançar até dois mil e vinte um conjunto de reduções energéticas que não poderão ser alcançadas se em todas as construções se utilizarem, para o efeito, soluções activas com o inerente agravamento dos consumos energéticos.

----- O seu sublinhado ia pois no sentido de não se descurarem os aspectos que acabou de

referir, por achar que os mesmos estavam associados ao que se pretendia valorizar e que os conteúdos a conceber deveriam extravasar a problemática da água e deveriam abranger outras áreas da sustentabilidade.

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** agradeceu às pessoas que apresentaram os projectos por lhe parecerem dois belos projectos.

-----Em seguida, referiu que também partilhava as preocupações do Senhor Vereador Amílcar Campos, naturalmente, mas elas estavam explicitadas no caderno de encargos, mas nunca não era demais avançar mais profundamente como o Senhor Vereador fez.

-----Relativamente ao projecto da água disse que achava estar-se a andar com o carro à frente dos bois, mas discutirá sobre essa matéria na fase de aprovação da proposta.

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse ter gostado muito dos dois edifícios, mas a preocupação do Senhor Vereador Amílcar Campos era sem dúvida nenhuma uma preocupação que devia ser de toda a Câmara e o seu partido também a tinha e não queria deixar de a salientar.

-----Concluindo, deu os parabéns às equipes que trabalharam naqueles dois projectos que eram, realmente, interessantíssimos.

-----Intervindo, o **engenheiro Luís Dias** informou que foi hoje entregue o estudo da certificação energética do edifício dos SMAS e, naquele momento, era A mais. Quando desenvolveram o projecto tiveram essa situação em conta que, de resto, a tinham em tudo aquilo que concebiam e projectavam de acordo com a legislação e as orientações que estavam em vigor em Portugal.

-----Por último o **doutor Nuno Campilho** esclareceu que fazia parte dos critérios de adjudicação de ambos os projectos a questão relacionada com a sustentabilidade ambiental e com a eficiência energética e, desse modo, obviamente que estava tudo ponderado.

8 - PROPOSTA Nº. 381/11 - DP - PROCº. 123/08 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE



OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO FORTE DO CARRASCAL, CARNAXIDE:

----- O **arquitecto Baptista Fernandes** começou por dizer que na última reunião foi feita a apresentação da parte do tráfego e como os Senhores Vereadores mostraram interesse em ver a componente urbana e arquitectónica, foram convidados os projectistas para fazerem a apresentação.-----

----- O **arquitecto Pedro Perloiro** explicou que o projecto do Forte do ponto de vista urbanístico era interessantíssimo e fortíssimo do ponto de vista arquitectónico, com uma localização chave, cujo programa pela sua variedade tornava o projecto muito agradável de desenvolver.-----

----- Continuando e em relação à sua localização, explicou que se estava a falar de um nó muito importante em termos de visibilidade, de tráfego e acessibilidade, ou seja, no cruzamento entre Carnaxide, Linda-a-Velha e a Auto-estrada. -----

----- Diria que era a porta do Concelho de Oeiras mais importante em número de passantes e de visibilidade e do ponto de vista topográfico, uma das portas mas fortes porque era o ponto mais alto do percurso o que lhe conferia uma notoriedade importante. -----

----- De seguida, passou a mostrar em PowerPoint fotografias do local que tinha um armazém de material apreendido, um espaço com pouca dignidade do ponto de vista urbanístico, o qual merecia melhor. -----

----- O terreno apesar da sua importância geográfica, topográfica e qualidade paisagística não tinha um uso à altura, acrescentando que para os projectistas o mais importante será tratar o local com a importância que ele tinha e abrir uma porta para o Concelho de Oeiras. -----

----- O projecto era multifuncional que articulava comércio, serviços e hotelaria, sendo importante essa complementaridade para que o terreno não acabe monofuncional e assim o local terá vida em todas as horas e todos os dias. -----

----- Do ponto de vista da mobilidade era um ponto importante, com alguns problemas,

que se tentarão resolver e melhorar.-----

-----A passagem de Carnaxide para Linda-a-Velha cada vez era mais urbana, porque a zona industrial de Carnaxide ao longo dos anos foi-se transformando em zona de serviços, mas com uma componente habitacional muito importante.-----

-----Era um ponto de passagem que adquiriu uma importância urbana, para além de ser atravessada por uma auto-estrada que terá uma função menos urbana, mais interurbana, por isso, tornou-se numa via interurbana fortíssima e uma ligação urbana cada vez mais forte e o projecto tentou tirar partido disso e resolver problemas existentes nesse nó.-----

-----Continuou a mostrar desenhos em PowerPoint, acrescentando que pelo facto de ter muito verde pela parte poente da Quinta dos Grilo e pelo outro lado ter uma zona urbana consolidada, a ideia foi poder ligar essas duas áreas por ter vistas extraordinárias.-----

-----Mostrou as restrições mais relevantes para o terreno, as linhas de afastamento para a auto-estrada, o limite de construção do comércio, o limite de construção em altura pelo alinhamento da Marinha, resumindo disse que de todas as condicionantes nasceu a mancha de ocupação e a altimetria do edifício.-----

-----Também se procurou que na génese do edifício estivesse presente alguns dos arquétipos do desenho urbano que existiam na zona, já que em Carnaxide existiam alguns exemplos de urbanismo e desenho arquitectónico fortes e consistentes, de períodos importantes da história do urbanismo e da arquitectura que se pretendeu reflectir no projecto. -----

-----A forma do edifício tinha a ver com as suas diversas funções e por isso tentou agregá-las numa mesma forma, de modo a que o edifício tenha continuidade do ponto de vista plástico e não dispersão, ou seja, não pretendeu que cada função seja conotada com um volume diferente, mas que do conjunto dos volumes articulados entre si resulte uma forma harmónica, agradável de percorrer à escala pedestre, mas que por outro lado consiga ter um relacionamento com a grande escala do desenho urbano que estava na envolvente.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Prosseguindo, disse que terá as seguintes funções: -----

----- No ponto nascente será o edifício de escritórios, na zona de transição o hotel e no ponto mais poente será o comércio. -----

----- Também pretendia que o edifício de escritórios que está na zona de maior altimetria seja um edifício etnográfico, que seja marcante do sítio e que remate o conjunto construído. -----

----- O sucesso do projecto será a forma como ele vai ser integrado sob o ponto de vista da acessibilidade, daí que o projecto traz consigo uma série de soluções para tentar resolver assuntos menos funcionais, como é o caso da passagem inferior sobre a rotunda do lado de Carnaxide. -----

----- De seguida, mostrou a ligação directa à A Cinco, a acessibilidade ao edifício, ao parque subterrâneo, acesso aos escritórios, ao hotel e ao comércio. -----

----- O parqueamento funcionará na zona frontal com acesso para a entrada e saída. -----

----- O percurso pedonal será a continuidade do que já existe em frente dos vários edifícios de serviços que estão ao longo da via do lado de Carnaxide, fazendo com que se continue naturalmente para dentro do terreno, conferindo mais um carácter de rua urbana e menos de via rápida como tem sido até agora, separando um circuito de serviço e de emergência que poderá funcionar no limite posterior do lote. -----

----- Continuou a passar através de PowerPoint as plantas do edifício, a planta do piso menos dois mostra que será o estacionamento e comércio, no piso menos só haverá estacionamento, no piso zero comércio, hotel e escritórios e em corte, como funcionava em altimetria todos os pisos e toda a área envolvente. -----

----- O **engenheiro Jardim**, em relação à solução viária explicou que incidindo sobre as acessibilidades ao empreendimento a grande solução passava pelo desnivelamento de alguns movimentos, nomeadamente da chamada rotunda sul da Avenida do Forte uma vez que ela já não funcionava com os níveis de desempenho desejáveis e no futuro, não só com o crescimento natural do tráfego, mas também com a geração associada a esse empreendimento existiria um

agravamento da situação, de modo que a solução passará por desnívelar os movimentos principais que se realizavam na rotunda entre Carnaxide e Linda-a-Velha e entre Carnaxide e a ligação à A Cinco no sentido de Lisboa. -----

-----Como não estava preparado para fazer a apresentação, recorreu à imagem apresentada anteriormente onde se podia ver o eixo da via e o desnívelamento que referiu com uma zona de divergência que era o tal ramo para a A-Cinco, sendo certo que a solução de acesso para o empreendimento se realizava pelo ramo actualmente existente para os Serviços da Protecção Civil, inquirindo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** se era a solução um mais um, respondendo o **engenheiro Jardim** que era um desnívelamento de uma via por uma via, sendo que no sentido Carnaxide/Linda-a-Velha existia uma zona divergência com uma via que ligava também, interrompendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** para perguntar como se ia para Lisboa, respondendo o **engenheiro Jardim** que seria em túnel que entrará no ramo já existente que permitirá a ligação a Lisboa. -----

-----O **Senhor Presidente** agradeceu a todas as pessoas envolvidas pelo trabalho apresentado.-----

-----O **Senhor Vereador Jorge Jacob** pediu para o assunto ser adiado, na medida em que gostaria de estudar melhor a solução viária prevista para a zona. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

9 - INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento da sentença homologatória da transacção judicial - Acção do condomínio do número trinta e sete, da Avenida João de Freitas Branco, Laveiras, Paço de Arcos, cujo teor é o seguinte: -----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente, -----

-----Por deliberação tomada em reunião de treze de Abril, e dois mil e onze, foi aprovada



Câmara Municipal
de Oeiras

por maioria a proposta número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e onze relativa à transacção judicial com o condomínio da Avenida João de Freitas Branco, número trinta e sete em Laveiras, Paço de Arcos, a Somague e o Município. -----

----- Estava em causa o pagamento de montante indemnizatório devido pela autarquia e pela Somague, Sociedade Anónima e o Município. -----

----- Estava em causa o pagamento de montante indemnizatório devido pela autarquia e pela Somague, Sociedade Anónima à Administração de Condomínios, pelos danos que lhes foram causados nas partes comuns e respectivas fracções. -----

----- Submetida que foi a transacção que as partes outorgaram, à apreciação do tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, foi pelo juiz do processo proferida sentença homologatória no passado dia onze do mês em curso julgando o acordo tripartido "...válido e relevante...", formando-se assim caso julgado material". -----

----- De seguida, disse ter estado a convite da Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, numa cerimónia de assinatura de um acordo entre Vila de Rei e a região autónoma do Príncipe. -----

----- Referiu que a Presidente de Câmara pretendia fazer um contacto com o Governo de São Tomé e Príncipe, para trazer crianças daí para estudarem na Escola Secundária de Vila de Rei, tendo sugerido que talvez fosse melhor do Príncipe, porque São Tomé tinha escola secundária e o Príncipe não, até porque Oeiras concedia bolsas aos municípios com quem estava geminada e ao Príncipe nunca conseguiu conceder nenhuma porque não tinha ninguém com o décimo segundo ano, uma vez que tinham que ir para São Tomé e, por essa razão, seria melhor que viessem meninos, que poderiam fazer o secundário em Vila de Rei e depois poderiam prosseguir os estudos em Oeiras. -----

----- A verdade é que, passados três ou quatro dias o Presidente do Governo Regional do Príncipe chegou a Portugal, encontrou-se com a Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei

assinaram o acordo de modo a que viessem oito jovens fazerem o décimo primeiro e o décimo segundo ano em Vila de Rei, mantendo-se dessa forma a Escola em Vila de Rei, sendo todas as despesas suportadas por esta. -----

-----No dia vinte e um, às onze horas esteve presente na beatificação da Madre Maria Clara, no Estádio do Restelo e às vinte horas e trinta minutos participou no jantar com elementos dos clubes presentes no jogo de futebol do Final da Taça de Portugal.-----

-----No dia vinte e dois, esteve presente numa inauguração de uma exposição no Palácio do Egipto, dos artistas por Oeiras.-----

-----No dia vinte e três participou numa reunião na CCDR/LVT com os Serviços de Planeamento a propósito da REN, existindo dois decretos-lei, mas também orientações estratégicas, que deviam de ser aprovadas pelo Governo, dizendo a Secretaria de Estado do Ordenamento do Território há cerca de um mês e meio, que essas orientações estratégicas teriam que ser aprovadas pelo Conselho de Ministros, o que ainda não aconteceu, esperando que isso não contribua para qualquer atraso na revisão do Plano Director Municipal.-----

-----No dia vinte e quatro decorreu o encontro de Telemetria nos Sistemas de Abastecimento de Água, no Auditório Ruy de Carvalho.-----

-----No dia vinte e cinco, às nove horas efectuou uma visita às escolas de Algés e Porto Salvo, conjuntamente com o restante Executivo e às dez horas procedeu à inauguração da exposição da semana da Protecção Civil, na Praia da Torre, a qual decorreu muito bem e que contou com acções de sensibilização junto das crianças da escola. -----

----- No dia vinte e oito, esteve presente no simulacro no Palácio Ribamar, integrado na semana da Protecção Civil, tendo ocorrido em simultâneo com o simulacro um incêndio em Oeiras, que deu origem a uma explosão, em que uma família teve que ser realojada pela Câmara Municipal, pelo facto da casa ter ardido, não podendo deixar de chamar a atenção aos Senhores Vereadores para a política do Município nessa matéria, que para além de ter permitido que ontem

fossem entregues dezassete casas de habitação, também permite resolver casos pontuais como esse. -----

----- Quando acontecem esses incidentes noutros Municípios e sobretudo se for necessário fazer realojamento, por norma, aparece a Protecção Civil local para solucionar os problemas de realojamento. Em Oeiras isso nunca foi necessário, porque apesar das dificuldades a Câmara vai conseguindo dar resposta a essas situações. -----

----- Ainda durante o dia vinte e oito, às onze horas e trinta minutos, integrada na Festa do Cavalo, decorreu a bênção dos cavalos e cavaleiros no Largo da Igreja, seguida de desfile dos mesmos pela Vila de Oeiras, considerando que o mesmo era muito bonito, mas pouco participado pelos Senhores Vereadores. -----

----- No dia vinte e nove, esteve presente num desfile das forças de Protecção Civil do Concelho, em Algés, que começou na Alameda Fernão Lopes, descendo a Avenida dos Bombeiros Voluntários. -----

----- No dia trinta, esteve presente na inauguração do Posto de Combustível da Repsol, em Algés, tendo ficado surpreendido com o facto de oferecerem prioritariamente emprego a paraplégicos, estando as próprias bombas já preparadas para pessoas com mobilidade reduzida, isto é, as mangueiras estão colocadas ao nível de uma cadeira de rodas e segundo parece era a primeira bomba de combustíveis deste género no País. -----

----- No dia trinta e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, participou na sessão pública de apresentação e-paper no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, em que foram convidados arquitectos e projectistas, acrescentando que foi dado conhecimento que a partir do dia trinta e um de Maio, a entrada de projectos na Câmara Municipal deverá ser feita de forma digital, sendo a Câmara Municipal de Oeiras uma das seis câmaras municipais do País, a introduzir mais cedo o formato digital dos projectos. -----

----- No dia um de Junho, teve a oportunidade de visitar a Estação de Tratamento de

Resíduos na Abrunheira – Tratolixo. -----

-----No dia quatro, participou na inauguração da feira das Festas do Concelho, recomendando ao Executivo que fizessem uma visita a este local, bem como ao pavilhão do Município, felicitando toda a organização que esteve envolvida nos conteúdos desse pavilhão. ---

-----No dia sete, participou nas comemorações do dia do Município, tendo procurado dar alguns exemplos no sentido de reduzir algumas despesas, como o caso do tradicional jantar do Sete de Junho, como sendo um sinal de austeridade.-----

-----Ainda durante este dia, pelas dezassete horas, houve a entrega da EB Um de Barcarena à Associação de Escuteiros e às dezoito horas, fez a entrega de dezassete fogos de habitação social a dezassete famílias, felicitando e reconhecendo nessa oportunidade o trabalho do Departamento de Habitação e da Direcção Municipal, uma vez que não era fácil no actual contexto proceder ao exercício da escolha das famílias, não sendo fácil na gestão do parque habitacional conseguir-se libertar dezassete casas, considerando por isso, que esta era das políticas mais gratificantes que o Município pode ter. -----

-----De seguida, deu conhecimento da seguinte informação:-----

-----“Um – De acordo com o despacho do Senhor Director do Departamento de Projectos Especiais, relativo a esclarecimentos a prestar sobre o pedido de isenção de taxas feito pelo Senhor Fernando de Sousa Maurício proprietário de uma habitação que foi destruída por um incêndio na Rua Primeiro de Maio em Leceia, refere-se:-----

-----Um.um - O valor estimado para as licenças de construção e utilização é de quatrocentos euros. -----

-----Um.dois – Conforme prova que se junta, o requerente aufera de uma pensão mensal de setecentos e trinta e seis euros e sessenta e dois céntimos.-----

-----Um.três – De acordo com exposição apresentada, o requerente habita com duas filhas, sendo que uma delas está a estudar e a outra aufera um vencimento e quinhentos euros. -

----- Um.quatro – A indemnização recebida pela EDP para a reconstrução da habitação foi de cento e dez mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos, conforme recebido que se junta ao processo.-----

----- Um.cinco – Este montante foi utilizado pelo requerente para a construção da moradia, compra do mobiliário e electrodomésticos e pagamento dos projectos”.-----

----- Por fim, deu conhecimento de uma informação referente ao Relatório de Actividades do Gabinete Municipal de Auditoria de dois mil e dez, cujo conteúdo era o seguinte: -----

----- “O Gabinete Municipal de Auditoria elaborou o seu Relatório de Actividades de dois mil e dez, para efeitos da sua incorporação no Relatório e Conta de Gerência do Município de Oeiras, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara número vinte e dois, de dois mil e onze, de nove de Fevereiro.-----

----- Na medida em que o relatório apresentado consistia apenas numa versão resumida da actividade desenvolvida pelo Gabinete durante o ano de dois mil e dez, considerou-se importante elaborar uma versão mais alargada que plasmasse não só as acções desenvolvidas, mas também os principais resultados. É essa versão que ora se apresenta à consideração superior”. -----

10 - INFORMAÇÕES – SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que entre o passado dia cinco e o dia vinte, deslocou-se a Angola, em representação do Senhor Presidente, onde teve a oportunidade de participar na Assembleia-Geral da UCLA onde foi assinado o protocolo de adesão.-----

----- Ainda durante essa visita deslocou-se com toda a comitiva à cidade de Benguela, a qual tem geminação com Oeiras, cujo objectivo foi o de participar nas cerimónias oficiais comemorativas do aniversário da cidade.-----

----- No dia vinte e quatro de Maio foi assinada a escritura de constituição da Fundação da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.-----

-----De seguida, informou que o Clube Leões de Porto Salvo conquistou a subida à primeira divisão nacional na modalidade de “Futsal”, considerando que era de ressalvar o mérito desse Clube. -----

-----A terminar, deu conhecimento de que no próximo dia doze decorrerá o evento “Mexa-se na Marginal”, durante as dez e as treze horas. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira deu conhecimento das seguintes actividades em que participou: -----

-----No dia dezoito de Maio esteve presente, em representação do Senhor Presidente, na assinatura do protocolo de colaboração entre o Instituto de Segurança Social e a Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento para a continuação do trabalho que a APSD tem desenvolvido no Alto dos Barronhos.-----

-----Também no mesmo dia esteve presente no encontro de preparação para a beatificação da Madre Maria Clara, orientado pelo Bispo Dom Carlos Azevedo.-----

-----No dia vinte e um de Maio decorreu a inauguração da exposição “Artistas por Oeiras”, no Centro Cultural Palácio do Egípto. -----

-----No dia vinte e dois esteve presente na Missa de Acção de Graças pela beatificação da Madre Maria Clara, na Sé de Lisboa. -----

-----No dia vinte e cinco de Maio esteve presente na abertura das jornadas de reflexão sobre a intervenção social, organizadas pelo Centro Social de Porto Salvo, na AERLIS, em que estiveram presentes o Director-Regional da Segurança Social e a Presidente do Centro de Emprego e Formação Profissional. Curiosamente, não se encontrava ninguém da Direcção do Centro Social de Porto Salvo.-----

-----No dia vinte e oito, esteve presente no Décimo Sétimo Encontro de Tunas. Depois daquilo que foi dito na reunião passada, teve muita pena que os Senhores Vereadores não

tivessem podido assistir àquele encontro. Actuaram várias tunas, com músicas muito interessantes, não se tendo notado que o subsídio dado pela Câmara Municipal tivesse sido para outra coisa que não fosse o jantar servido na cantina.

No dia trinta e um de Maio deslocou-se ao Porto para efectuar uma visita à exposição de Darwin, com vista à preparação da montagem daquela exposição em Oeiras.

No dia três de Junho esteve no Montijo a convite da Câmara Municipal do Montijo num fórum de reflexão, onde fez uma apresentação com o tema “Acessibilidade para todos no Município de Oeiras”.

12 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO BARROS:

O Senhor Vereador Ricardo Barros deu conhecimento de uma experiência que foi efectuada no Domingo, dia cinco de Junho, dia do acto eleitoral, acrescentando que os Serviços de Sistemas de Informação da Câmara Municipal desenvolveram uma aplicação, que tinha como objectivo tentar agilizar o processo do envio dos dados dos resultados eleitorais para o Governo Civil, estabelecendo-se dessa forma uma plataforma “Web” que iria permitir às Juntas de Freguesia nos locais das Assembleias de Voto, após a validação dos Presidentes de Mesa das secções de voto, colocar os resultados eleitorais.

Salientou que esse processo, veio permitir não só a antecipação de cerca de uma hora e meia do envio dos dados finais do Município de Oeiras para o Governo Civil, permitindo também, embora não tivesse sido divulgado, uma vez que era um teste, que qualquer cidadão em casa, através do “site” da Câmara Municipal conseguisse ir vendo a evolução dos resultados no Concelho de Oeiras, assim que cada mesa de voto ia tendo os seus resultados, considerando que deveria de realçar e louvar esta inovação, até porque ela foi desenvolvida pelos serviços internos da Câmara Municipal.

Por último, deixou um gesto de reconhecimento pelo trabalho das pessoas envolvidas nesse projecto.

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Presidente** para dizer que a abstenção no Concelho, situou-se nos trinta e três por cento, sendo a mais baixa da Área Metropolitana de Lisboa, devendo-se esse facto, na sua opinião, ao grau de sensibilização dos eleitores do Concelho. -----

-----Quanto à questão apontada pelo Senhor Vereador Ricardo Barros disse ter ficado muito surpreendido porque eram umas nove horas quando lhe entregaram tudo concluído, felicitando o Senhor Vereador, a doutora Paula Saraiva, o doutor Luís Saavedra e todos os que acompanharam o processo eleitoral. -----

-----Concluindo informou que este ano conseguiu-se reduzir substancialmente o número de funcionários, que eram afectos ao processo eleitoral.-----

13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:-----

-----Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues deu conta das seguintes actividades em que participou:-----

-----No dia vinte e sete de Maio esteve presente no Décimo Oitavo Aniversário da Freguesia de Algés.-----

-----No dia vinte e oito esteve presente na Gala Equestre da Feira do Cavalo, espectáculo interessantíssimo, promovida pela Academia João Cardiga.-----

-----Esteve também presente na “Oeiras Band Sessions”, onde o prémio para a banda vencedora do primeiro lugar era ir tocar ao “Optimus Alive”, não querendo deixar de enaltecer o trabalho do Gabinete da Juventude.-----

-----No dia vinte e nove de Maio esteve presente no desfile da Polícia Municipal e na apresentação dos meios técnicos de Protecção Civil do Concelho de Oeiras, iniciativa que também reuniu elementos dos sete corpos de bombeiros do Concelho e da Polícia de Segurança Pública, tendo ficado abismado com a quantidade de meios que o Concelho dispunha.-----

-----Em seguida, referiu que a visita efectuada à Tratolixo tinha sido muito interessante,

tendo esperança que houvesse bom senso para se conseguir levar para a frente o novo projecto, o qual iria colocar Oeiras outra vez numa posição cimeira no que respeitava ao tratamento de resíduos. -----

----- No dia quatro participou na inauguração das Festas do Concelho, querendo realçar não só o pavilhão da Câmara Municipal, mas também a escola de trânsito para as crianças que a Polícia de Segurança Pública lá tinha, tendo tido oportunidade de ver a quantidade de crianças que se estavam a divertir e a usufruir daquele equipamento. -----

----- Por último, disse que não podia deixar de realçar que, apesar de se ter gasto menos e ter sido o dia do Concelho mais humilde, não deixou de ser cheio de significado. -----

----- À tarde este presente na cedência do espaço da antiga EB Um Manuel Vaz, em Barcarena, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito – São Pedro de Barcarena, achando que com aquele tipo de medidas se conseguia fazer mais com pouco pela juventude. -----

----- Não queria também deixar de realçar a entrega dos dezassete fogos a municípios do Concelho, porque só vendo a felicidade e emoção das pessoas ao receberem uma casa dava significado ser autarca. -----

14 -INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos iniciou a sua intervenção dando nota que se cruzou com um edital para venda e convocação de credores do Serviço de Finanças de Loulé a propósito da Casa Branca em Carnaxide, sendo a base de licitação de um milhão quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e oito euros, pelo que gostaria de saber se nesse processo a Câmara tem direito de preferência depois de ser encontrado o adjudicatário nesse processo, esclarecendo o **Senhor Presidente** que a Câmara só exerceia o direito de preferência quando tinha interesse num bem, neste caso em concreto não tinha nenhum interesse, isto é, o interesse que tinha era apenas no edifício antigo que estava na quinta, mas esse virá sempre à

posse da Câmara em qualquer circunstância, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estava à venda as duas partes, inquirindo como é que se desagrega, argumentando o **Senhor Presidente** que o edifício tinha que ser entregue à Câmara no âmbito do plano que foi aprovado.

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que pretendia dar conhecimento dessa situação e dizer que havia expectativas relativamente à Casa Branca, referindo o **Senhor Presidente** que a ideia era ligar o Colégio Americano ao jardim de cima, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que havia compromissos assumidos pela Câmara sobre a Casa Branca, pedindo atenção ao desenvolvimento desse processo, concluindo de novo o **Senhor Presidente** que o edifício virá sempre à posse da Câmara. -----

15 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

-----Usando da palavra, a Senhora Vereadora Madalena Castro disse que no dia um de Junho cessou a carreira Combus nas seis Freguesias do Concelho que estavam descritas na proposta de deliberação aprovada na última reunião de Câmara, sendo que uma análise muito cuidada e fina à procura nas Freguesias de Paço de Arcos e Oeiras motivavam uma proposta de deliberação que trará à Câmara na próxima reunião para se rever a situação daquelas duas Freguesias. -----

-----Em seguida informou que no dia dois de Junho foi colocada, pelas crianças da Escola Dom Pedro Quinto, uma tarja sinalizadora do bom desempenho no último ano lectivo das crianças e professores relativamente à redução de consumos de energia, água e gás, tendo sido atribuída à Escola uma classificação A e foi com muito orgulho que as crianças da escola expressaram a sua alegria pela forma como a escola estava, pelas obras que foram feitas e pelo prémio que receberam. -----

-----Prosseguindo, referiu que o lote um do Vinho de Carcavelos participou no Décimo Concurso Internacional de Vinhos, que decorreu de vinte e sete a vinte e nove de Maio, em Itália, onde recebeu um prémio, uma medalha de prata, que será entregue no próximo dia sete de Julho,

em Itália.-----

----- No Concurso Nacional de Vinhos de dois mil e onze, que decorreu de dez a treze de Maio, a Câmara Municipal de Oeiras também obteve a medalha de prata atribuída à qualidade dos vinhos generosos, recebida num jantar realizado ontem.-----

----- Relativamente à poupança feita no que dizia respeito aos contratos de manutenção dos espaços verdes, esclareceu que das negociações mantidas com as empresas prestadoras de serviços, a Câmara teve uma redução de encargos no valor de quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e dez euros e setenta e dois cêntimos. A redução emergiu da negociação de doze contratos em vigor, seis deles revistos ao abrigo das negociações directas que promoveu com as empresas prestadoras de serviços e em três a redução surgiu a partir do Decreto-Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de dois mil e onze.-----

16 - PROPOSTA N°. 1/11 -GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

17 - PROPOSTA N°. 48/11 - DEM - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

18 - PROPOSTA N°. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE N°. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

19 - PROPOSTA Nº. 437/11 - DP - DESAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO E POSTERIOR ALIENAÇÃO PARA RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/90:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Foi requerido pelos proprietários dos lotes M quinze e M dezasseis, do alvará de loteamento número nove, de noventa, Isabel Alexandra Matias Laranjo Duarte e Lúcia de Fátima Gomes Paulino e Gomes de Sousa, respectivamente, a rectificação da área destes dois lotes com a aquisição de uma área com vinte e um metros quadrados existente entre o limite tardoz destes dois lotes e o limite do alvará adjacente a norte, alvará de loteamento número quatro, de dois mil e um, actual Praceta José de Figueiredo, considerada uma área do domínio público integrada nos espaços livres do alvará de loteamento número nove, de noventa. -----

-----Pretende-se desta forma a desafectação desta parcela de terreno do domínio público para o domínio privado e posterior alienação, pelo montante estabelecido de cento e vinte e cinco euros por metro quadrado. -----

-----Análise: -----

-----Pretende-se alinhar do limite destes dois lotes com o passeio da Praceta José de Figueiredo, o que se reflecte num aumento de cinco metros quadrados na área do lote M quinze, que passa de trezentos e trinta e seis metros quadrados para trezentos e quarenta e um metros quadrados e de dezasseis metros quadrados na área do lote M dezasseis, que passa de trezentos e trinta metros quadrados para trezentos e quarenta e seis metros quadrados, com a consequente redução da área afecta aos arruamentos, estacionamentos, espaços livres e acessos pedonais de vinte e três mil cento e cinquenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados para vinte e três mil

cento e trinta e quatro vírgula oitenta metros quadrados. -----

----- Esta situação decorre de um eventual erro na definição do limite tardoz destes lotes, que não coincide com o limite da área da operação de loteamento e do alvará adjacente, alvará de loteamento número quatro, de dois mil e um, mantendo-se assim a área total da propriedade, quarenta e quatro mil cento e vinte metros quadrados, que integrava anteriormente um caminho público aí existente.-----

----- O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento através das informações números mil cento e sessenta e seis e mil cento e sessenta e sete, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e onze e informação número três mil trezentos e noventa e sete, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de quinze de Março, onde se conclui que para se proceder à alteração requerida ao alvará de loteamento número nove, de noventa, deverá proceder-se previamente à desafectação da área de terreno com vinte e um metros quadrados do domínio público para o domínio privado da CMO para posterior alienação aos proprietários dos lotes M quinze e M dezasseis, pelo montante de cento e vinte cinco euros por metro quadrado, conforme declaração junta com o requerimento dois mil setecentos e setenta, de dois mil e onze, onde foi manifestado o seu acordo relativo ao valor que tem sido aceite pela CMO em casos análogos.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Havendo a necessidade de se proceder à desafectação de uma área do domínio público para o domínio privado da CMO, para posterior alienação aos proprietários dos lotes adjacentes, lotes M quinze e M dezasseis do alvará de loteamento número nove, de noventa, o mesmo deverá ser sujeito à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, nos

termos da alínea b), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, por remissão da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Competirá à Câmara nos termos da alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto do mesmo diploma alienar esta parcela de terreno aos proprietários dos lotes adjacentes, lote M quinze e M dezasseis, pelo valor estabelecido de cento e vinte e cinco euros por metro quadrado.-----

-----Proposta:-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Propor à Assembleia Municipal a desafectação de uma parcela de terreno com vinte e um metros quadrados, integrada nos espaços livres das áreas de cedência do alvará de loteamento número nove, de noventa, com as seguintes confrontações, a norte com a Praceta José de Figueiredo, alvará de loteamento número quatro, de dois mil e um, a sul com os lotes M quinze e M dezasseis do alvará número nove, de noventa e a nascente com o artigo cadastral número cinquenta e um, secção treze; -----

----- A alienação desta parcela de terreno com vinte e um metros quadrados aos proprietários dos lotes adjacentes, lote M quinze e M dezasseis do alvará de loteamento número nove, de noventa, pelo montante de dois mil seiscentos e vinte e cinco euros, para posterior rectificação do alvará com a integração desta área na área dos lotes. -----

----- Comunicar ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 460/11 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO, PARA REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTOS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

21 - PROPOSTA N°. 477/11 - DASE - BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO 2010/2011 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 345/11, APROVADA EM 11 DE MAIO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitocentos e vinte e um, de dois mil e dez, aprovada em catorze de Julho, foram aprovadas as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia.-----

----- No presente ano lectivo, estão a ser apoiados com bolsas de estudo vinte trabalhadores, tendo nove trabalhadores iniciado a sua licenciatura no presente ano lectivo. -----

----- Foi também aprovada a atribuição de vinte e cinco bolsas a alunos munícipes que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica, não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas, conforme preconizado na proposta de deliberação número oitocentos e vinte e dois, de dois mil e dez, aprovada em catorze de Julho. -----

----- Em idênticas condições, são ainda abrangidos os bolseiros colocados ao abrigo de programas camarários de geminação com países de língua oficial Portuguesa. -----

----- Na sequência da necessidade de se efectuar o pagamento da primeira tranche das bolsas de estudo acima referidas, explicitado na informação número sessenta e dois, de dois mil e onze, do Departamento de Educação-Divisão de Apoio Sócio-Educativo e consequente proposta de deliberação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze, de onze de Maio, foi atribuído à Universidade Atlântica o montante global de cinquenta e três mil duzentos e sessenta

e cinco euros. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No entanto, foi detectado na proposta de deliberação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze, no ponto segundo, da Análise, um lapso no quadro onde consta o número de bolsas atribuídas no presente ano lectivo. Sendo assim, existe a necessidade de se efectuar a devida alteração na última linha, onde se lê Geminação Oeiras/Mindelo, deverá ler-se Geminação Oeiras/Inhambane. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar.-----

-----Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: Artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e número dois.-----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, artigo sexagésimo quarto, número quatro, alíneas d) e f) e número seis, alínea b). -----

-----Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, artigos primeiro e segundo.-----

-----Código do Procedimento Administrativo, artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----
-----Na proposta de deliberação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze, no ponto dois da Análise, no quadro onde consta o número de bolsas atribuídas no presente ano lectivo, deverá ser efectuada a seguinte alteração: onde se lê Geminação Oeiras/Mindelo, deverá ler-se Geminação Oeiras/Inhambane.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

22 - PROPOSTA Nº. 478/11 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO Nº. 40/11 PARA A EMPREITADA DESTINADA À “CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS - AMADORA” - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS E AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Maio de dois mil e onze, deliberou ratificar o acto de aprovação das respostas aos erros e omissões apresentados e consequente autorização para prorrogação do prazo de entrega das propostas praticados pelo júri do procedimento, no âmbito do concurso público para a empreitada destinada à “Construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos dos números dois e quatro, do artigo sexagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 479/11 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NAS FREGUESIAS DA VENTEIRA, MINA, BRANDOA, S.

**BRÁS, ALFORNELOS, FALAGUEIRA E VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA -
ANOS DE 2011/2012": -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento para a empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais nas Freguesias da Venteira, Mina, Brandoa, São Brás, Alforneiros, Falagueira e Venda Nova, no Concelho da Amadora - anos de dois mil e onze/dois mil e doze”, pelo preço base de trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----
-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA N°. 480/11 - SMAS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO COM
CONSULTA A UMA ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À
ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DO EDIFÍCIO
“ÁGUAVIDA”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Na sequência da abertura de concurso de concepção, na modalidade de concurso



Câmara Municipal
de Oeiras

limitado por prévia qualificação, de selecção de um trabalho para elaboração do projecto de arquitectura do edifício “ÁguaVida”, no qual foi seleccionado o trabalho com o número seis de recepção, apresentado pela empresa J.S.&T.C. - José Soalheiro & Teresa Castro, Arquitectos, Limitada, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade - empresa J.S.&T.C. - José Soalheiro & Teresa Castro, Arquitectos, Limitada - destinado à elaboração do projecto de arquitectura e especialidades do referido edifício pelo preço base de duzentos mil euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos.” -----

----- II - Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que se estava a falar de um projecto de três milhões de euros e tendo em conta o que lhes foi apresentado, não podia deixar de questionar a oportunidade daquele projecto juntamente com o outro dos serviços técnicos dos SMAS. -----

----- No total estavam a falar de seis milhões de euros, em que três milhões eram para a construção de um edifício que, do ponto de vista pedagógico, ainda não tinha percebido bem para o que ele ia servir, sendo a primeira vez que via um edifício criado sem um fim concreto à vista e só posteriormente se ia ver que conteúdos ele teria, quando inicialmente o que tinha sido apresentado ao Executivo era um concurso de ideias para um museu da água e, naquele momento, ficava de facto preocupada como é que se ia conseguir pagar um projecto daquela

natureza, inquirindo de que programa se estava a falar e de que manutenção ia necessitar. -----

-----Prosseguindo, disse que se estava a adjudicar as especialidades, no valor de duzentos mil euros o que, aliás, também do ponto de vista formal, não sabia se o ajuste directo podia ser feito por esse valor ou se tinha que ser por cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros, ou seja, não podia atingir aos duzentos mil euros. -----

-----Mas acima de tudo, aquilo que o Partido Socialista questionava era a oportunidade daquele projecto, tendo em conta a situação actual, porque de facto, estava-se a falar de um total de seis milhões de euros, tendo questionado que prioridades teriam para o Concelho. -----

-----O **Senhor Presidente** respondeu que era de grande prioridade. -----

-----Prosseguindo, referiu que o edifício dos SMAS tinha a ver com o programa de habitação social da Câmara, onde iriam ser construídos duzentos e cinquenta fogos, tendo questionado se a Senhora Vereadora tinha dúvidas sobre aquela prioridade. -----

-----Por outro lado, os Serviços Municipalizados tinham que estar devidamente instalados, como a Câmara Municipal também deveria estar. -----

-----Se a Senhora Vereadora Anabela Pedroso visitasse os gabinetes das directoras municipais do Concelho de Oeiras, veria que a prioridade estaria à vista, porque com os serviços municipalizados passava-se a mesma coisa. -----

-----No fundo tratava-se de resolver também o problema de habitação social no Concelho.

-----Quanto à água, obviamente que era prioritário e não se punha o problema de estar a referir prioridades pela razão de ser um aspecto pedagogicamente fundamental. Há anos que a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados apostavam nisso e tinha a ver com toda a política da Câmara de sensibilização ambiental e, portanto, não havia dúvidas sobre aquela matéria. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** pediu desculpa por ir repetir alguma coisa daquilo que disse anteriormente, mas achava que em sede de discussão da proposta o deveria

fazer, porque a resposta que lhe foi dada não foi objectivamente uma resposta à questão que levantou.-----

----- Quando o arquitecto que representava o gabinete de projecto disse que a certificação energética que tinha alcançado para aquele projecto era A mais, não tinha dúvidas que isso não era resposta à questão que colocou e, desse modo, quis deixar claro que não tinha nada contra a execução daquele projecto e muito menos do outro, porque, de facto, concordava com o que o Senhor Presidente tinha dito, que as condições de trabalho actualmente existentes tinham que ser ultrapassadas rapidamente, julgando saber que os Serviços Municipalizados tinham necessidade e recursos para poderem enfrentar uma obra daquela natureza e, portanto, sobre essa matéria não se queria pronunciar.-----

----- Insistia na ideia de que, quer o projecto do edifício da água, quer o outro projecto (dos serviços) deviam conter, por recomendação expressa de quem o mandou fazer, soluções construtivas bioclimáticas que, para atingir os parâmetros regulamentares, não tivessem que recorrer sistematicamente, ou quase exclusivamente, a soluções à custa de equipamentos consumidores de energia eléctrica, que tinham custos de manutenção e elevados custos de exploração e como soluções emblemáticas que eram, designadamente o primeiro projecto, ela não podia servir apenas para toda a pedagogia que se fizesse em torno da água, que era o seu objecto central, mas também deveria servir para fazer a pedagogia em torno de todas as preocupações ambientais que se deveriam transmitir à comunidade, no respeito por princípios de sustentabilidade, cada vez mais necessários e imperiosos.-----

----- Não tinha dúvidas que a construção que tinha que ser feita tinha que respeitar o regulamento. Se não era com soluções passivas, era com soluções activas.-----

----- Mas a sua recomendação foi no sentido de explorar soluções construtivas capazes de constituírem exemplos de boa construção, sustentável, económica e ecológica, para se transmitirem às gerações futuras.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** observou que subscrevia inteiramente aquilo que o Senhor Vereador tinha dito, embora não concordasse quando disse que não lhe tinha sido dada uma resposta, uma vez que para aquele tipo de preocupação, das discussões em que participou, a metodologia seguida foi depois de terem ouvido os mais diversos especialistas, designadamente, António Câmara, sobre como é que devia ser feito em termos de conteúdos, etc..-----

-----Não era possível fazer aquele projecto chave-na-mão, sem ter sido profundamente discutido nos Serviços Municipalizados, lembrando que a Câmara não se estava a substituir àqueles, porque eles tinham uma administração e, desse modo, a Câmara ratificava, ou não, não era esta que os geria, razão pela qual achava que a preocupação da Senhora Vereadora Anabela Pedroso estava a ir um pouco longe demais, na medida em que, se o Partido Socialista tinha reservas relativamente à bondade das decisões do Conselho de Administração, então devia substituir-se o mesmo. Mas ele existia para tomar decisões devidamente fundamentadas e estavam a tomá-las nessa base, até porque aquele processo já se arrastava e andava a ser estudado há quatro anos e por isso já tinha sido falado muitas vezes.-----

-----Achava que todas as recomendações nunca eram demais e era óbvio que, tratando-se de dois edifícios construídos nas actuais circunstâncias, com certeza que deviam obedecer, não só aos requisitos legais, mas do ponto de vista da sua sustentabilidade, até por aquilo que era o registo do Município se devia fazer o máximo possível e recomendar as melhores práticas nessa matéria.-----

-----Relativamente à ratificação do Conselho de Administração dos SMAS, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que lhe parecia que o projecto “ÁguaVida” tinha andado ao contrário, ou seja, o “carro à frente dos bois.”-----

-----Estavam a ratificar o processo de abertura do procedimento para execução do projecto no valor de duzentos mil euros, não se sabendo quanto iria custar o projecto

programático e também não se sabia quanto iria custar o projecto em apreciação, que tinha uma base de três milhões de euros, acrescentando que achava que não seria concretizável. -----

----- Gostaria muito de ratificar a proposta dos SMAS, aliás, o Partido Socialista ratificava quase noventa e nove vírgula nove por cento das mesmas, por isso não era desconfiança. -----

----- Gostou muito do projecto, ficava fantástico e pensava que até ficava melhor do que a ideia que o Senhor Presidente tinha inicialmente de pôr duas torres simétricas, pensando que aquela dissimetria, do seu ponto de vista visual, ficaria muito bem, mas continuava com a dúvida que estavam a fazer avançar um processo que não sabiam quanto iria custar. -----

----- Efectivamente, o Executivo tinha que ratificar as propostas dos SMAS, mas estavam a deixar “cair” tantos outros projectos bons que tinham, não questionando se o projecto era bom ou mau, mas se ele era prioritário relativamente a outras opções em que podiam investir. -----

----- Se lhe dissessem que se ia continuar a investir fortemente nas estações elevatórias, na canalização, etc., aí estava cem por cento de acordo, porque se não investirem iriam ter um problema no futuro.-----

----- Mas, relativamente ao projecto em análise, que tinha um interesse pedagógico central, com todo o respeito que tem pelas decisões do Conselho de Administração dos SMAS e o Senhor Presidente também era um membro, questionou se agora seria o tempo de se seguir com o projecto, sendo importante ter isso em atenção.-----

----- Não era uma crítica, mas uma chamada de atenção ao bom senso, pois não se sabia qual o valor do investimento, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que se sabia, pois havia estimativas e a que estava em discussão era de três milhões de euros e relativamente aos conteúdos, obviamente que não se podia saber, porque ainda ia ser aberto o concurso e nessa altura se saberia.-----

----- Por outro lado, o Município de Oeiras e particularmente os SMAS de Oeiras e Amadora, estavam a fazer investimentos, como os Senhores Vereadores tiveram oportunidade de

ver na Conta de Gerência do ano passado, que estava a atingir a velocidade de cruzeiro, na sequência dos concursos públicos que foram desencadeados, aumentando o investimento em cerca de dois milhões de euros, tudo indicando que em dois mil e onze iria continuar a aumentar, dando-se a circunstância de que os Serviços Municipalizados até estavam a distribuir dividendos por razões que tinham a ver com o facto de não conseguirem investir tudo aquilo que era a sua receita, não se pondo problemas de investimento prioritário num Município que tinha cem por cento de atendimento na água, cem por cento de atendimento nos esgotos e, portanto, o que estava a ser feito eram melhorias de natureza qualitativa que visavam a redução das perdas, estando todo o investimento a ser para aí dirigido. -----

-----Desse modo, as prioridades estavam bem definidas e naturalmente que não era supérfluo investir em qualidade ambiental, não era supérfluo fazer a Terceira Fase do Passeio Marítimo, o Parque dos Poetas, embelezar o Concelho, criar infra-estruturas extraordinariamente atractivas para a requalificação do território, para a requalificação das pessoas, para a atracção do Concelho sobre as pessoas, sobre as empresas, etc. e era isso que estava a ser feito, sendo óbvio que aquele equipamento no Parque dos Poetas, com a Segunda Fase, juntamente com o Templo da Poesia, seria um equipamento extremamente atractivo. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que o Senhor Presidente não tinha respondido a uma questão fundamental, pois o Executivo devia de se saber o que se queria fazer, por isso devia ser feito um programa e a seguir é que se fazia o edifício, mas estava a fazer ao contrário, estava a fazer um edifício e a seguir é que se ia pensar no programa, retorquindo o **Senhor Presidente** que isso não era verdade, já tinha sido explicada a metodologia, ou seja, fazer por fases, escolher um objecto e depois definir o programa de animação da água e os arquitectos tinham tido em conta o objecto que estava confinado em termos de espaço e agora os projectistas dos conteúdos naturalmente que tinham que se adequar àquele objecto e foi essa a metodologia seguida. O que o Senhor Vereador Carlos Oliveira estava

a pretender, por razões que desconhecia, pôr tudo em causa.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que tinha estado a ler e não viu nas peças definidoras daquele projecto a preocupação com os aspectos construtivos que queria ter visto acautelados. Mas viu em termos finais, em termos de conteúdos essa preocupação que, no entanto, lhe parecia que a construção do próprio edifício devia acompanhar, independentemente do uso que se lhe desse posteriormente, atalhando o **Senhor Presidente** que tudo isso estava acautelado, porque o projecto de execução ia ser acompanhado pelos conteúdos, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não se estava a fazer entender, ou então não estava a perceber. -----

----- Quando era referido que “...o programa de conteúdos, imagem e multimédia deve abordar:...”, acrescentando que tinha um conjunto dos aspectos que devia abordar, isso não condicionava o projecto, porque dizia também que aquele projecto servia para depois desenvolver acções naquelas áreas, ou seja, na área do ciclo ambiental da água e a sua importância, da sustentabilidade da água enquanto recurso finito e valioso, das tecnologias de tratamento e recuperação e reutilização da água e tudo o mais que estava inteiramente de acordo. Mas depois referia também a “eficiência ambiental”, um dos aspectos que também achava muito bem. Mas isso tinha a ver com a utilização futura do edifício. Se servia para o que referiu e muito bem, na conceção da sua construção, no seu projecto, ele deveria incorporar soluções que fossem emblemáticas para alimentar aquele discurso.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que na proposta de deliberação estava bem expresso para que é que servia o edifício e possivelmente o Partido Socialista não tinha lido a proposta toda, ao que o **Senhor Presidente** disse que aquilo que o Senhor Vereador Carlos Oliveira referiu não tinha a mínima correspondência com a realidade que estavam a discutir, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que dizia o contrário, retorquindo o **Senhor Presidente** que era para isso que a Democracia servia, respeitando todas as

opiniões.-----

-----Prosseguindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que parecia que estavam a votar um edifício para o qual não estava definido o conteúdo e isso não era verdade e quem fosse ler a acta ia pensar que estavam a votar sem um conteúdo programático. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues estava a fazer uma leitura muito linha a linha. O Senhor Administrador dos SMAS tinha dito que não tinham o programa, que o mesmo ia ser lançado agora e achava que devia ser ao contrário. Se o programa dissesse que o edifício devia ter cinco mil metros quadrados em vez de três mil, ia ter que se adequar o programa ao edifício e não o contrário, atalhando o **Senhor Presidente** que precisamente por haver espírito de poupança, confinava-se o programa a um projecto que tinha x metros quadrados de área de construção e os arquitectos que fizeram o estudo prévio já o fizeram tendo por base um programa relativamente àquilo que eram as ideias gerais do que ia conter. -----

-----Mas se ia ter projecções na parede, se ia ter imagens virtuais, ou o que fosse, seriam os criadores a determinar. O que se ia tratar agora respeitava essencialmente a software e hardware, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que para responder a isso teria que vir à Câmara o programa quando for feito e nessa altura pronunciar-se-ia, porque afinal ia ser o contrário daquilo que lhe estavam a dizer agora, retorquendo o **Senhor Presidente** que seria exactamente o contrário daquilo que o Senhor Vereador Carlos Oliveira estava a dizer.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estavam a falar misturando duas coisas. O programa de que falavam agora da peça procedural, denominada programa, de um procedimento para a execução de um projecto que era um edifício com determinadas características e para um determinado fim que estava claro.-----

-----Mas este programa, que era só para fazer o projecto, nada tinha a ver com os conteúdos das acções que no futuro lá terão lugar, só tinha a ver com o conhecimento genérico

do serviço que ia prestar e, portanto, falar em conteúdos neste momento significava apenas dar uma intenção de uso a um edifício que se ia construir. O programa de que estamos a falar tem nas suas cláusulas um conjunto de questões inerentes ao projecto de instalações e equipamentos eléctricos, informáticos e telecomunicações, das fundações e estruturas, da arquitectura, instalações de AVAC, memória descritiva e justificativa, etc., e era isso que o preocupava, porque tendo em atenção o uso, não deveria ser, em termos de projecto e da sua própria construção, um “chapa cinco”. Dever-se-ia ter um cuidado especial, tendo em atenção a sua serventia. - -----

----- Queria deixar isso claro, porque o programa que lhe foi apresentado, em sua opinião, era suficiente para fazer aquele projecto, no entanto, não tinha as recomendações que considerava necessárias para que o projecto correspondesse àquela intenção que achava indispensável, porque senão estavam a fazer um discurso de sustentabilidade num edifício perdulário e isso era o discurso do “olha para o que digo e não olhes para o que eu faço” e já estava farto disso, acrescentando que condenava aquela atitude, daí a sua posição de divergência em torno daquele aspecto que, nos elementos que lhe estavam a ser dados, devia ter uma relevância especial, deveria estar como que a “acender e a apagar” aquela preocupação, concluindo o **Senhor Presidente** que com a intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos já estaria acautelada essa situação.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Amílcar Campos, Carlos Oliveira, Anabela Pedroso e Jorge Jacob, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** fez a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “O Partido Socialista abstém-se porque, efectivamente, não discordando da ideia inicial discutida há quatro, cinco anos atrás, achamos que nesta fase devíamos conhecer o valor do investimento total e que o projecto devia ter sido feito ao contrário, ou seja, primeiro termos uma ideia para a pedagogia que se pretende para aquele edifício e só depois é que se faria o

edifício em função dessa pedagogia e não ao contrário, porque assim teríamos hipótese de saber os custos totais e assim não temos qualquer hipótese de o saber.” -----

25 - PROPOSTA Nº. 481/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 6, 1º. DTº., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, A PEDRO CABRAL HORTA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O agregado familiar de Pedro Cabral Horta é constituído apenas pelo próprio, 4quarenta e sete anos, trabalhador na construção civil. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Um - Foi morador no Bairro Navegadores, Avenida Gaspar Corte Real, número quatro, até dois mil e três, ano em que foi detido. -----

-----Dois - Contudo, devido a circunstâncias pessoais, Pedro Cabral Horta, esteve impedido de habitar o imóvel supra identificado. Esta situação manteve-se até ao mês de Agosto de dois mil e nove, altura em que informou a Câmara Municipal de Oeiras do impedimento, pelo que, solicitou a esta Edilidade a resolução do seu problema habitacional. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Verificando-se actualmente disponível para atribuição, o fogo T Um situado na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número seis, primeiro direito, no Bairro Pátio dos Cavaleiros, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre:-----

----- A sua atribuição a Pedro Cabral Horta;-----

----- A fixação da renda mensal em sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos, com



Câmara Municipal
de Oeiras

entrada em vigor no dia um de Junho de dois mil e onze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

26 - PROPOSTA Nº. 482/11 - DH - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE FERREIRA, Nº. 8, R/C ESQº., Bº. POMBAL, AO AGREGADO DE ALFREDO ÁLVARO DE SOUSA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Alfredo Álvaro de Sousa, funcionário da CMO, apresentou um pedido de habitação à Autarquia em Abril de dois mil e dez, na sequência de quadro de doença física grave, inviabilizando, segundo informou, a sua deslocação na habitação onde residia, bem como a sua saída e entrada de casa, já que a mesma se situa na cave de um prédio cujo acesso é feito por um lance de escadas com razoável inclinação. -----

----- Análise:-----

----- Através da visita domiciliária ao local, a equipa de Gestão Social confirmou a vulnerabilidade da situação, tendo a mesma sido avaliada em Reunião de Equipa na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação, arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social, doutora Isabel Reta e atendendo à fragilidade social e habitacional que a caracterizavam, foi a mesma categorizada como “Activa Prioritária”.-----

----- De acordo com despachos superiores e atendendo ao facto de se tratar de um funcionário da CMO a enfrentar uma situação de saúde delicada com constrangimentos directos nas suas rotinas quotidianas, com implicações nas suas interacções sociais e afectando a sua qualidade de vida, foi aprovada a atribuição de um fogo municipal, com especial atenção na sua localização de modo a permitir o seu fácil acesso, tendo o mesmo sido sujeito a adaptações específicas, considerando as limitações físicas do requerente; -----

----- De acordo com a proposta de deliberação mil e dezassete, de dois mil e dez, de oito

de Setembro, foi aprovado a atribuição do fogo T Um supra citado ao agregado familiar de Alfredo Álvaro de Sousa, composto por casal, ambos funcionários da CMO.

Posteriormente, e após terem recepcionado as chaves do fogo municipal, o requerente formalizou não estar interessado na atribuição referida, alegando que a mesma não dispunha de condições que se adaptassem à sua condição física.

Esta situação foi colocada superiormente através das informações técnicas que se juntam ao processo, tendo sido superiormente entendido que as razões invocadas pelo requerente não se verificavam já que o fogo municipal sofreu obras de adaptação de acordo com o possível face à área que o fogo apresenta, com gastos de cerca de dois mil e oitocentos euros, pelo que a recusa do realojamento implicaria a perda de direito a realojamento futuro.

Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, conjugada com o artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.

Proposta:

Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

Um - A anulação da atribuição do fogo T Um sito na Rua António Vicente Ferreira, oito, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Pombal ao agregado familiar de Alfredo Álvaro de Sousa;

Dois - A anulação da fixação da renda mensal no valor de duzentos euros e dez céntimos, a partir de um de Novembro de dois mil e onze.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

27 - PROPOSTA Nº. 483/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ALBERTO



Câmara Municipal
de Oeiras

**OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 24, 1º. ESQº., Bº. S. MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE
ESTELA PENEDO E RICARDO PENEDO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Um - O agregado de Ana Maria Setas Cabeceiro, composto pela própria, dois filhos - Estela Andreia e Ricardo Jorge Penedo, e uma neta - Alexandra Gomes, foi realojado em dois mil e dois, no Bairro de São Marçal, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte e quatro, primeiro esquerdo (T Três). -----

----- Dois - Em dois mil e três e dois mil e oito, verificaram-se alterações no agregado familiar com o nascimento de dois netos - Rodrigo e Daniel Cruz, filhos de Estela Penedo. -----

----- Três - Em Janeiro de dois mil e dez Estela Penedo informa que a sua mãe teria falecido apresentando o documento comprovativo, solicitando a transmissão do contrato de arrendamento para seu nome. -----

----- Três - Actualmente o agregado é composto por Estela Penedo, os três filhos menores (oito, cinco anos e oito meses) e Ricardo Penedo seu irmão. Esta situação foi analisada nas informações número três mil trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e número quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação respectivamente, tendo sido deferida a transmissão do contrato de arrendamento a Estela e Ricardo Penedo.-----

----- Quatro - Na sequência do enunciado em três, é dado seguimento aos procedimentos tidos por convenientes, nomeadamente a elaboração de proposta de deliberação para aprovação da respectiva atribuição.-----

----- Cinco - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte e quatro, primeiro esquerdo, ao agregado de Estela Penedo e Ricardo Penedo. -----

----- Análise:-----

-----Considerando o motivo apontado para a transmissão do contrato de arrendamento (falecimento do representante de família) e mantendo-se o restante agregado familiar realojado, foi considerado a atribuição do fogo T Três aos dois irmãos. -----

-----Fundamentação Legal e/ou regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das autarquias Locais -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Três, sito no Bairro São Marçal, Rua Alberto Osório de Castro, número vinte e quatro, primeiro esquerdo, ao agregado de Estela Penedo e Ricardo Penedo; -----

-----Dois - A atribuição do valor de renda mensal em vinte e um euros e dezanove centimos, com entrada em vigor a um de Junho dois mil e onze.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 484/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 5, 1º. ESQº., Bº. POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA SOFIA DE MELO BANDEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Ana Sofia Bandeiras apresentou um pedido de habitação para si e seus dois filhos menores em dois mil e sete, decorrente de um desdobramento familiar, já que a requerente reside em fogo municipal cujo arrendamento se encontra em nome da sua mãe. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Análise:-----

----- Esta situação tem sido acompanhada desde essa data pela equipa do Observatório considerando a fragilidade económica e social de que se reveste e por se tratar de uma família monoparental.-----

----- Em Agosto de dois mil e dez esta situação foi reavaliada em articulação com a ZOI Um, através da realização de uma visita domiciliária (conforme informação anexa ao processo). -

----- Face às características e especificidades que a situação apresenta foi a mesma discutida em reunião de equipa, na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação, arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social, doutora Isabel Reto e, consequentemente, caracterizada como “activa prioritária”. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito no Bairro do Pombal, Rua Sousa Tavares, cinco, primeiro esquerdo, ao agregado familiar de Ana Sofia de Melo Bandeiras; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze; -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 485/11 - DH - SUBSTITUIÇÃO DA RENDA TÉCNICA PELA RENDA APOIADA COM RENÚNCIA AO ARRENDAMENTO MUNICIPAL DE MARIA MANUELA

DINIZ SANTOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Maria Manuela Diniz Santos, isolada, com setenta e nove anos de idade, é arrendatária municipal desde um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, da habitação T Um, situada na Rua Francisco Manuel de Melo, número dezassete, primeiro frente, no Bairro Bento de Jesus Caraça.-----

-----No decorrer da última actualização anual de rendas, foi aplicada a renda técnica no valor de duzentos e trinta e cinco euros e onze cêntimos, por falta de entrega dos comprovativos da situação socioprofissional, tendo iniciado um historial de incumprimento no pagamento das rendas em Janeiro de dois mil e onze que actualmente se fixa em mil setecentos e noventa e sete euros e dez cêntimos.-----

-----Na sequência de contactos encetados com familiares da arrendatária comprovaram que esta não reúne as condições que permitam o seu regresso à habitação, pelo que pretendiam efectuar a entrega do imóvel à Autarquia.-----

-----Nessa conformidade, foram recepcionadas as chaves da habitação no passado dia cinco de Abril de dois mil e onze.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----No decorrer dos atendimentos realizados com os familiares da arrendatária, solicitaram a revisão da renda técnica para uma renda apoiada retroagindo a Janeiro de dois mil e onze, tendo-se comprometido a liquidar o montante.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- De acordo com os factos expostos nos pontos anteriores, propõe-se que a renda seja fixada no valor de quatro euros e setenta e cinco cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados pela família, com entrada em vigor no dia um de Janeiro de dois mil e onze. Considerando ainda que a habitação foi entregue no dia cinco de Abril de dois mil e onze, propõe-se ainda a anulação das rendas a partir do dia um de Abril de dois mil e onze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 486/11 - DPE - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO JOSÉ - CASAL DA CHOCA”:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da gestão global e integrada do Bairro do Casal da Choca, na Freguesia de Porto Salvo, foi desenvolvido o projecto de execução da Empreitada “seis, de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais - Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca”, acção integrada para o desenvolvimento urbano sustentável desta área urbana.-----

----- No seguimento da primeira fase de requalificação da estrutura viária do Bairro já executada, nomeadamente a Rua de São Martinho, a Rua Primeiro de Dezembro e a Praceta da Figueira, desenvolveu-se o projecto de requalificação da Rua de São José. Este arruamento, constitui parte dos arruamentos nucleares do bairro, actualmente descaracterizado, com infraestruturas deficientes e sem pavimentação. -----

----- Segundo – Análise: -----

----- A operação de requalificação urbana e paisagística que se pretende implementar neste arruamento, consiste: -----

----- Um - Na regularização e adaptação do perfil, com condições adequadas de acessibilidade e mobilidade no espaço público, pelo que a sua execução compreende a demolição

e relocalização de muros existentes; -----

-----Dois - Na reestruturação das infra-estruturas básicas existentes mediante o seu redimensionamento, envolvendo igualmente a transferência da rede (actualmente por via aérea) para subterrânea. -----

-----Com base nestas premissas foram elaborados o caderno de encargos e o programa de concurso correspondentes, que se consideram adequados para a concretização dos trabalhos mencionados. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Competência prevista nos artigos sexagésimo quarto, número um, alínea q) e número dois, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- Atribuições e competência previstas na alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro, e na alínea b), do artigo vigésimo quarto, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro;-----

----- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, em especial o disposto nos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número dois, quadragésimo terceiro, número um, sexagésimo sétimo, número dois e sexagésimo nono, número dois. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade e na sequência da informação número setecentos e trinta, de dois mil e onze, do Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Requalificação Urbana, propõe-se: -----

-----Um - A escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----

-----a) Abertura do procedimento na modalidade de concurso público, nos termos dos



Câmara Municipal
de Oeiras

artigos décimo sexto, número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

----- b) O preço base do concurso de quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos euros e noventa e cinco cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto; -----

----- c) O prazo de execução de doze meses. -----

----- Dois - A aprovação das peças do procedimento. -----

----- a) A minuta do anúncio do concurso, a publicar na segunda série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão da plataforma electrónica adequada; -----

----- b) Programa de concurso; -----

----- c) Caderno de encargos; -----

----- d) Projecto de execução. -----

----- Três - Designação do Júri do procedimento: -----

----- a) Membros efectivos -----

----- - Pedro Carrilho, arquitecto - Presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo; -----

----- - José Barros Ferreira, engenheiro - primeiro vogal efectivo; -----

----- - Ana Cerqueira, arquitecta - segunda vogal efectiva. -----

----- b) Membros suplentes -----

----- - António Abreu, arquitecto - primeiro vogal suplente; -----

----- - Vitor Ribeiro, assistente técnico - segundo vogal suplente. -----

----- Quatro - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do Código

dos Contratos Pùblicos, aprovado pelo Decreto-Lei nùmero dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, a delegaçao no júri das seguintes competências:

- a) Solicitar e prestar esclarecimentos;
- b) Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados;
- c) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas;
- d) Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão;
- e) Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo.

-----Cinco - Relativamente à realização da despesa, a seguinte programação:

- a) cinco mil euros, para o corrente ano;
- b) o restante valor para o ano de dois mil e doze.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**31 - PROPOSTA N°. 487/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N°. 19683/10,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A MANUEL CÂNDIDO M LUIZ JERÓNIMO:**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte de Outubro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento nùmero cinco mil trezentos e vinte e seis, como quitação do pagamento efectuado, no valor de sessenta e sete euros e cinquenta e oito céntimos, sendo que no dia vinte e um do mês de Outubro, o executado efectuou o pagamento de quarenta e três euros e vinte e sete céntimos, via multibanco.

-----Segundo - Análise:

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia nùmero

cinco mil trezentos e vinte e seis), o total do valor recebido ascendeu a sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondendo quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos, a quantia exequenda, dois euros e vinte e sete cêntimos, a juros de mora vencidos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número cinco mil trezentos setenta e nove, datada de vinte e um de Outubro de dois mil e dez, o pagamento do valor de quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada, em duplicado, no total de quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos, a Manuel Cândido M. Luiz Jerónimo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 488/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5699/10 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A LUÍS FILIPE E RODRIGUES MENDES: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia quinze de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil oitocentos e oitenta e três, de dois mil e onze, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e nove euros e dezoito cêntimos, sendo que no dia vinte e nove do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado.---

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil oitocentos e oitenta e três, de dois mil e onze), o total do valor recebido ascendeu a trinta e nove euros e dezoito cêntimos, correspondendo vinte e um euros e quarenta e três cêntimos a quantia exequenda, quarenta e três cêntimos, a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número três mil trezentos e vinte e nove, datada de vinte e nove de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e nove euros e dezoito cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e nove euros e dezoito cêntimos, a Luís



Câmara Municipal
de Oeiras

Filipe e Rodrigues Mendes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**33 - PROPOSTA N°. 489/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N°. 7332/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A FERROVIAS CONSTRUÇÕES, S.A.:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia oito de Abril de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número três mil setecentos e trinta e seis, como quitação do pagamento efectuado, no valor de dezanove euros e noventa e seis cêntimos, sendo que no dia doze do mês de Abril do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número três mil setecentos e trinta e seis), o total do valor recebido ascendeu a dezanove euros e noventa e seis cêntimos, correspondendo sete euros e oitenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, sete cêntimos a juros de mora vencidos e doze euros e quatro cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.--- -----

----- Também assim resulta da Guia número três mil oitocentos e sessenta, datada de doze de Abril de dois mil e onze, o pagamento do valor de dezanove euros e noventa e seis cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se

deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de dezanove euros e noventa e seis cêntimos, a Ferrovias Construções, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 490/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 30901/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A LEOVEGILDO GILBERTO CRUZ: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte de Dezembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número sete mil quatrocentos e vinte e três, como quitação do pagamento efectuado, no valor de (doze euros e cinco cêntimos), sendo que no dia catorze do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número sete mil quatrocentos e vinte e três cêntimos), o total do valor recebido ascendeu a doze euros e cinco cêntimos, correspondendo três euros e oitenta e sete cêntimos, a quantia exequenda, doze cêntimos, a juros de mora vencidos e oito euros e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil setecentos e sessenta e um, datada de catorze de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de doze euros e cinco cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de doze euros e cinco cêntimos, a Leovegildo Gilberto Cruz.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 491/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2537/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A JOÃO ALEXANDRE A. TAVARES BEIRÃO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia oito de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número mil quatrocentos e setenta, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte euros e dois cêntimos, sendo que no dia dez do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou

o pagamento de vinte euros e dois cêntimos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número mil quatrocentos e setenta), o total do valor recebido ascendeu a vinte euros e dois cêntimos, correspondendo sete euros e setenta e seis cêntimos, a quantia exequenda, trinta e um cêntimos, a juros de mora vencidos e onze euros e noventa e cinco cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número mil seiscentos e quarenta e quatro, datada de dez de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de vinte euros e dois cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.; -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de vinte euros e dois cêntimos, a João Alexandre A Tavares Beirão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 492/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 165/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,

A JAIME GONÇALVES OLIVEIRA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número setecentos e setenta e oito, de dois mil e onze, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e três euros e trinta e oito cêntimos, sendo que no dia oito do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número setecentos e setenta e oito, de dois mil e onze), o total do valor recebido ascendeu a trinta e três euros e trinta e oito cêntimos, correspondendo quinze euros e quarenta e quatro cêntimos a quantia exequenda, sessenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número mil quatrocentos e quarenta e um, datada de oito de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e três euros e trinta e oito cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e três euros e trinta e oito cêntimos, a Jaime Gonçalves Oliveira.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 493/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 7955/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A ELIO ANTÓNIO R. VARGEM:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e um de Abril de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número quatro mil duzentos e quarenta e seis, de dois mil e onze, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, sendo que no dia quatro de Maio do mesmo ano, o executado efectuou o pagamento do processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número quatro mil duzentos e quarenta e seis, de dois mil e onze), o total do valor recebido ascendeu a quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, correspondendo vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos a quantia exequenda, trinta e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e sessenta cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.”-----

-----Também assim resulta da Guia número quatro mil quatrocentos noventa e seis, datada de quatro de Maio de dois mil e onze, o pagamento do valor de quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos efectuado no mesmo processo. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, a Elio António R. Vargem.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**38 - PROPOSTA Nº. 494/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2238/2011 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A ELVIRA RODRIGUES ALVAREZ:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil duzentos e vinte quatro, como quitação do pagamento efectuado, no valor de doze euros e trinta e três cêntimos, sendo que no mesmo dia, o executado efectuou o pagamento do processo, em duplicado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número

dois mil duzentos e vinte quatro), o total do valor recebido ascendeu a doze euros e trinta e três cêntimos, correspondendo três euros e noventa e nove cêntimos a quantia exequenda, dezasseis cêntimos a juros de mora vencidos e oito euros e dezoito cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número dois mil duzentos e quarenta e um, datada de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de doze euros e trinta e três cêntimos efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de doze euros e trinta e três cêntimos, a Elvira Rodrigues Alvarez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 495/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 19000/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A EUFÉMIA ROSA P. T. MOREIRA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, efectuado via Multibanco, o pagamento em sede de execução fiscal, conforme ficheiro MB número novecentos e setenta e cinco, de dois mil e dez, no valor de trinta e dois euros e quatro cêntimos, sendo que, posteriormente, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta do documento acima identificado, o total do valor recebido no processo aqui identificado, ascendeu a trinta e dois euros e quatro cêntimos, correspondendo catorze euros e quinze cêntimos a quantia exequenda, cinquenta e sete cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Na sequência de uma reclamação apresentada nos SMAS de Oeiras e Amadora, pela interessada, Eufémia Rosa P. T. Moreira, decidiram aqueles Serviços Municipalizados (enquanto emissores da certidão de dívida subjacente ao processo), revogar o acto de extracção do título executivo que deu causa à execução.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem título executivo não há processo de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido anulado, o correspondente processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto no artigo centésimo septuagésimo sexto barra um alínea a) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, a Eufémia Rosa P. T. Moreira.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 496/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 188/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A EXPOCASA ADMINISTRAÇÃO - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, S.A.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia dezanove de Janeiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número seiscentos e três, como quitação do pagamento efectuado, no valor de cinquenta e cinco euros e onze cêntimos, sendo que no dia sete do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número seiscentos e três), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e cinco euros e onze cêntimos, correspondendo trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos a quantia exequenda, um euro e quarenta e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Também assim resulta da Guia número mil trezentos e sessenta e seis, datada de sete de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de cinquenta e cinco euros e onze cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cinquenta e cinco euros e onze cêntimos, a Expocasa Administração - Compra e Venda de Propriedades, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 497/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 3332/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A ANA RITA BARRADAS CARRASQUEIRA: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia onze de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número mil setecentos e um, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, sendo que no dia vinte e oito do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento em duplicado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número

mil setecentos e um), o total do valor recebido ascendeu a vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, correspondendo oito euros e setenta e três cêntimos a quantia exequenda, catorze cêntimos a juros de mora vencidos e doze euros e noventa e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número dois mil duzentos e setenta e nove, datada de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, a Ana Rita Barradas Carrasqueira.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 498/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1655/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A ALEXANDRE SAMPAIO MELO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia nove de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número mil quinhentos e quarenta, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, sendo que no dia dezasseis do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento em duplicado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número mil quinhentos e quarenta), o total do valor recebido ascendeu a trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, correspondendo dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos a quantia exequenda, quarenta e nove cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número mil novecentos e quatro, datada de dezasseis de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, a

Alexandre Sampaio Melo, como é de direito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 499/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 4776/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
À ADMINISTRAÇÃO PRÉDIO 2:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia quinze de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil oitocentos e três, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e um euros e trinta e sete cêntimos, sendo que no dia vinte e oito do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento de trinta e um euros e trinta e sete cêntimos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil oitocentos e três), o total do valor recebido ascendeu a trinta e um euros e trinta e sete cêntimos, correspondendo treze euros e setenta e sete cêntimos a quantia exequenda, vinte e oito cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número três mil duzentos e setenta e um, datada de vinte e oito de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e um euros e trinta e sete cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá

efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e um euros e trinta e sete cêntimos, à Administração Prédio dois.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 500/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 4786/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A ALBINO FONSECA GOMES PEREIRA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia dez de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil seiscentos e quarenta e oito, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, sendo que no dia dezoito do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento, da mesma verba em duplicado. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil seiscentos e quarenta e oito), o total do valor recebido ascendeu a trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, correspondendo quinze euros e seis cêntimos a quantia exequenda, trinta cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número dois mil novecentos e cinquenta e dois, datada de dezoito de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos efectuado, em duplicado, no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, a Albino Fonseca Gomes Pereira, como é de direito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 501/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 7904/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A MARGARIDA S. G. C. AMORIM:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia sete de Abril de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número três mil setecentos vinte e sete, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta euros e sessenta e sete cêntimos, sendo que no dia dois do mês de Maio do presente ano, o



Câmara Municipal
de Oeiras

executado efectuou o pagamento de quarenta euros e sessenta e sete cêntimos.

----- Segundo - Análise:

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número três mil setecentos vinte e sete), o total do valor recebido ascendeu a quarenta euros e sessenta e sete cêntimos, correspondendo vinte e dois euros e setenta e nove cêntimos a quantia exequenda, vinte e oito cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e sessenta cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.

----- Também assim resulta da Guia número quatro mil quatrocentos e dez, datada de dois de Maio de dois mil e onze, o pagamento do valor de quarenta euros e sessenta e sete cêntimos, efectuado no mesmo processo.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.

----- Quarto - Proposta:

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de quarenta euros e sessenta e sete cêntimos, a Ana Margarida S G C Amorim.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

46 - PROPOSTA N.º 502/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 25802/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,

A FERNANDO HENRIQUE WAHNON:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia um de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número mil cento e dezasseis, como quitação do pagamento efectuado, no valor de noventa e seis euros e noventa e um cêntimos, sendo que no dia oito do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número mil cento e dezasseis), o total do valor recebido ascendeu a noventa e seis euros e noventa e um cêntimos, correspondendo setenta euros e cinquenta e seis cêntimos a quantia exequenda, quatro euros e noventa e quatro cêntimos a juros de mora vencidos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número mil quatrocentos e quarenta, datada de oito de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de noventa e seis euros e noventa e um cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo,

e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de noventa e seis euros e noventa e um cêntimos, a Fernando Henrique Wahnon.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 503/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5602/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A DOMINGOS PEREIRA MOURA:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia quinze de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número três mil setecentos e oitenta e cinco, como quitação do pagamento efectuado, no valor de sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, sendo que no dia trinta e um do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento em duplicado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número três mil setecentos oitenta e cinco), o total do valor recebido ascendeu a sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, correspondendo quarenta e oito euros e catorze cêntimos a quantia exequenda, noventa e sete cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número três mil quatrocentos vinte e oito, datada de trinta e um de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, a Domingos Pereira Moura.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 504/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 3664/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A CARLOS ALBERTO FRANCO SILVA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil duzentos e cinco, como quitação do pagamento efectuado, no valor de treze euros e noventa e sete cêntimos, sendo que no dia vinte e oito do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil duzentos e cinco), o total do valor recebido ascendeu a treze euros e noventa e sete

cêntimos, correspondendo quatro euros e oitenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, oito cêntimos a juros de mora vencidos e nove euros e quatro cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil duzentos e oitenta, datada de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de treze euros e noventa e sete cêntimos efectuado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de treze euros e noventa e sete cêntimos, a Carlos Alberto Franco Silva.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA Nº. 505/11 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 910578/09 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS A CRISTINA DA SILVA RODRIGUES FONTAN:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia trinta e um de Março de dois

mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número mil quinhentos e noventa e um, como quitação do pagamento devido, no valor de cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos, sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação dos actos de extracção das certidões de dívida que deram causa aos processos que motivaram os referidos pagamentos.

-----Segundo - Análise:

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número mil quinhentos e noventa e um), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos, correspondendo trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos a quantia exequenda, um euro e sessenta e um cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.

-----Na sequência de uma reclamação apresentada nos SMAS de Oeiras, pela executada Cristina da Silva Rodrigues Fontan, e, após a pronúncia dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos decidiram aqueles Serviços revogar os actos de extracção dos referidos títulos executivos que deram causa às execuções).

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivada a anulação da factura, é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.

-----Quarto - Proposta:

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo,



Câmara Municipal
de Oeiras

e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada, no total de dezassete euros e oitenta e três cêntimos, a Cristina da Silva Rodrigues Fontan.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 506/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1107888/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A
NELSON SALBANY RUSSELL:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia dezassete de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número duzentos e vinte e três), como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos, sendo que no dia quinze do mês de Março do presente ano, o executado efectuou, via S.I.B.S., o pagamento de quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número duzentos e vinte e três, o total do valor recebido ascendeu a quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos, correspondendo trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, oitenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e catorze euros e sessenta e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil setecentos e oitenta e oito, datada de quinze de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de quarenta e nove euros e noventa e nove centimos, a David Nelson Salbany Russell.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 507/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1101664/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A
BEATRIZ OTÍLIA DA SILVEIRA PACHECO CORDEIRO:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e um de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número duzentos e setenta e cinco, como quitação do pagamento efectuado, no valor de sessenta e oito euros e trinta e noventa e nove centimos, sendo que no dia vinte e três do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento de setenta euros e sessenta e três centimos, no mesmo processo, via S.I.B.S.. -----

-----Segundo - Análise: -----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número duzentos e setenta e cinco), o total do valor recebido ascendeu a sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos, correspondendo cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos a quantia exequenda, um euro e trinta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil cento e oitenta e um, datada de vinte e três de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de setenta euros e sessenta e três cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de setenta euros e sessenta e três cêntimos, a Beatriz Otília da Silveira Pacheco Cordeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 508/11 – SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 912929/09 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A ANA MARGARIDA FERNANDES ALEXANDRE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e três de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil seiscentos e quarenta e um, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos, sendo que, no mesmo dia, o executado efectuou, também por transferência bancária para a conta deste Município e para pagamento do processo já aqui identificado, o valor de cinquenta euros e um cêntimo.

-----Segundo - Análise:

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil seiscentos e quarenta e um), o total do valor recebido ascendeu a quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos, correspondendo vinte e cinco euros e nove cêntimos a quantia exequenda, dois euros e cinquenta cêntimos a juros de mora vencidos e vinte euros e noventa cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.

-----Também assim resulta da Guia número três mil cento e trinta e um, datada de vinte e três de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de cinquenta euros e um cêntimo, efectuado no mesmo processo.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.

-----Quarto - Proposta:

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que

tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cinquenta euros e um cêntimo, a Ana Margarida Fernandes Alexandre.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 509/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1102585/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A FERNANDO JOSÉ IVO CARVALHO ARAÚJO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e cinco de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número novecentos e quinze, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos, sendo que no dia vinte e oito do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número novecentos e quinze), o total do valor recebido ascendeu a vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos, correspondendo onze euros e noventa e cinco cêntimos a quantia exequenda, trinta cêntimos a juros de mora vencidos e dezasseis euros e quarenta cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil duzentos e oitenta e seis, datada de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em

duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos, a Fernando José Ivo Carvalho Araújo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 510/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1104301/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A HELENA MARGARIDA LISBÃO RODRIGUES AREDE: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e um de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número seiscentos e trinta e sete, como quitação do pagamento efectuado, no valor de cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos, sendo que no dia cinco do mês de Maio do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número seiscentos e trinta e sete), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos, correspondendo trinta e três euros e dez cêntimos a quantia exequenda, um euro

e dezassete cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil novecentos e quatro, datada de cinco de Maio de dois mil e onze, o pagamento do valor de cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos, efectuado no mesmo processo -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos, a Helena Margarida Lisbão Rodrigues Arede.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 511/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1101402/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A JOÃO MANUEL LOPES DE SAMPAIO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia quatro de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número

mil seiscentos e setenta e dois, como quitação do pagamento efectuado, no valor de dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos, sendo que no dia dezassete do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número mil seiscentos e setenta e dois), o total do valor recebido ascendeu a dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos, correspondendo seis euros e dezasseis cêntimos a quantia exequenda, de dezasseis cêntimos a juros de mora vencidos e dez euros e trinta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número dois mil novecentos e quatro, datada de dezassete de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos, a João Manuel Lopes de Sampaio.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA N°. 512/11 - DASSJ - REGULAMENTO DO SERVIÇO “OEIRAS ESTÁ LÁ”:---

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Serviço “Oeiras Está Lá”, em funcionamento desde Novembro de dois mil e seis, carece de ser regulamentado de modo a definir com mais pormenor a tipologia dos beneficiários do serviço, o número máximo de intervenções que cada um poderá solicitar anualmente, a documentação que deve ser entregue pelo candidato interessado e os termos de selecção da candidatura por parte da Autarquia. -----

----- Segundo - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- O regulamento em si respeita a meros aspectos técnicos, funcionais e de gestão prática do Serviço “Oeiras Está Lá”; não impondo quaisquer ónus ou encargos aos destinatários das normas regulamentares, susceptíveis de afectar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos, carecendo, assim, de sentido a sua audição prévia ou a eventual apreciação pública. --

----- No procedimento de aprovação do Regulamento pelos Órgãos Municipais, a apreciação pública e audiência dos interessados, previstas nos artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), são formalidades que podem ser preteridas; com efeito, essas normas não são exequíveis por si mesmas (são apenas mediatamente operativas), pois estabelecem que a apreciação pública e audiência dos interessados devem efectuar-se nos termos definidos em legislação própria, que ainda não foi publicada.- -----

----- Devido à ausência de intermediação legislativa, os princípios da audiência dos interessados e da apreciação pública estão em período de latência, faltando-lhes imperatividade normativa, pelo que a preterição de tais formalidades é uma faculdade discricionária, não geradora de qualquer desvalor jurídico.-----

----- Pelo facto de tais normas não serem auto-exequíveis, a publicitação do Regulamento

deve observar o artigo nonagésimo primeiro, números um e dois, da LAL, como lei especial, e não a regra geral vertida no artigo centésimo décimo oitavo, número dois, do CPA. -----

-----Terceiro - Proposta: -----

-----Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----a) A Câmara Municipal aprove o Regulamento do Serviço “Oeiras Está Lá”, em anexo à presente proposta de deliberação, dispensando a fase procedural da apreciação pública e de audiência dos interessados por trinta dias, a que se referem os artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na medida em que não são impostos quaisquer ónus ou encargos aos particulares; -----

-----b) Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, e da alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----c) A publicação nos lugares de estilo e no boletim municipal nos termos do artigo nono, números um e dois, da Lei das Autarquias Locais.” -----

-----II - Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que aquele serviço existia desde dois mil e seis e tendo em conta que ocorreram algumas situações consideradas dúbias, apresentava-se agora a possibilidade de se aplicar uma taxa social única a quem solicitava aquele serviço. -----

-----Mas, ao mesmo tempo que a lei habilitante era só para estratos desfavorecidos, a informação dizia que agora até pessoas que tinham capacidade económica, mas que se encontravam muito isoladas e que precisassem do serviço, poderiam usufruir do mesmo, o que a deixou com algumas dúvidas sobre toda a linearidade daquele processo, pelo que solicitou um



Câmara Municipal
de Oeiras

esclarecimento sobre o que se passava com aquele projecto, sabendo que havia uma empresa que prestava aquele serviço à Câmara Municipal.-----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que no ano passado nem sequer tinha havido aquele serviço, porque o concurso público teve que ser anulado. -----

----- Estava a ser alterado no regulamento o facto de aquele serviço não ter limite, nem de pedidos, nem das pessoas a quem ele se destinava e como se começou a detectar que haveria alguns abusos, daí que no artigo cinco aquele serviço passava a ser limitado a um máximo de seis intervenções e, caso se conseguisse justificar, a dez intervenções, para além dos beneficiários serem pessoas com rendimentos baixos.-----

----- Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que a informação anexa era muito pouco clara relativamente à taxa social única, tendo ficado com a ideia que se queria implementar essa taxa por ter havido situações dúbias no passado, mas o regulamento era omisso nessa matéria, o que era uma coisa um pouco estranha e gostaria de saber ao certo sobre o que se estava a falar, acrescentando que a proposta de deliberação tinha dois anexos, sendo o primeiro a informação de dois mil e dez, que supunha ser a que suportava o regulamento e que dizia num dos parágrafos que actualmente se verificava uma procura do serviço por parte de idosos não carenciados, mas que por se encontrarem em situação de isolamento o solicitavam, o que também não lhe parecia nada mal pretender também dar resposta às necessidades daqueles munícipes e por isso era proposto a criação de uma taxa social única, aplicável em cada utilização do serviço para todos os munícipes definidos como beneficiários, correspondendo essa taxa a dez euros.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que também partilhava essa mesma dúvida, suscitada pela proposta de deliberação em análise, pois havia uma informação, concretamente a duzentos e vinte e nove, de dois mil e dez, da Acção Social, que referia a procura do serviço por idosos não carenciados, mas que confiariam no serviço, dizendo que os

mesmos poderiam ser abrangidos mediante um pagamento de uma taxa, caso a presente proposta tivesse acolhimento superior, pelo que queria saber se já tinha tido esse acolhimento ou não, uma vez que essa questão não estava plasmada no regulamento.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o regulamento estava bem elaborado e também era contra qualquer taxa, porque aquele serviço não era para ser cobrado. ---

-----No entanto, era dita na informação uma coisa à qual também era sensível, quando dizia que se verificava uma procura do serviço por parte de idosos não carenteiados, mas que se encontravam em situação de isolamento e confiavam naquele serviço. -----

----- Achava aquela questão muito interessante, porque das conversas que tinha tido com o funcionário que, durante a primeira fase, tinha assegurado aquele serviço, achava que se criava um clima de confiança muito importante, porque era alguém mandatado pela Câmara e só esse motivo transmitia segurança, sendo o sentimento de confiança diferente se as pessoas contratassem uma empresa. -----

-----Após a leitura dos documentos, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado com a mesma dúvida da Senhora Vereadora e com outra que era o enquadramento legal para não se fazer audiência pública, ou seja, não ser publicado para ouvir as reclamações ou opiniões das pessoas, inquirindo se era pelo facto de não haver receitas. -----

-----Sendo evocado o preceito da audiência dos interessados por trinta dias a que se referia os artigos cento e dezassete e cento e cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, imaginou que isso não tinha sido posto no regulamento para que ele pudesse ser aprovado sem se fazer aquela apreciação pública, porque a própria proposta dizia que estava dispensada a fase procedural de apreciação pública e de audiência dos interessados por trinta dias por causa de um determinado procedimento que assentava no facto de não haver custos.----

-----Só queria saber como é que aquelas coisas se conjugavam, porque compreendia perfeitamente que uma pessoa isolada em sua casa não quisesse lá meter qualquer pessoa e se



Câmara Municipal
de Oeiras

tivesse uma boa referência de um serviço quisesse usufruir dele. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a informação suscitava uma questão que ainda não tinha visto, mas que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso viu, que devia levar o Executivo a ponderar, tratando-se da questão do isolamento e da confiança do serviço. Realmente, podia haver pessoas idosas não carenciadas que não confiassem em qualquer pessoa. E não percebia por que é que uma pessoa dessas, que vivesse num certo isolamento, tinha que pagar.-----

----- Quando se falava em situações de isolamento e que as pessoas confiavam, talvez pudessem ter uma ideia através da experiência anterior de que tipo de pessoas se estava a falar em relação aos rendimentos.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que quando o serviço estava a funcionar, havia pessoas que não tinham qualquer necessidade que chamavam, por exemplo, para mudar os quadros em casa. -----

----- Em conversa com algumas dessas pessoas, percebeu que consideravam que o serviço era óptimo, que tinham muito gosto, chamavam e iam logo ajudar, de modo que pensou que não seria bem para aquilo que a Câmara Municipal disponibilizava aquele serviço, estando a ser feito um trabalho que não seria propriamente social. -----

----- Daí ter-se limitado a seis intervenções e, caso houvesse necessidade a dez e a pessoas carenciadas. Portanto, não seria qualquer pessoa que iria poder usufruir daquele serviço. Pessoalmente compreendia, mas não era favorável à taxa dos dez euros. Por isso a proposta de deliberação de dois mil e dez abordava esse tema, mas a do corrente ano já não, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** inquiriu se seria possível ter acesso à informação do ponto de situação daquele serviço no passado, sabendo já que essa informação não existia relativamente a dois mil e dez, porque o serviço não esteve disponível devido a problemas processuais, mas como começou em dois mil e seis, seria interessante perceber qual tinha sido a

evolução. -- -----

-----Relativamente a essa matéria, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que gostaria de dar um contributo para a discussão, por lhe parecer ir de acordo com o tema que estavam a abordar. Desse modo, observou que em Queijas, há uns anos atrás, se tinha feito um projecto-piloto daquela natureza e tinha percebido duas coisas: primeiro, o facto de muitas vezes ser gratuito fazia com que as pessoas não o valorizassem e segundo, havia pessoas que acabavam por se habituar e chamavam os serviços por tudo e por nada e, se calhar, quem de facto precisava, acabava por não poder ter o serviço por este estar ocupado. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 513/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OEIRAS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM EQUIPAMENTO E OBRAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Centro Social Paroquial de Oeiras, Instituição Social de Solidariedade Social, tem vindo a desenvolver no Concelho, mais precisamente na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra serviços de apoio à comunidade, nomeadamente o apoio e intervenção ao nível da pessoa idosa, garantindo as valências de Lar e Centro de Dia.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Presentemente este Equipamento Social necessita de um conjunto de intervenções ao nível da renovação dos equipamentos de apoio à cozinha e lavandarias do Lar e Centro de Dia,

bem como obras no interior dos trinta e quatro quartos do Lar. -----

----- A realização das referidas obras e aquisição de equipamentos irá permitir à Instituição garantir a continuidade dos padrões de qualidade e de segurança, repercutindo-se, deste modo na melhoria contínua da qualidade de vida dos seus utentes. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar -----

----- De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude relaciona-se com o “fomento de parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua actividade”.-----

----- A participação financeira, a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social conforme o previsto nas alíneas a) e b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de vinte mil euros, ao Centro Social Paroquial de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 514/11 - DCT - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº.

353/11 - RECTIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PEDREIRA ITALIANA PARA RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL E JUVENIL DA PEDREIRA ITALIANA: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na reunião de Câmara realizada no dia onze de Maio de dois mil e onze foi aprovada a proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, referente à atribuição de comparticipações financeiras aos agentes culturais do Concelho. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Após a aprovação da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, foi a edilidade informada que uma das entidades beneficiárias identificada como Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana, possuía uma diferente denominação legal: Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana. -----

-----Por via desta circunstância foi a Divisão de Cultura e Turismo obrigada a proceder à rectificação da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e onze. --

-----Terceiro - Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a rectificação da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, alterando a designação da entidade beneficiária para Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 515/11 - DRH - RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM UMA PESSOA SINGULAR - DRA. ANA



Câmara Municipal
de Oeiras

MARGARIDA MIRANDA GODINHO ABRANTES: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em vinte e quatro de Março de dois mil e dez foi aprovada a proposta de deliberação número duzentos e oitenta e cinco, pela qual o Executivo Municipal autorizou a celebração de catorze contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio administrativo e técnico nos Gabinetes de Apoio aos Membros da Câmara. -----

----- Nesta sequência, pela informação número quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a uma entidade, para adjudicação da prestação de serviços de apoio técnico ao Gabinete da Presidência, a qual mereceu a autorização do Senhor Presidente em vinte e um de Maio de dois mil e dez.-----

----- Em vinte e um de Junho de dois mil e dez foi celebrado o contrato de prestação de serviços entre o Município de Oeiras e a Senhora doutora Ana Margarida Miranda Godinho Abrantes, para aquisição de serviços de apoio técnico ao Gabinete da Presidência, pelo preço contratual de sessenta e um mil e duzentos euros, correspondente à quantia anual de vinte mil e quatrocentos euros e à quantia mensal de mil e setecentos euros, pelo prazo de um ano, podendo ser tacitamente renovado por mais dois anos.-----

----- O referido contrato de prestação de serviços apenas produziu efeitos em vinte e três de Junho de dois mil e dez, data em que foi publicitado no portal da contratação pública.-----

----- A vinte e três de Junho de dois mil e onze terá lugar a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a doutora Ana Margarida Abrantes, pelo que cumpre submeter à consideração do órgão executivo a presente proposta de deliberação, para aprovação da renovação do contrato de avença, pelo prazo de um ano.-----

----- Segundo - Análise:-----

-----A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve:-----

-----«Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica».-----

-----Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que «Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c) do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril».-----

-----Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à renovação de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE, dois mil e onze. -----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

----- Conforme referido anteriormente, a renovação de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

----- Dois - Cabimento orçamental prévio:-----

----- Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade de cabimento orçamental prévio de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa. -----

----- Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

----- A LOE dois mil e onze, introduz uma novidade: a renovação de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratória previstas no artigo décimo nono, da LOE, dois mil e onze são aplicáveis «aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar -se ou renovar -se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais. -----

----- Realçamos que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo nono, da Lei de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente, pelo que, tratando-se de uma renovação, dever-se-á observar esta redução remuneratória no pagamento do preço mensal ao prestador de serviços. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- -Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as

alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

-----Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil e onze impõe para a renovação de contratos de avença, com pessoas singulares, dado que: -----

-----a) Não existe trabalho subordinado, desde logo porque o prestador não estará sujeito a ordens e instruções ou de outro tipo, designadamente ao poder disciplinar ou à marcação de faltas, nem a horários de trabalho;-----

-----b) A proposta de aquisição de serviços é acompanhada de cabimento orçamental, na rubrica zero um ponto zero um ponto zero sete da orgânica trezentos e tinta e um, conforme consta no anexo número dois;-----

-----c) A renovação da aquisição de serviços com a Senhora doutora Ana Margarida Miranda Godinho Abrantes estará sujeita à aplicação da redução remuneratória prevista na LOE

dois mil e onze, a reflectir no preço mensal, dado que se trata de uma renovação de aquisição de serviços respeitantes a um prestador e a um objecto de contrato idênticos anteriormente celebrado e vigente no ano de dois mil e dez, cujo preço mensal é superior a mil e quinhentos euros. Assim, ao preço mensal de mil e setecentos euros dever-se-á observar a redução remuneratória de três vírgula cinco por cento, pelo que o preço mensal será de mil seiscentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Submete-se à Consideração do Executivo Municipal a renovação do contrato de avença, para a prestação de serviços de apoio técnico ao Gabinete da Presidência com a Senhora doutora Ana Margarida Miranda Godinho Abrantes, com efeitos a vinte e três de Junho de dois mil e onze, pelo prazo de um ano.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 516/11 - DHPA - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS Nº.S 5 E 6 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTO SALVO, A HUMBERTO RUAS ROXO & CANDEIAS, LD^a: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O titular de direito de ocupação das lojas números cinco e seis do Mercado Municipal de Porto Salvo, Humberto Ruas Roxo & Candeias, Limitada, tem vindo a manter consecutivamente vários meses de dívida em atraso. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O operador identificado apresenta dívidas superiores a três meses, tratando-se de um devedor crónico, apesar de diversas vezes notificado para os devidos efeitos por via escrita e oral.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----De acordo com o artigo vigésimo sétimo, números um, e três, do Regulamento dos Mercados Municipais, o direito de ocupação dos espaços nos mercados municipais caduca por falta de pagamento das taxas correspondentes, decorridos três meses sem que seja efectuado o pagamento das quantias em dívida. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

-----Um - A caducidade do direito de ocupação das lojas números cinco e seis, do Mercado Municipal de Porto Salvo, do operador Humberto Ruas Roxo & Candeias, Limitada; ---

-----Dois - Notificação ao operador para liquidar as taxas em atraso, num total de mil trezentos e noventa e oito euros e oito cêntimos, no prazo de dez dias, sob pena de cobrança coerciva.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 517/11 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DA BANCA Nº. 128 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, A ISABEL MARIA FIGUEIRA DE SOUSA:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através do requerimento número dezasseis mil duzentos e vinte e nove, Isabel Maria Figueira de Sousa, até agora empregada da anterior titular da banca número cento e vinte e oito (Maria Leta Rosa Rebelo de Jesus), do Mercado Municipal de Algés, vem requerer a atribuição da referida banca. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A futura titular de direito de ocupação, Isabel Maria Figueira de Sousa, manifestou aceitar sem reservas as condições apresentadas pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição directa tem base regulamentar sendo efectivada ao abrigo do artigo



Câmara Municipal
de Oeiras

terceiro, número um, alínea d) e número três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, dois mil e sete, de quinze de Janeiro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição directa da banca número cento e vinte e oito, do Mercado Municipal de Algés, a partir do dia dois de Maio de dois mil e onze, a Isabel Maria Figueira de Sousa, mediante o pagamento da taxa compensatória, no valor de seiscentos e quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos (cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos vezes doze meses).-

----- Dois - O pagamento da taxa mensal devida, no valor de cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos para a banca de dois vírgula cinco metros quadrados, mais dezasseis euros e dez cêntimos, de Câmara Frigorífica. -----

----- Três - Notificação à requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 518/11 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DO QUIOSQUE DE SAPATEIRO DO MERCADO MUNICIPAL DE QUEIJAS, A FERNANDA MARIA SOBRAL ANTÓNIO:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através do requerimento número onze mil seiscentos e cinquenta e três, Laura Lobo Couto, titular de direito de ocupação do quiosque de Sapateiro do Mercado de Queijas, requereu

a cedência do local de actividade a favor de Fernanda Maria Sobral António. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A futura titular de direito de ocupação, Fernanda Maria Sobral António, residente no Concelho de Oeiras, manifestou aceitar sem reservas as condições apresentadas pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição directa tem base regulamentar sendo efectivada ao abrigo do artigo terceiro, número um, alínea d) e número três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição directa do quiosque de sapateiro, do Mercado Municipal de Queijas, a Fernanda Maria Sobral António, mediante o pagamento da taxa compensatória, no valor de mil quatrocentos e oitenta euros e tinta e dois céntimos (sessenta e um euros e sessenta e oito céntimos vezes vinte e quatro meses) no prazo de quinze dias após a notificação de cedência, sob pena da mesma ficar sem efeito;-----

-----Dois - O pagamento da taxa mensal devida, no valor de sessenta e um euros e sessenta e oito céntimos;-----

-----Três - Notificação às requerentes.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 519/11 - DAAA - DEVOLUÇÃO DE VERBA À ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO CENTRO DE ESCRITÓRIOS DE MIRAFLORES DISPENDIDA PELA REALIZAÇÃO DA INSPECÇÃO DOS ELEVADORES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Vem a Administração do condomínio do Centro de Escritórios de Miraflores, sito na Avenida das Túlipas, solicitar o reembolso da importância dispendida pela inspecção periódica dos ascensores números trezentos e setenta e um ponto mil cento e dez barra mil duzentos e quarenta e quatro e trezentos e setenta e um ponto onze ponto dez-mil duzentos e quarenta e cinco, do valor de cento e doze euros e setenta cêntimos, cada. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O pedido em apreço, foi analisado em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Licenciamento e Apoio às Actividades Económicas, que verificou que as taxas foram pagas indevidamente, uma vez que os elevadores foram substituídos em dois mil e cinco pelas escadas rolantes actualmente existentes.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do número um, alíneas a, b) e c) do artigo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e vinte, de dois mil e dois, de vinte e oito de Dezembro, compete à Câmara efectuar as inspecções periódicas e reinspecções às instalações, inspecções extraordinárias sempre que necessário, realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações.-----

----- Refere o número dois do mesmo artigo do já citado diploma, que é cobrada uma taxa pela realização das actividades referidas nas alíneas do número um, do artigo sétimo. -----

-----Nos termos do artigo oitavo, do mesmo diploma legal, os proprietários estão sujeitos à obrigatoriedade de requerer à Câmara Municipal a inspecção dos elevadores. Nos termos do número um, do artigo décimo sexto da Tabela de Taxas, em vigor no Município, está prevista a taxa a cobrar pela inspecção periódica, que no ano transacto se cifrou em cento e doze euros e setenta cêntimos, por cada instalação. -----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida deve a mesma ser restituída, com base no POCAL - Capítulo seis “ Outras Despesas Correntes”, conforme prevê o grupo zero dois “Restituições”.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere a devolução da importância de duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos, dispendida pela realização da inspecção dos elevadores em causa, e solicitada indevidamente (cento e doze euros e setenta cêntimos, por cada).” -----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos considerou a proposta um pouco estranha, pelo facto de desde dois mil e cinco que os elevadores não estarem lá, existindo somente cobrança desse pagamento porque o administrador do condomínio o requereu, porque se paga no acto de requerer a inspecção periódica dos elevadores, mas ao fim de cinco anos descobriu que os elevadores não estavam lá, pedindo a devolução da verba que pagou indevidamente. -----

-----Referiu que a informação que acompanhava a proposta dizia que havia um equipamento que estava certificado até dois mil e doze, ficando a nova inspecção marcada para o dia vinte e três de Março, sendo certo que a Câmara se desloca ao local quando era solicitada.----

-----Os ascensores em causa eram dois elevadores panorâmicos que foram desmantelados e substituídos pelas escadas rolantes, ou seja, a Câmara não cobrou mais, o administrador pagou a mais, dando trabalho aos serviços, porque tiveram que se deslocar ao local para fazerem a



Câmara Municipal
de Oeiras

inspecção e os elevadores não estavam lá desde dois mil e cinco, o que significava que houve muita distração. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 520/11 - DAAA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PEDIDO POR FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE Nª. SRª. DE PORTO SALVO “IGREJA DE VILA FRIA”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo “Igreja de Vila Fria”, solicitar ao abrigo da Concordata entre a Santa Sé e o Estado da República Portuguesa, a isenção do pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos pelas obras a realizar e correspondentes à ocupação da via Pública. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dispõe a alínea b), do número dois, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, que as pessoas colectivas religiosas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas nos termos da Lei da Liberdade Religiosa, podem ser isentas do pagamento de taxas, respeitantes a licenciamento ou autorização de obras de edificação desde que as mesmas se destinem à construção ou reparação das respectivas sedes.-----

----- Compete à Assembleia Municipal, e nos termos do número dois, do artigo quarto, do Regulamento já referido, isentar total ou parcialmente o pagamento das taxas, tendo em conta a operação urbanística a realizar. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O pedido em apreço, foi analisado em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação número dois mil novecentos e

setenta e dois, de dois mil e onze, de um de Março e informação número catorze mil duzentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de quinze de Abril, e conforme o previsto no número dois, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e outras Receitas, em vigor no Município, conjugado com o disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro com a nova redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, e artigos décimo primeiro, alínea d) e artigo décimo segundo, número dois, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a isenção do pagamento das taxas do valor de mil novecentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos; -----

-----Posteriormente submeter à Assembleia Municipal o referido pedido de isenção.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 521/11 - DP - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 13/89, EM CARNAXIDE - REQTº.S 16448/2010 E 127/2011 APENSO AO 1039-PL/1981 (14º. VOL) - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO MARIA FRANCISCO GOMES, LDª.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Através dos requerimentos números dezasseis mil quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, de vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez e cento e vinte e sete, de dois mil e onze, de onze de Janeiro de dois mil e onze, vem a firma, Sociedade de Construções António Maria Francisco Gomes, Limitada, na qualidade de proprietária do lote quarenta e três, sito na



Câmara Municipal
de Oeiras

Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, proceder a alterações à Operação de Loteamento respeitante ao alvará de loteamento treze, de mil novecentos e oitenta e nove. Tendo como antecedente a informação técnica número mil quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de dois de Fevereiro -----

----- Análise:-----

----- Através da presente alteração é proposto que parte da área bruta de construção do lote quarenta e três (mil metros quadrados) seja alterada de armazéns para serviços, mantendo-se a área total de construção e volumetria.-----

----- Ao nível do estacionamento é proposto mais sete lugares no interior do lote e no exterior, entre os lotes quarenta e quarenta e um, é previsto uma escada de acesso ao parque de estacionamento existente a tardoz destes lotes, de acordo com as orientações expressas no estudo de tráfego. -----

----- A proposta apresenta como fundamentação a introdução do uso de serviços, alargando a oferta e diversidade de usos complementares à área de armazéns prevista para o mesmo lote e ao uso habitacional que predomina no bairro. -----

----- Do parecer do director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, destaca-se a seguinte condição: -----

----- Estando em causa a reconversão parcial de uma actividade, cujos méritos urbanísticos foram já objecto de parecer, importa contudo determinar as sobrecargas nas infraestruturas decorrentes da maior utilização geradas sobre as mesmas.-----

----- Assim e considerando casos idênticos dentro do mesmo aglomerado, foram estimadas comparticipações em obras de reforço em infra-estruturas públicas, na ordem dos trinta e dois euros e sessenta cêntimos por metro quadrado (preços actuais) da área reconvertida, devendo ao montante apurado ser deduzido os valores de obra cuja realização extravase o mero

interesse/ dependência restrita da intervenção. Não podendo ser considerados nestas condições, a escadaria pedonal e a iluminação pública da nova via criada/prolongada. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento através da informação número mil quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de dois de Fevereiro de dois mil e onze, onde se conclui que a proposta reúne condições para submissão à Câmara Municipal para aprovação, com enquadramento nas disposições constantes do número oito do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, dispensando consulta pública. -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, do RJUE. -----

----- Comunicar ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 522/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - DESPESA CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo

ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil sessenta e um

euros e vinte e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (quatro mil trezentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 523/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - DESPESA DE CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de doze mil trezentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 524/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - DESPESA DE CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa

consustanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São. Julião da Barra o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinquenta e dois mil

setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

69 - PROPOSTA Nº. 525/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - DESPESA CORRENTE:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo duzentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se

que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.

-----Quarto - Proposta:

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil novecentos e dez euros e oitenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (três mil cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

70 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:

-----O Senhor Vereador Ricardo Barros referiu que teve conhecimento deste caso na altura em que foi Presidente da Junta de Freguesia de Queijas, acrescentando que a pessoa em causa não tinha razão, estando em causa a falsificação de documentos, ou seja, tinha em seu

poder uma declaração do antigo estabelecimento de ensino onde tinha trabalhado, como se tivesse atingido o prazo para progressão na carreira. -----

----- Entretanto, pediu um comprovativo em como trabalhava desde mil novecentos e setenta e oito, segundo julga na Caixa Geral de Aposentações, mas o documento veio enganado, sendo-lhe enviada mais tarde uma rectificação desse engano, só que a senhora para progredir na carreira usa sempre o engano. -----

----- Na altura na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia recebeu a Senhora umas dez vezes, tendo-lhe transmitido que se viesse mais cinquenta vezes nunca deveria de ter direito ao que solicitava, a menos que já tivesse o tempo de serviço com a rectificação e não com o documento anterior. -----

----- **O Senhor Presidente** argumentou que tem que se esclarecer se a Junta de Freguesia foi condenada a pagar aquela importância, ou se são contas que a Junta estava a fazer, esclarecendo a **doutora Isabel Martins** que foi a funcionária que deu provas que estava dentro dos parâmetros legais para poder fazer a progressão, salientando o **Senhor Presidente** que a DASSJ tinha que averiguar bem essa questão, porque o Senhor Vereador Ricardo Barros, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Queijas estava a dizer que não estava correcto. -----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que as contas que a Junta fez, foram rectificadas pelos recursos humanos, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** para perguntar se a questão tinha carácter retroactivo ou não, referindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o direito era conferido a partir de dois mil e oito. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que era preciso saber, se essas contas eram as que a Junta de Freguesia fez, se foi a Câmara, ou se foi a Caixa Geral de Aposentações que fez as contas e, nesse caso, com que fundamento, porque segundo o Senhor Vereador Ricardo Barros a pessoa em questão até falsificou documentos, argumentando o

Senhor Vereador Amílcar Campos que as contas foram rectificadas pela Divisão Recursos Humanos, até porque existia um pequeno desajustamento entre as contas que vinha da Junta de Freguesia e as que foram efectuadas pelos Recursos Humanos, tendo ficado impressionado como é que a questão remontava a um período anterior àquele em que a pessoa em questão tinha ido para a antiga Freguesia de Carnaxide, observando o **Senhor Presidente** que o assunto tinha que ser melhor esclarecido.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

71 - PROPOSTA Nº. 527/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:

-----Com o intuito de proporcionar condições aos munícipes para a fruição de bens culturais, mediante a oferta de uma programação regular e, simultaneamente, incrementar um conjunto de iniciativas que continue a projectar a “marca” Fábrica da Pólvora pretende levar-se a efeito a programação do Décimo Nono Festival Sete Sóis Sete Luas, mediante a realização de nove espectáculos musicais com grupos originários das diversas cidades dessa rede cultural, a ter lugar nas sextas-feiras de vinte e quatro de Junho a dezanove de Agosto de dois mil e onze, pelas vinte e duas horas, no Pátio do Enxugo/Fábrica da Pólvora de Barcarena, numa co-produção desta Autarquia e a Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, entidade sem fins lucrativos.-----

-----Segundo - Análise:

-----O Festival Sete Sóis Sete Luas, em dois mil e onze, na sua Décima Nona Edição, é actualmente promovido por uma Rede Cultural de vinte e cinco cidades de dez diferentes Países do Mediterrâneo e da Macaronésia (grupos de ilhas no Oceano Atlântico Norte perto da Europa e do norte de África): Brasil, Cabo Verde, Croácia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália,



Câmara Municipal de Oeiras

Marrocos e Portugal.-----

----- Recebeu o apoio da União Europeia com os Programas Caleidoscópio, Cultura dois mil e Interreg Três-B Medocc, pela dimensão europeia e qualidade cultural do projecto e, em dois mil e nove, foi galardoado com o Décimo Primeiro Prémio Caja Granada para a Cooperação, pela construção do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, em Cabo Verde. -----

----- A promoção da arte e cultura com vista à aproximação entre países, cidades e pessoas é o ponto de partida para este Festival, que assenta numa estratégia de coesão, descentralização territorial e fusão intercultural. O intercâmbio estabelecido dá origem a um conjunto de sinergias, convidando a uma viagem de descoberta e fruição pelos universos da arte, do folclore, da gastronomia, do património arquitectónico e vernacular das regiões envolvidas, bem como das suas gentes.-----

----- A par destes objectivos, a parceria com a rede cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas garante a integração de um Projecto com uma avaliação cuidada e regular no cumprimento das obrigações de serviço público, entre as quais se conta, sem dúvida, a formação e sensibilização de públicos.-----

----- Para o corrente ano, face aos actuais constrangimentos financeiros, verifica-se uma redução de dois espectáculos relativamente à programação levada a efecto nos últimos anos, bem como a definição de entradas pagas com um valor simbólico, face à qualidade da programação apresentada.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, na qual se prevê que a Câmara Municipal tem competência para “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra”, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais». -----

-----Alínea j) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, na qual se prevê que a Câmara Municipal tem competência para “Fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, conjugada com o artigo décimo, alínea m) da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Um - Que o Executivo Municipal delibere a atribuição da comparticipação financeira no valor de sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta euros, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas. -----

-----Dois - Que o acesso a esta iniciativa seja efectuado através de entradas pagas, de acordo com o seguinte valor: dois euros bilhete individual, cinco euros bilhete família (até quatro pessoas) e quinze euros bilhete temporada (abrange o conjunto de nove espectáculos), revertendo a receita na íntegra para o Município.-----

-----Três - Que a venda seja efectuada no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Loja Municipal, situada no Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Auditório Municipal Eunice Muñoz, Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline.”-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 528/11 - GMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de um de Julho de dois mil e nove, publicada na segunda série do Diário da República número cento e quarenta, de vinte e dois de Julho de dois mil e nove, o Município de Oeiras elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, doravante Plano. -----

----- Seguindo as orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (alínea d) do ponto um ponto um, da referida recomendação), o Plano previa um processo anual de avaliação, a realizar pelo Gabinete Municipal de Auditoria, visando a apreciação da sua eficácia e concreta aplicação. -----

----- Para tanto o referido Plano determinava que os dirigentes das unidades orgânicas elaborassem um relatório de execução, nos termos do modelo constante no seu anexo número um, e o remetessem ao Gabinete Municipal de Auditoria. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quanto ao grau de execução do Plano. -----

----- Da análise dos diversos contributos resultou que a vasta maioria das medidas foi implementada pelos serviços municipais. -----

----- Foi ainda possível concluir que: -----

----- Das duzentas e sessenta e sete medidas propostas para prevenir riscos de corrupção e infracções conexas foram adoptadas cento e oitenta e uma, encontram-se outras quarenta e sete em processo de implementação e uma foi substituída por outra considerada mais vantajosa face às circunstâncias. A vasta maioria das medidas encontra-se, portanto, total (sessenta e oito por

cento) ou parcialmente (dezoito por cento) adoptada.

Foram adoptadas dez novas medidas num esforço de adaptação dos serviços a necessidades de controlo prementes e à impossibilidade de aplicação de algumas das medidas previstas no Plano.

Vinte das medidas previstas no Plano não foram adoptadas ou por não se verificarem as condições da sua aplicação (seis por cento), ou por se tornarem desnecessárias face a alteração das circunstâncias (um por cento);

Dezanove das medidas previstas no Plano (sete por cento) não foram adoptadas pelas seguintes razões genéricas:

Opção por outras vias consideradas mais apropriadas para atingir o fim pretendido;

Contingências do sistema informático;

Escassez de recursos humanos;

Ausência de condições técnicas em resultado da reestruturação orgânica; e

Dependência face a outras unidades orgânicas, dada a natureza partilhada das medidas a instituir.

A vasta maioria das medidas encontra-se pois já implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente às medidas que ainda não foi possível implementar, e que mantêm a pertinência, devem ser desenvolvidas durante dois mil e onze e alvo de avaliação no próximo relatório de execução.

Quanto aos resultados obtidos:

Os resultados da operacionalização do Plano permitiram, para lá dos impactos operacionais, sensibilizar a organização para o seu papel no combate à corrupção e infracções conexas, verificando-se uma maior consciencialização dos intervenientes para a importância dos riscos em causa.

Contudo, considera-se de extrema importância reforçar a divulgação do Plano, para



Câmara Municipal de Oeiras

que possa ser assumida por todos os trabalhadores a política de tolerância zero à corrupção. -----

----- Além disso, a avaliação do Plano permitiu concluir pela necessidade de se proceder à sua revisão, por forma a contemplar:-----

----- Um) Os riscos de gestão que o Município enfrenta na prossecução da sua missão e objectivos, e não só os de corrupção e infracções conexas.-----

----- Dois) Todas as unidades orgânicas municipais que integram o actual regulamento orgânico (Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro);

----- Três) Uma metodologia de análise e gestão do risco que permita: -----

----- Um - Coerência da abordagem.-----

----- Dois - Fundamentação da escolha dos riscos a serem tratados por cada unidade orgânica, garantindo assim a operacionalidade do Plano.-----

----- Três - Classificação do risco segundo critérios de probabilidade e gravidade da consequência e sua graduação através de uma matriz.-----

----- Quatro - Selecção das medidas de tratamento de risco mais apropriadas mediante a ponderação do seu custo/benefício.-----

----- Cinco - Planificação da implementação das medidas de tratamento do risco, com expressa definição de cada acção a desenvolver ou a manter pela unidade orgânica e respectiva calendarização. -----

----- Seis - Identificação clara dos responsáveis pela execução e pela monitorização da implementação das medidas. -----

----- Sete - Definição de mecanismos de monitorização e reporte, por parte dos dirigentes, para cada medida de tratamento de risco.-----

----- Estas questões foram tidas em consideração no processo de revisão do Plano levado a cabo pelo Gabinete Municipal de Auditoria.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de um de Julho de dois mil e nove, publicada na segunda série do Diário da República número cento e quarenta, de vinte e dois de Julho de dois mil e nove.-----

-----Artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Um - A aprovação do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Oeiras pelo Executivo Municipal e o seu posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Dois - O envio do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Oeiras ao Conselho de Prevenção da Corrupção e demais órgãos de superintendência, tutela e controlo.-----

-----Três - A sua divulgação a todos os colaboradores do Município, através do portal interno.” -----

-----II – **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer, que se iria referir a esta e à proposta seguinte. -----

-----Continuando, disse que o relatório em questão foi dos melhores que já teve a oportunidade de ver, até porque a área a que diz respeito era muito complicada e por isso, nem todos os organismos gostavam de a trabalhar.-----

-----Salientou ter verificado uma série de situações que quanto a si foram muito importantes, nomeadamente a identificação dos riscos de departamento a departamento, estando estes associados em alguns casos a questões de funcionamento interno e que poderá levantar procedimentos, falta de sistemas, etc.. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Daí julgar que os dirigentes de cada um dos departamentos, também terem tido a coragem de assumir as suas próprias fragilidades, associando isso a medidas de condição de risco, parecendo-lhe que isso era algo de muito positivo para a própria Câmara, dando desse ponto de vista os parabéns, não só à equipa que fez o relatório, mas também à própria forma como os dirigentes se pronunciaram em relação às suas próprias fragilidades.-----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que disse não ter uma leitura tão positiva quanto aquela que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso expressou, no entanto, atribuiu a esses documentos a máxima importância, considerando que a informação número dezasseis do Gabinete de Auditoria era excelente, contudo, ao lê-la ficou com alguma preocupação passando a citar: "...apenas sete das quarenta e duas unidades orgânicas envolvidas cumpriram o prazo definido, sendo que o último relatório a ser recebido data de quatro de Maio, de dois mil e onze...", isto é, um assunto da máxima importância que até foi tratado devidamente, conforme se pode ter oportunidade de verificar pelos despachos do Senhor Presidente, estipulando prazos, datas de entrega de relatórios, etc., registou negativamente o facto de apenas sete terem cumprido, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não devia, porque era uma situação nova, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que pelo facto de ser nova, é que estava a fazer a apreciação nesse sentido, pois o assunto era da máxima importância e se segundo crê, no momento até eram mais, só sete das quarenta e duas unidades responderam dentro do prazo, significava que não lhe foi atribuída pelo complemento dos sete para a totalidade, a importância que se lhe atribuiu ao definir prazos para a entrega dos relatórios e, por isso, a sua referência ser de reconhecimento da importância desses instrumentos de controlo, uma vez que os relatórios estavam muito bem elaborados, mas ainda pecavam por não terem sido plenamente compreendidos por todas as unidades orgânicas, sobretudo correspondidos, porque se fossem compreendidos com certeza que seriam correspondidos plenamente. -----

-----Acrescentou ainda, que no relatório propriamente dito referido na proposta quinhentos e vinte e nove, diz o seguinte: "...o esforço de elaboração desse plano foi relativamente alto por causa da novidade e complexidade da matéria e do consequente tempo de aprendizagem e adaptação iniciais. Daí que a GMA se tenha disponibilizado inteiramente para auxiliar as unidades orgânicas na elaboração dos seus planos, desmultiplicando-se em reuniões presenciais e telefónicas e validando os seus contributos para que o resultado final fosse consentâneo com a metodologia e os objectivos definidos..."-----

-----Prosseguindo, disse que através do despacho de sete/dois mil e onze, de dez de Janeiro, o Senhor Presidente da CMO expressamente determinou que este processo de revisão do plano estivesse concluído a vinte e um de Janeiro de dois mil e onze, devendo todos os dirigentes municipais entregar os seus contributos no Gabinete Municipal de Auditoria, de acordo com a metodologia de gestão de risco definida, preenchendo todos os quadros disponibilizados para o efeito, seguindo as instruções constantes dos manuais de apoio. -----

-----Ainda assim, muito embora o processo se tenha iniciado em Setembro de dois mil e dez, apenas terminou em Maio de dois mil e onze, conforme se podia constatar no quadro, na medida em que houve unidades orgânicas que entregaram os seus contributos logo em dois mil e dez, mas outras houve que apenas o fizeram durante o ano de dois mil e onze, tendo sido recebido o último contributo em seis de Maio e ainda assim incompleto, acrescentando que o documento não referia quem entregou e quem não entregou a tempo, não sendo esse o caso, porque o sentido da sua observação foi apenas de deixar muito sublinhada a importância que reconheceu nesse tipo de relatórios e de controlo, no sentido de que ele seja generalizado e cumprido dentro dos prazos que estavam estabelecidos, para que se possa diminuir o risco de vir a ter desgostos. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que quando disse que o processo foi bem feito, foi porque em dois mil e dois havia duzentas e



Câmara Municipal
de Oeiras

sessenta e sete medidas, sendo das mesmas cumpridas cento e oitenta e uma, dezoito por cento foram parcialmente adaptadas, estando-se a falar na prática em cerca de oitenta por cento de duzentas e sessenta e sete medidas que foram implementadas. -----

----- Acrescentou que, quem conhece e quem gere organizações com a dimensão até mais pequena do que a Câmara Municipal, sabe a dificuldade que tem em dar prioridade a um plano de risco e a uma questão de corrupção, porque ninguém dava prioridade a essa situação, daí dizer que o que viu ter sido algo que a surpreendeu, uma vez que nem sequer estava à espera de encontrar um grau de execução tão elevado, quanto ao que foi apresentado. -----

----- Daí também entender, que o que foi apresentado na proposta seguinte, ou seja, na quinhentos e vinte e nove, que diz que no próximo ano poderá ser necessário reforçar determinados pontos, sendo essas as tais zonas de fragilidade que o processo ainda tinha. -----

----- Diria que a Câmara Municipal de Oeiras poderia ficar orgulhosa daquilo que estava a fazer nesse particular, por isso, não podia dar uma nota negativa àquilo que foi feito, porque oitenta por cento, isto é, mais de sessenta e oito por cento totalmente cumprido e dezoito por cento parcialmente adaptado, diria que isso já era uma prática muito importante, em termos de um plano dessa natureza que foi implementado pela primeira vez, sendo essa a razão por que deu a nota positiva ao assunto em questão. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que no despacho que elaborou, salientou a importância desse plano, contudo, considerava que era uma matéria nova em termos de preocupação directa dos dirigentes e em termos de regulamentação do ponto de vista legal, no entanto, ainda era encarada por muitas pessoas como algo que estava um pouco na abstracção, partindo-se do princípio de que as pessoas eram sérias, que os serviços funcionavam bem, existindo por vezes problemas de natureza burocrática. -----

----- Daí que, até ao momento de consciencializar as pessoas, de que às vezes determinados mecanismos de controlo interno são importantes para evitar determinados riscos

em termos de corrupção, demora algum tempo para as sensibilizar.-----

-----Por outro lado, tudo isto ocorreu em simultâneo com todo um conjunto de outras transformações, exemplificando que os dirigentes da Câmara estavam preocupados com o SIADAP, sendo esta uma situação que tinha influência directa na vida dos funcionários, sendo também verdade que tinha que elaborar vários despachos a dizerem que dentro de alguns dias termina o prazo, porque a pressão era tanta que o prazo de avaliação para entrega era em Março e o último foi entregue em Maio, o que quer dizer que não era uma questão de as pessoas não estarem sensibilizadas, por vezes a pressão do trabalho era tanta que alguma coisa ficava para trás.-----

-----Referiu ainda, que a auditoria era essencialmente interna e pedagógica, no sentido de sensibilizar as pessoas a mudar comportamentos, não tendo aquele aspecto sancionatório mesmo que por vezes decorram sanções, havendo alguns casos em que isso aconteceu. -----

-----Daí que, quando o Senhor Vereador for ler o Relatório das Actividades do Gabinete Municipal de Auditoria, o qual irá ser distribuído esta semana, possivelmente é capaz de ficar preocupadíssimo, uma vez que irá encontrar determinados erros, comportamentos, procedimentos, que estavam errados e que foram detectados, sendo certo que o facto de serem detectados, os respectivos dirigentes serem alertados e de serem adoptadas correcções, isso era pedagógico, caso contrário a dada altura a auditoria municipal transformava-se numa espécie de polícia, não podendo esta questão ser entendida dessa forma, reconhecendo por isso o trabalho que o Doutor Peixoto acabou de efectuar, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que aí estava inteiramente de acordo.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e



Câmara Municipal
de Oeiras

sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

73 - PROPOSTA Nº. 529/11 - GMA - REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de um de Julho de dois mil e nove, publicada na segunda série do Diário da República, número cento e quarenta, de vinte e dois de Julho de dois mil e nove, o Município de Oeiras elaborou atempadamente o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, doravante Plano. -----

----- A elaboração deste documento foi condicionada pelo calendário atípico do processo orçamental, face às eleições autárquicas de Outubro de dois mil e nove, bem como pelo volume acrescido de trabalho decorrente das comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos da Fundação do Concelho. -----

----- Ora, estas circunstâncias, aliadas à novidade da matéria, ditaram que o processo de elaboração do Plano não obedecesse a uma metodologia suficientemente maturada e de acordo com as melhores práticas internacionais. Daí que, logo aquando da sua aprovação, tenha determinado o “aprofundar das medidas constantes do Plano, introduzindo as melhorias que se revelem necessárias para que o documento se converta num instrumento efectivo de prevenção da corrupção e concorra para tornar mais consistente o sistema organizativo municipal”. (Despacho de trinta de Dezembro de dois mil e nove, exarado na informação número trinta, de dois mil e nove, do Gabinete Municipal de Auditoria, de vinte e nove de Dezembro). -----

----- O processo de revisão do Plano foi coordenado pelo Gabinete Municipal de Auditoria para assegurar a coerência na abordagem, prover apoio operacional aos serviços

municipais na implementação de uma metodologia baseada na análise do risco e para garantir a definição de métodos e procedimentos que permitam uma eficaz implementação e monitorização do Plano.

-----Segundo - Análise:

-----Da maturação desta temática e da avaliação do Plano em vigor claramente resultou a necessidade de:

----- -Transformar o Plano num instrumento de gestão global que permitisse identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos-chave que o Município enfrenta na prossecução da sua missão e objectivos, não se restringindo apenas aos riscos de corrupção e infracções conexas, convertendo-o assim num Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

----- -Definir uma metodologia de elaboração do Plano que tivesse por base normas internacionais de referência e que garantisse:

----- -A coerência da abordagem;

----- -A operacionalidade do plano;

----- -A fundamentação da escolha dos riscos a serem tratados por cada unidade orgânica;

----- -A classificação dos riscos segundo critérios de probabilidade e gravidade da consequência e graduá-lo através de uma matriz;

----- -A selecção das medidas de tratamento de risco mais apropriadas mediante a ponderação do seu custo/benefício;

----- -A planificação e calendarização das medidas de tratamento do risco, com expressa definição de cada acção a desenvolver ou a manter pela unidade orgânica;

----- -A clara identificação dos responsáveis pela execução e pela monitorização da implementação das medidas;

----- -A definição de mecanismos de monitorização e reporte, por parte dos dirigentes, para cada medida de tratamento de risco.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Incluir no Plano revisto as medidas propostas em dois mil e dez ainda não adoptadas ou cuja implementação se encontra em curso. -----

----- Atendendo a todos estes imperativos, o Gabinete Municipal de Auditoria definiu uma metodologia de análise e gestão do risco baseada em normas internacionais (Norma AS/NZS quatro mil trezentos e sessenta barra dois mil e quatro: Gestão de Risco e FERMA: Norma Europeia de Gestão de Riscos). Em seguida, elaborou manuais de apoio específicos para cada unidade orgânica municipal (de acordo com a nova estrutura orgânica) e, a partir de Setembro de dois mil e dez, realizou reuniões com todos os dirigentes, disponibilizando as ferramentas necessárias para a implementação do novo modelo de análise e gestão do risco. -----

----- O esforço de elaboração deste Plano foi relativamente elevado por causa da novidade e complexidade da matéria e do consequente tempo de aprendizagem e adaptação iniciais. Daí que o Gabinete Municipal de Auditoria se tenha disponibilizado inteiramente para auxiliar as unidades orgânicas na elaboração dos seus planos, desmultiplicando-se em reuniões presenciais e telefónicas, e validando os seus contributos para que o resultado final fosse consentâneo com a metodologia e os objectivos definidos. -----

----- Considera-se que a análise de fundo e os diagnósticos realizados permitirão que os trabalhos futuros envolvam um esforço substancialmente mais reduzido. Além de que o próprio processo de análise e gestão do risco, ao incentivar a pensar sobre a organização, identificando situações de risco e vícios, bem como oportunidades de melhoria, contribui significativamente para que a organização não cristalize, antes procurando a melhoria contínua de uma forma sistemática e metódica. -----

----- Pretende-se assim que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras seja um instrumento dinâmico, que reforce o sistema de controlo interno já existente e potencie a implementação de políticas anticorrupção, com o objectivo de distinguir o Município de Oeiras como um centro de excelência no âmbito do serviço público. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de um de Julho de dois mil e nove, publicada na segunda Série do Diário da República número cento e quarenta, de vinte e dois de Julho de dois mil e nove. -----

-----Artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Um - A aprovação do presente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras (incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas) pelo Executivo Municipal e o seu posterior envio à Assembleia Municipal. -----

-----Dois - O posterior envio do presente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras (incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas) para o Conselho de Prevenção da Corrupção e demais órgãos de superintendência, tutela e controlo. -----

-----Três - A divulgação do Plano a todos os colaboradores do Município, através de correio electrónico e de publicitação no portal interno e no sítio oficial do Município de Oeiras, de acordo com a recomendação do próprio Conselho de Prevenção da Corrupção.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 530/11 - DH - RENÚNCIA AO ARRENDAMENTO MUNICIPAL COM ANULAÇÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO DE RENDAS, DE MANUEL DOS SANTOS

CAEIRO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Manuel dos Santos Caeiro, isolado com setenta e sete anos de idade, foi realojado num fogo T Zero no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, em Junho de dois mil. Atendendo ao facto de se tratar de um indivíduo idoso, sem qualquer tipo de apoio familiar ou institucional, com dificuldades ao nível da gestão habitacional foi superiormente aprovada a sua transferência para a antiga unidade residencial síta no Bairro dos Navegadores. -----

----- Este morador sempre verbalizou a sua insatisfação e resistência na adaptação a este equipamento social sendo que a partir de Agosto de dois mil e seis, inicia um comportamento de afastamento sem dar conhecimento do seu paradeiro, tendo deixado de cumprir com o pagamento da renda. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Através da articulação entre os parceiros sociais, nomeadamente o “Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos” foi possível saber que Manuel Caeiro se encontra identificado como sem-abrigo a ser acompanhado pela equipa de intervenção dessa instituição. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, conjugada com o artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- De acordo com os factos expostos nos pontos anteriores, propõe-se a anulação das

guias de pagamento da renda mensal a partir da data do abandono da unidade residencial, com efeitos a partir de um de Agosto de dois mil e seis, com a consequente anulação da dívida contraída no valor de três mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 531/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE TODO O TERRENO DE OEIRAS NO ÂMBITO DO “V ENCONTRO DE VEÍCULOS MILITARES ANTIGOS”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Apoiar financeiramente o “Quinto Encontro de Veículos Militares Antigos”, promovido pelo Clube Todo o Terreno de Oeiras.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O evento realizar-se-á, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de Junho (Sábado e Domingo), e da sua programação consta uma exposição de viaturas militares e um passeio pelos pontos de interesse histórico-militar do Concelho, proporcionando dessa forma momentos de lazer e entretenimento aos munícipes e público em geral.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Relevância turística, considerada de interesse municipal, nos termos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o qual refere que “Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,



Câmara Municipal
de Oeiras

recreativa ou outra.” -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de dois mil euros, a esta entidade concelhia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

76 - PROPOSTA Nº. 532/11 - DD - APROVAÇÃO DE MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR DO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS E APOIO ESPECÍFICO AO PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS DE HÓQUEI EM PATINS, ANDEBOL E DESPORTOS NÁUTICOS, ALUSIVO AO ANO DE 2011: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pretende-se a aprovação de minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo objectivo será “viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do Clube Desportivo de Paço de Arcos, por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos”, alusivo ao ano de dois mil e onze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Em conformidade com o preceituado na minuta de contrato-programa, “reconhece a Câmara Municipal de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos”; -----

-----“Considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo.”;

-----Desta forma, “considera a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas”, entendidas como as “células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional”;

-----“No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição, quer na comunidade envolvente, quer no País, considera a Câmara Municipal de Oeiras que o Clube Desportivo de Paço de Arcos merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho”;

-----O presente contrato-programa configura um apoio especial atribuído aos considerados “três grandes” Clubes do Concelho de Oeiras - Sport Algés e Dafundo, Associação Desportiva de Oeiras e Clube Desportivo de Paço de Arcos - em montantes equivalentes, numa perspectiva de equidade no apoio, cujo montante foi integrado em GOP dois mil e onze e em linha com o atribuído no ano transacto;

-----Pelo aludido no ponto anterior, e pese embora o despacho superior que determina uma redução de vinte por cento nos montantes a atribuir às entidades beneficiárias de apoios municipais, considera-se que o presente apoio se encontra fora do estipulado neste, sendo, na nossa opinião, da mais elementar justiça a manutenção do montante inicialmente previsto, uma

vez que às restantes colectividades anteriormente mencionadas foi aprovado um apoio de cento e trinta mil euros;-----

----- No âmbito do PROMAAD e para efeitos de celebração do presente contrato-programa, o Clube Desportivo de Paço de Arcos, entregou o relatório anual de execução do projecto alusivo ao ano de dois mil e dez, previsto na cláusula oitava do documento aludido, cumprindo, desta forma, os quesitos para a celebração do apoio em questão; -----

----- A minuta de contrato-programa é idêntica à que foi alvo de análise e parecer, pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, no ano transacto, apenas se alterando a ano a que se reporta o documento; -----

----- Com base na posição sustentada no parecer mencionado no ponto anterior e na similitude do documento, e ainda no facto de não se ter verificado, desde então, qualquer alteração à legislação que enquadra este tipo de apoios, escusa-se, por uma questão de celeridade procedural, a necessidade de novo parecer do GCAJ, relativamente a esta matéria. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

----- O Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, que enquadra o instrumento legal de concretização do apoio entendido como adequado à prossecução dos objectivos da colectividade - contrato-programa de desenvolvimento desportivo - cuja proposta de minuta a celebrar com o Clube Desportivo de Paço de Arcos se anexa à informação número oitenta e oito, de dois mil e onze, da Divisão de Desporto, de dezembro de Maio; -----

----- A alínea c) do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento

Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez;-----

-----O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras que preconiza a concretização deste tipo de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Actividades Desportivas”; -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----A atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, no montante de cento e trinta mil euros, para os efeitos acima citados;-----

-----Aprovação da minuta de contrato-programa com vista à concretização do apoio em questão”. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 533/11 - DD - APROVAÇÃO DE MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA DO NUCLEOEIRAS ATLETISMO - CLUBE DE PRATICANTES, ALUSIVO AO ANO DE 2011:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Pretende-se a aprovação de minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Clube de Praticantes NucleOeiras Atletismo, para apoio à actividade desportiva regular; apoio à organização de prova de atletismo integrada no calendário do Vigésimo Nono Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades e apoio à aquisição de viatura própria, através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alusivo ao ano de dois mil e onze.-----

-----Segundo – Análise:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em conformidade com o preceituado na minuta de contrato-programa, “as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva”, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo;-----

----- Desta forma, a Câmara Municipal de Oeiras assume-se como um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passando, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas, entendidas como as “células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional”. -----

----- Assim sendo, e considerando que: -----

----- a) O NucleOeiras desenvolve um trabalho de cariz social em áreas carenciadas do Concelho de Oeiras, tendo em vista a integração plena de minorias étnicas e o desenvolvimento de competências de vida nos jovens, através da prática desportiva do Atletismo; -----

----- b) O NucleOeiras colabora em e realiza vários eventos desportivos durante a época desportiva, no âmbito do Plano de Actividades de Desporto da Câmara Municipal de Oeiras, havendo sido já objecto de apoio, neste âmbito, no ano anterior;-----

----- c) O NucleOeiras é um clube de praticantes devidamente constituído e registado no Instituto do Desporto de Portugal, à luz da legislação vigente e apresentou um Plano de Actividades para a época desportiva em questão, que serve de base à elaboração do presente contrato-programa; -----

----- d) O contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o NucleOeiras Atletismo tem por objecto apoiar as seguintes iniciativas: Participação na “Trigésima Primeira Corrida do Tejo”; participação no “Vigésimo Nono Troféu C.M.O. –

Corrida das Localidades”; realização do evento desportivo “Grande Prémio de Atletismo NucleOeiras dois mil e onze”, englobado no “Vigésimo Nono Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades”; participação em outros eventos desportivos da modalidade neste Concelho e fora dele; -----

-----e) O apoio à actividade desportiva regular ao NucleOeiras Atletismo, Clube de Praticantes, no montante de quatro mil euros, foi aprovado anteriormente, através de proposta de deliberação número cento e noventa e quatro, de dois mil e onze, de dezasseis de Março; -----

-----f) O apoio à realização do Grande Prémio de Atletismo NucleOeiras, no montante de setecentos e cinquenta euros, foi aprovado anteriormente, através de informação número três de dois mil e onze, da Divisão de Desporto, de três de Janeiro; -----

-----g) Se verifica a necessidade efectiva de renovação da viatura da colectividade, através da aquisição de veículo próprio, colmatando a insuficiência na resposta da Autarquia, nesta vertente de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho; -----

-----h) Os diversos apoios a conceder ao NucleOeiras Atletismo, Clube de Praticantes, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras, pela sua figura jurídica, serão concretizados em sede de contrato-programa de desenvolvimento desportivo específico; -----

-----i) O montante de apoio à actividade desportiva regular está em linha com o atribuído no ano transacto, e anteriormente aprovado no quadro geral (conforme proposta de deliberação número cento e noventa e quatro, de dois mil e onze, aprovada em dezasseis de Março); -----

-----j) A existência do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito de apoio; -----

-----k) Existe disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e onze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo – Subsídios - Bens e Obras



Câmara Municipal
de Oeiras

de Melhoramento”, código dois mil e quatro barra cento e três mil quinhentos e cinquenta e seis, zero oito zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- l) A minuta de contrato-programa que se junta ao processo é idêntica à que foi alvo de análise e parecer, pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, no ano transacto, apenas se alterando o ano a que se reporta o documento; -----

----- m) Com base na posição sustentada no parecer mencionado no ponto anterior e na similitude do documento, e ainda no facto de não se ter verificado, desde então, qualquer alteração à legislação que enquadra este tipo de apoios, escusa-se, por uma questão de celeridade procedural, a necessidade de novo parecer do GCAJ, relativamente a esta matéria. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

----- O Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, que enquadra o instrumento legal de concretização do apoio entendido como adequado à prossecução dos objectivos da colectividade - contrato-programa de desenvolvimento desportivo - cuja proposta de minuta a celebrar com o NucleOeiras Atletismo - Clube de Praticantes se anexa à informação número noventa e quatro, de dois mil e onze, da Divisão de Desporto, de vinte e três de Maio; -----

----- A alínea c) do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez; -----

----- O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de

Oeiras que preconiza a concretização deste tipo de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Actividades Desportivas”.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal:-----

-----Um - A aprovação da atribuição de uma comparticipação financeira, ao NucleOeiras Atletismo - Clube de Praticantes, no montante de dois mil e quinhentos euros, destinada ao apoio à aquisição de viatura própria. -----

-----Dois - Aprovação da minuta de contrato-programa, com vista à concretização dos diversos apoios anteriormente mencionados, ao NucleOeiras Atletismo - Clube de Praticantes.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 534/11 - SEF - PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº.S 911697/09, 913919/09, 913921/09, 913923/09, 914726/09, E 914728/09 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO, A MARGARIDA DE ANDRADE ALBUQUERQUE:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução. -----

-----No âmbito dos processos supra referenciados, foram, nos dias vinte e três de Setembro de dois mil e dez e dezassete de Novembro de dois mil e dez, passadas pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, as Guia de Recebimento número quatro mil seiscentos e cinquenta e um, no valor de cinquenta euros e vinte e um cêntimos, número quatro mil seiscentos e cinquenta, no valor de quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, número quatro mil seiscentos e cinquenta e nove, no valor de quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, número quatro mil seiscentos e cinquenta e dois, no valor de sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos, número quatro mil seiscentos e quarenta e oito, no valor de quinze euros e oitenta e quatro cêntimos e número quatro mil trezentos e sessenta e oito, no valor de cento e onze euros e



Câmara Municipal
de Oeiras

quarenta e oito cêntimos, respectivamente, como quitação dos pagamentos devidos, sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação dos actos de extracção das certidões de dívida que deram causa aos processos que motivaram os referidos pagamentos.

----- Segundo - Análise:

----- Resulta das guias de recebimento anteriormente identificadas, que:

----- O total do valor recebido no processo número novecentos e treze mil novecentos e vinte e três, de dois mil e nove, ascendeu a cinquenta euros e vinte e um cêntimos correspondendo vinte euros e dezassete cêntimos a quantia exequenda, dois euros e sessenta e um cêntimos a juros de mora vencidos e vinte sete euros e quarenta e três cêntimos a taxa de justiça e demais encargos;

----- O total do valor recebido no processo número novecentos e treze mil novecentos e vinte e um, de dois mil e nove, ascendeu a quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondendo quatro euros e três cêntimos a quantia exequenda, cinquenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e onze euros e vinte e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos;

----- O total do valor recebido no processo número novecentos e treze mil novecentos e dezanove, de dois mil e nove, ascendeu a quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondendo quatro euros e três cêntimos a quantia exequenda, cinquenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e onze euros e vinte e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos;

----- O total do valor recebido no processo número nove milhões novecentos e catorze mil setecentos e vinte e seis, de dois mil e nove, ascendeu a sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos, correspondendo trinta e dois euros e vinte sete cêntimos quantia exequenda, quatro euros e dezoito cêntimos a juros de mora vencidos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos;

----- O total do valor recebido no processo número novecentos e catorze mil setecentos e

vinte e oito, de dois mil e nove, ascendeu a quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondendo quatro euros e três cêntimos a quantia exequenda, cinquenta cêntimos e dois a juros de mora vencidos e onze euros e vinte e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos;

-----O total do valor recebido no processo número novecentos e onze mil seiscentos e noventa e sete, de dois mil e nove, ascendeu a cento e onze euros e quarenta e oito cêntimos, correspondendo sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos a quantia exequenda, sete euros e nove cêntimos a juros de mora vencidos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Na sequência de uma reclamação apresentada neste Serviço, pela procuradora, Margarida de Andrade Albuquerque, em vinte e nove de Novembro de dois mil e dez e requerida a pronúncia dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram aqueles Serviços revogar os actos de extracção dos referidos títulos executivos que deram causa às execuções.- -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem título executivo não há processo de execução fiscal, pelo que tendo aqueles sido anulados, os processos de execução fiscal serão declarados extintos, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto, número um, alínea b) e duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). -----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo,

e porque nos termos da lei, se impõe, a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição do valor cobrado a título de custas, no total de cento e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, por ter sido este o único valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Margarida de Andrade Albuquerque.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

79 - PROPOSTA N°. 535/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N°. 1130/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A MARIA ISABEL PEREIRA SANCHAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia dezoito de Janeiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número quinhentos e setenta e um, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, sendo que no dia três do mês de Fevereiro do presente ano, o executado efectuou o pagamento de dezanove euros e noventa e quatro cêntimos.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número quinhentos e setenta e um), o total do valor recebido ascendeu a trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, correspondendo quinze euros e cinquenta e um cêntimos a quantia exequenda, sessenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da Guia número mil duzentos e vinte e sete, datada de três de Fevereiro de dois mil e onze, o pagamento do valor de dezanove euros e noventa e quatro cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de dezanove euros e noventa e quatro cêntimos, a Maria Isabel Pereira Sanchas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**80 - PROPOSTA Nº. 536/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 9018/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A MARIA ALCINA PIM OLIVEIRA:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia três de Maio de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número quatro mil quatrocentos e vinte e nove, como quitação do pagamento efectuado, no valor de catorze euros e vinte e um cêntimos, sendo que no dia onze do mês de Maio do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número

quatro mil quatrocentos e vinte e nove), o total do valor recebido ascendeu a catorze euros e vinte e um cêntimos, correspondendo quatro euros e oitenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, quatro cêntimos a juros de mora vencidos e nove euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número quatro mil setecentos e vinte e um, datada de onze de Maio de dois mil e onze, o pagamento do valor de catorze euros e vinte e um cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de catorze euros e vinte e um cêntimos, a Maria Alcina Pim Oliveira.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 537/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 6501/2011 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A MARIA ROSÁRIO BELO MORGADO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e três de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número três mil cento e trinta e cinco, como quitação do pagamento efectuado, no valor de cinquenta e um euros e setenta cêntimos, sendo que no dia quatro do mês de Abril do presente ano, o executado efectuou o pagamento no processo em duplicado.-----

-----Segundo - Análise : -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número três mil cento e trinta e cinco), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e um euros e setenta cêntimos, correspondendo trinta e quatro euros e quatro cêntimos a quantia exequenda, trinta e quatro cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Também assim resulta da Guia número três mil quinhentos e quarenta e um, datada de quatro de Abril de dois mil e onze, o pagamento do valor de cinquenta e um euros e setenta cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cinquenta e um euros e setenta cêntimos, a Maria



Câmara Municipal
de Oeiras

Rosário Belo Morgado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**82 - PROPOSTA Nº. 538/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 3229/2011 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A MARIA NAZARÉ LUÍS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia dezassete de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil oitocentos e setenta e três, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos, sendo que no dia vinte e um do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil oitocentos e setenta e três), o total do valor recebido ascendeu a quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos, correspondendo vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos a quantia exequenda, sessenta e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da Guia número dois mil novecentos e oitenta e dois, datada de vinte e um de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se

deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada, em duplicado, no total de quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos, a Maria Nazaré Luís”. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**83 - PROPOSTA Nº. 539/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 593/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A MARIA FIOMENA Q. JERÓNIMO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil e setenta e quatro, no valor de quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimos, como quitação do pagamento efectuado sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número quinhentos e noventa e três, de dois mil e onze, ascendeu a quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimos, correspondendo trinta e um euros e dezasseis

cêntimos a quantia exequenda, noventa e três cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Na sequência de uma reclamação apresentada nos SMAS de Oeiras e Amadora, pela executada, Maria Filomena Q. Zacarias, decidiram aqueles Serviços revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquela sido revogada, o processo de execução fiscal deverá ser declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo seis barra um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). -----

----- Também assim, tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente, em sede de execução fiscal, a Maria Filomena Q. Jerónimo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**84 - PROPOSTA Nº. 540/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5171/11 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS**

ASSOCIADAS, A MARIA ALICE CABRAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia quatro de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil quinhentos e um, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos, sendo que no dia seis do mês de Abril do presente ano, o executado efectuou o pagamento devido no processo, em duplicado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil quinhentos e um), o total do valor recebido ascendeu a vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos, correspondendo onze euros e quarenta e três cêntimos a quantia exequenda, vinte e três cêntimos a juros de mora vencidos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da Guia número três mil seiscentos e sessenta e um, datada de seis de Abril de dois mil e onze, o pagamento do valor de vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo,

e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos, a Maria Alice Cabral.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**85 - PROPOSTA Nº. 541/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 28692/10 -
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A MANUELA MARIA PAIVA N. COSTA:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia dezassete de Dezembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número sete mil duzentos e noventa e cinco, como quitação do pagamento efectuado em dez de Dezembro de dois mil e dez, via SIBS, no valor de cinquenta e sete euros e noventa cêntimos, sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo objecto do referido pagamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número sete mil duzentos e noventa e cinco), o total do valor recebido ascendeu a cinquenta e sete euros e noventa cêntimos, correspondendo trinta e nove euros e quarenta cêntimos a quantia exequenda, um euro e dezoito cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Na sequência de uma reclamação apresentada neste Serviço, pela executada, Manuela Maria Paiva N. Costa, e requerida a pronuncia dos Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores da certidão de dívida que deu causa ao processo) decidiram aqueles Serviços revogar o acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Desde logo, sem título executivo não há processo de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido anulado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto no artigo centésimo septuagésimo sexto, do CPPT. Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da importância cobrada a título de custas no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, a Manuela Maria Paiva N. Costa, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 542/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS COMUNS DO CENTRO CULTURAL DA LAGE:--

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No Centro Cultural da Lage estão sedeados dois Grupos Folclóricos, uma Escola de Ensino Básico e um Infantário, que desenvolvem actividade regular, naquelas instalações. -----

-----A limpeza deste centro é da responsabilidade da Associação Cultural da Lage,

estando previsto que para o efeito, lhe seja atribuída uma comparticipação financeira de forma a suportar a respectiva despesa. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Pelo facto deste espaço ter uma utilização diária, torna-se necessário garantir a sua limpeza, entendendo-se que existirá um melhor controlo da mesma se esta for acompanhada por um dos grupos residentes.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Em conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto Um - e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alíneas g) e h), e com o disposto na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se para dois mil e um, que o Executivo Municipal aprove a atribuição da verba anual de quatro mil e duzentos euros, à Associação Cultural da Ribeira da Lage, para suportar a despesa da limpeza a efectuar, sendo esta entidade que ficará responsável pela mesma.-----

----- De referir que em dois mil e dez, foi atribuído igual valor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

87 - PROPOSTA Nº. 543/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CRESCERSER - CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO “CASA DO PARQUE”: PROJECTO PARTILHAR, OUVIR E REFLECTIR:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Associação CrescerSer - Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque” é

uma IPSS, com capacidade para acolher catorze crianças, desde os primeiros dias de vida até aos doze anos. Um dos seus principais objectivos prende-se com a prestação de um atendimento com qualidade, diversificando estratégias, apoios e implementando parcerias que assegurem as condições necessárias para proporcionar um ambiente seguro e que promova o desenvolvimento harmonioso das crianças a seu cargo.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Como forma de proporcionar um desenvolvimento seguro e harmonioso das crianças acolhidas na Casa do Parque, foi implementado em Fevereiro de dois mil e dez o Projecto Partilhar, Ouvir e Reflectir (POR). A concretização deste Projecto tem por base a consciencialização das crianças acolhidas quanto aos Direitos patentes na Convenção sobre os Direitos das Crianças, concretamente o Direito à Palavra e Participação. Neste âmbito, foi concretizada uma metodologia de ensino inovadora o “Movimento da Escola Moderna”, de maneira a privilegiar valores humanos de justiça, reciprocidade e solidariedade, levando à consciencialização de valores democráticos. -----

-----A implementação do Projecto POR permitiu criar uma dinâmica que possibilitou que as crianças, juntamente com o adulto de referência, organizassem e participassem de forma activa na organização da casa. Todas as crianças tiveram direito a participar e a negociar entre eles os diferentes problemas com que se confrontaram, ajudando-os a saber ouvir, participar e reflectir em grupo sobre as suas vivências/problemas e a procurar as possíveis soluções. Em dois mil e dez, foram abrangidas vinte e quatro crianças, e pese embora, o Centro acolher apenas catorze crianças, foram concretizados os projectos de vida de dez crianças.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da

República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua actividade”.-----

----- A comparticipação financeira, a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a atribuição de um subsídio à Associação CrescerSer - Casa de Acolhimento “Casa do Parque”, no montante de mil e quinhentos euros, para apoio à continuidade do Projecto Partilhar, Ouvir e Reflectir.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**88 - PROPOSTA Nº. 544/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
ÀS JUNTAS DE FREGUESIA COM POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Tendo em consideração as maiores dificuldades que as populações das Freguesias de Barcarena e de Caxias têm no acesso aos equipamentos do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, as respectivas Juntas de Freguesia disponibilizam às suas comunidades Postos de

Atendimento Médico e de Enfermagem. A caracterização territorial destas Freguesias, bem como o progressivo envelhecimento da população, são factores que dificultam o acesso das pessoas às infra-estruturas oficiais do Serviço Nacional de Saúde. Estes Postos Médicos têm como finalidade melhorar o acesso da população aos cuidados de saúde primários.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Junta de Freguesia de Barcarena tem em funcionamento três Postos de Enfermagem, que em dois mil e dez prestaram, de forma gratuita, quatro mil quinhentos e trinta e seis serviços de enfermagem. O Posto de Atendimento Médico da Junta de Freguesia de Caxias efectuou, em dois mil e dez, dois mil quatrocentos e oito atendimentos com três mil trezentos e vinte procedimentos de enfermagem. Estes cuidados de saúde são disponibilizados gratuitamente para os utentes do Serviço Nacional de Saúde com isenção de taxas moderadoras (menção à letra T no cartão do SNS), para os restantes residentes comporta o pagamento de uma taxa, em função do tipo de tratamento.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar.-----

-----Este apoio enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto na alínea b), do número quatro, e na alínea b), do número seis do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” -, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e número dois e no vigésimo terceiro, número três, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. Os valores de subsídios a seguir propostos foram calculados com base nas Normas de Concessão de Apoios na Área Social, aprovadas na reunião de Câmara do dia catorze de Setembro de dois mil e cinco.----

-----Quarto - Proposta: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- Um.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de cinco mil euros, destinada a apoiar o funcionamento dos Postos de Atendimento Médico e de Enfermagem das Juntas de Freguesia de Barcarena e de Caxias, distribuída da seguinte forma:-----

----- Entidade - Dotação -----

----- Junta de Freguesia de Barcarena - dois mil e quinhentos euros; -----

----- Junta de Freguesia de Caxias - dois mil e quinhentos euros; -----

----- Total - cinco mil euros. -----

----- Dois.dois. Comunicação às instituições visadas.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

89 - PROPOSTA Nº. 545/11 - DRH - RENOVAÇÃO DE 4 CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA - PULSAR DA HISTÓRIA - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS, UNIPESSOAL, LD^a; GINCANA DE SABERES, LD^a; ANGELHOUR-UNIPESSOAL, LD^a; ITEMSTAGE - CONSULTORIA UNIPESSOAL, LD^a: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução -----

----- Para a prossecução das atribuições do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social foram celebrados contratos de aquisição de serviços de psicologia clínica e de enfermagem, na modalidade de avença, com duas empresas a saber: Gincana de Saberes, Limitada, cujo objecto é a aquisição de serviços de psicologia clínica para o Departamento de Gestão de Recursos Humanos Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social, pelo preço mensal de mil e quinhentos euros, e com a empresa Angelhour - Unipessoal, Limitada, cujo objecto é a aquisição de serviços de enfermagem para o DGRH/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social, pelo preço mensal de mil euros. -----

-----Ambos os contratos entraram em vigor no dia vinte e um de Abril de dois mil e dez, e foram celebrados pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período, o que ocorreria a vinte e um de Abril de dois mil e onze.-----

-----Para a prossecução das atribuições do Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a empresa Pulsar da História - Trabalhos Arqueológicos Unipessoal, Limitada, cujo objecto é a aquisição de serviços na área da arqueologia no âmbito da actividade desenvolvida pela CEACO, pelo preço mensal de mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e um céntimos. Este contrato entrou em vigor em vinte e três de Abril de dois mil e dez, pelo que a vinte e três de Abril de dois mil e onze haveria lugar à respectiva renovação.-----

-----Finalmente, a vinte e um de Junho de dois mil e dez entrou em vigor o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com a empresa Itemstage - Consultoria Unipessoal, Limitada No próximo dia vinte e um de Junho de dois mil e onze terá lugar a renovação do contrato de prestação de serviços com a empresa Itemstage - Consultoria Unipessoal, Limitada, cujo objecto é a aquisição de serviços de assessoria na área do turismo a cargo da Divisão de Cultura e Turismo. Este contrato foi celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo permitido, pelo preço mensal de mil seiscentos e cinquenta euros.-----

-----Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de deliberação, para renovação de quatro contratos de avença, pelo prazo de um ano, com as seguintes pessoas colectivas:-----

-----Pulsar da História - Trabalhos Arqueológicos, Unipessoal Limitada;-----

-----Gincana de Saberes, Limitada;-----

-----Angelhour - Unipessoal, Limitada;-----

-----Itemstage - Consultoria Unipessoal, Limitada.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve: -----

----- «Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica». -----

----- Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que «Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c) do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril». -----

----- Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à renovação de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze. -----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

-----Conforme referido anteriormente, a renovação de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

-----Dois - Cabimento orçamental prévio: -----

-----Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado. -----

-----Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

-----A LOE dois mil e onze introduz uma novidade: a renovação de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze são aplicáveis «aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais. -----

-----Assim, aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular, quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos trabalhadores públicos. -----

-----Realçamos que a Lei de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze determina que as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente, pelo



Câmara Municipal
de Oeiras

que, tratando-se de uma renovação, dever-se-á observar esta redução remuneratória no pagamento do preço mensal ao prestador de serviços.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;-----

----- Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil e onze impõe para a celebração de contratos de avença, com pessoas colectivas, dado que: -----

----- a) Os prestadores de serviços (Pulsar da História - Trabalhos Arqueológicos, Unipessoal Limitada, Gincana de Saberes, Limitada; Angelhour - Unipessoal, Limitada;

Itemstage – Consultoria, Unipessoal, Limitada) são pessoas colectivas, dissipando-se eventuais dúvidas que possam emergir quanto a uma eventual relação jurídica de emprego, a qual é caracterizada pela existência de trabalho subordinado e por uma das partes ser uma pessoa singular; -----

-----b) As propostas de aquisição de serviços são acompanhadas de cabimento orçamental, conforme as Requisições Internas número quatro mil duzentos e trinta e cinco, número seiscentos e sessenta e nove, número seiscentos e sessenta e oito e número mil cento e vinte e seis e Fichas de cabimento em anexo; -----

-----c) Apenas se verificará redução remuneratória na aquisição de serviços com a empresa Itemstage - Consultoria Unipessoal, Limitada, na medida em que é a única cujo preço mensal é superior a mil e quinhentos euros. Nas prestações de serviços com as empresas Gincana de Saberes, Limitada, Angelhour, Unipessoal, Limitada e Pulsar da História - Trabalhos Arqueológicos Unipessoal, Limitada não haverá lugar às reduções remuneratórias, conforme previsto no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, dado que, não obstante se tratarem de renovações cujo prestador e objecto são idênticos a contrato anteriormente celebrado e vigente no ano de dois mil e dez, o preço mensal não é superior a mil e quinhentos euros. -----

-----Submete-se à Consideração do Executivo Municipal a aprovação da renovação de quatro contratos de avença, com as empresas Pulsar da História - Trabalhos Arqueológicos Unipessoal, Limitada, Gincana de Saberes, Limitada, Angelhour, Unipessoal, Limitada e Itemstage – Consultoria, Unipessoal, Limitada, pelo prazo de um ano.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 546/11 - DRH - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS E SERVIÇO PÚBLICO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- - O Regulamento de Medalhas Municipais em vigor prevê no seu no capítulo Quarto - Artigo décimo primeiro, a atribuição de Medalhas Municipais, de Bons Serviços a trabalhadores do Município, dos Serviços Municipalizados, das Juntas de Freguesia ou outros membros de outras organizações reconhecidamente humanitárias, que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres.-----

----- A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público. -----

----- - No Capítulo Quinto - Artigo décimo quinto, prevê o Regulamento a concepção de Medalhas Municipais de Serviço Público a trabalhadores que prestem serviço no Município, nos Serviços Municipalizados e nas Freguesias quando completem trinta e cinco, vinte e dez anos de serviço, ininterruptamente e independentemente do tipo de contrato de trabalho, aos quais corresponderão respectivamente as medalhas de grau ouro, prata e cobre.-----

----- Segundo - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no Regulamento de Medalhas Municipais, delibere favoravelmente a atribuição das Medalhas Municipais, em cerimónia a realizar no próximo dia dezassete de Junho, nos termos que se descrevem. -----

----- A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo cada um deles, dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público.-----

----- Considerando o âmbito subjectivo da concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços, bem como que a respectiva concessão depende de deliberação tomada em reunião de Câmara, propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços Grau Cobre aos

seguintes colaboradores: -----

-----Nome - Categoria - Entidade:-----

-----Catarina de Fátima Andrade de Barros - Assistente Operacional - Município de Oeiras; -----

-----Paulo Jorge Amor Sousa - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----

-----Estevão Santos Paisano Carrasco - Assistente Operacional - Município de Oeiras;---

-----Ana Paula Lopes Marques Salgueiro - Assistente Técnica - Junta de Freguesia de Linda-a-Velha; -----

-----Bruno Miguel de Oliveira Santos - Técnico de informática - Junta de Freguesia de Barcarena; -----

-----Maria de Fátima Soares Almeida - Assistente Operacional - Junta de Freguesia de Algés; -----

-----Carlos Manuel Simões Pedroso - Assistente Operacional - SMAS; -----

-----Paulo Jorge Loureiro Ventura - Assistente Operacional - SMAS; -----

-----Maria Madalena Lopes Machado - Assistente Operacional - Município de Oeiras;---

-----José Carlos Rui Rodrigues - Agente de Fiscalização - Parques Tejo; -----

-----Ana Graça Fernanda Noronha - Assistente Técnico - Município de Oeiras; -----

-----Maria Adelina Dores Lopes - Assistente Operacional - Município de Oeiras; -----

-----Susana Moreira Rosa - Assistente Técnico - Município de Oeiras; -----

-----Joaquim Matos Santana - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----

-----Mário Maria Henriques - Assistente operacional - Município de Oeiras. -----

-----Propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços Grau Prata aos seguintes colaboradores: -----

-----Nome - Categoria - Entidade:-----

-----Maria Luísa Patrício Barros Santos - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- -Eduardo José Madaleno Vieira - Assistente Técnico - Município de Oeiras; -----
----- -António Silva Agostinho - Assistente Operacional - Município de Oeiras; -----
----- -Maria José Candeias Rijo - Assistente Técnico - Município de Oeiras: -----
----- -João Miguel Silva Catana - Técnico Informática - Município de Oeiras; -----
----- -Paula Cristina Caetano Oliveira - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Rita Maria Reverendo Cruz Sousa Rocha - Técnico Superior - Município de Oeiras;
----- -Sandra Cristina Amaral Monteiro - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Leonel Augusto Garcia - Assistente Técnico - Município de Oeiras; -----
----- -Colectivo do Sector de Topografia - Medalha Colectiva - Município de Oeiras; -----
----- -Olinda Maria Faustino Mendes Lopez - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Francisco José Novo - Assistente Técnico - Município de Oeiras; -----
----- -Maria Leonor Santos Martins - Assistente Operacional - Município de Oeiras: -----
----- -Pedro Filipe Silva Pais - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Maria Raquel Gonçalves Henriques Verissimo - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Cristina Cecília Couto Batista - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Carlos Alberto Carvalheiro Santos - Encarregado Operacional - Município de Oeiras; -----
----- -Sandra Maria Correia Morais Quintas - Assistente Técnico - Município de Oeiras; --
----- -Rui Benjamim Tavares Pacheco Amaral - Encarregado Operacional - Município de Oeiras; -----
----- -Paulo José Cardoso Silva - Assistente Operacional - Município de Oeiras; -----
----- -Maria Teresa Delgado da Cunha - Assistente Técnico - Junta de Freguesia de Carnaxide; -----
----- -Isabel Maria da Silva Castro e Mena - Assistente Técnica - Junta de Freguesia de

Porto Salvo;-----
-----Ana Isabel Rodrigues Maia Benedi - Assistente Técnica - Junta de Freguesia de Paço Arcos;-----
-----Maria Jacinta Elias Assunção Paiva - Assistente Técnico - SMAS;-----
-----Helena Isabel Silva Gaspar - Assistente Técnico - SMAS;-----
-----Ana Paula Campos Melo Pinto - Técnico Superior - SMAS;-----
-----Irene Maria Alves Lima - Técnico Superior - SMAS;-----
-----Maria Augusta Moreira Correia - Técnico Superior - SMAS;-----
-----Ana Cristina Cardoso Pires - Assistente Técnico - Município de Oeiras;-----
-----Henrique Gabriel Rodrigues Urbano - Técnico Superior - SMAS;-----
-----Nuno Filipe Martins - Técnico Superior - Município de Oeiras;-----
-----António de Figueiredo Rodrigues - Assistente Técnico - Município de Oeiras;-----
-----Carla Cristina Rocha - Técnica Superior - Município de Oeiras;-----
-----José Manuel Vilaças - Agente Polícia Municipal - Município de Oeiras;-----
-----António Fernando Soares - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----Manuel Alves Oliveira - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----António Lima Silva - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----José Balsa - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----Carlos Roberto Delgado - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----Vitor Manuel Silva - Assistente operacional - Município de Oeiras;-----
-----Domingos Cupido Rama - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----Joaquim Carlos Catarro - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----Carlos Alberto Varelas - Assistente Operacional - Município de Oeiras;-----
-----Carlos Manuel Gonçalves - Assistente Operacional - Município de Oeiras. -----
-----Propõe-se ainda a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços Grau Ouro aos



Câmara Municipal
de Oeiras

seguintes colaboradores: -----

- Nome - Categoria - Entidade: -----
----- -Maria da Conceição Lemos Lepierre Tinoco - Assistente Técnico - Município de Oeiras; -----
----- -Alfredo António Soeiro Montalvão Fernandes - Técnico Superior - Município de Oeiras; -----
----- -Cristina Pintassilgo Ribeiro Sá Rebelo - Chefe DP - Município de Oeiras; -----
----- -Linda Zara Silva Cardoso - Chefe da DGF - Município de Oeiras; -----
----- -Maria Alexandra Faria Andrade Maia - Directora Departamento - Município; -----
----- -Fernando José Gonçalves Domingues - Director dos Equipamentos Náuticos - Oeiras Viva; -----
----- -Arnaldo Soares do Carmo - Avençado - Município de Oeiras. -----
----- Por último propõe-se ratificar a atribuição, em cerimónia a realizar no dia sete de Junho, das medalhas de Bons Serviços à PSP de Oeiras e aos seguintes colaboradores das Corporações de Bombeiros. -----
----- PSP - Nome - Cargo - Grau: -----
----- Oeiras - Victor Manuel da Cruz Oliveira - Chefe Principal – Prata; -----
----- Associação de Bombeiros - Nome - Cargo – Grau; -----
----- Dafundo - Silvino Carlos Filipe dos Santos - Chefe - Cobre; -----
----- Linda-a-Pastora - Mafalda Sofia Alves Neves - Chefe - Cobre; -----
----- Barcarena - António Manuel Gomes Mendes - Chefe - Cobre; -----
----- Carnaxide - Adalberto Guerreiro Trevas - Dirigente - Titulo Póstumo – Prata; -----
----- Paço de Arcos - Luis Filipe Figueiredo Silva - Comandante – Prata; -----
----- Algés - João António Galvão Carvalho - Ex Comandante - Ouro; -----
----- Oeiras - Agostinho Pires da Cruz - Ex Presidente - Ouro. -----

-----De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Senhor Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 547/11 - DPM - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito das suas atribuições e competências em matéria de fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, nomeadamente no que diz respeito a veículos estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem vindo a Divisão de Polícia Municipal a desenvolver diversas acções visando o cumprimento dos normativos legais respeitantes a esta matéria e das quais resultaram a remoção de diversos veículos para o Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----A presente proposta visa que o Executivo Municipal delibere a aquisição, por ocupação, a favor do Município dos veículos removidos no âmbito das acções supramencionadas, para se proceder posteriormente à sua venda, para reciclagem, à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, vindo a reverter o produto da venda para o Município de Oeiras. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O procedimento subjacente à remoção de veículos que se encontram estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem por base legal o disposto no Código da Estrada, designadamente o previsto nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo.-----

-----Neste enquadramento se procede, em síntese, à remoção dos veículos que se



Câmara Municipal de Oeiras

encontrem estacionados nas condições anteriormente mencionadas, à notificação dos titulares do documento de identificação dos veículos, para a residência do respectivo registo, para o levantar no prazo de trinta dias, sendo, em caso de não reclamação ou quando for essa a vontade manifestada expressamente pelos proprietários, considerados abandonados por ocupação pelo Município.

No seguimento do procedimento supra exposto, e de forma a se efectuar uma gestão corrente do Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras, proceder-se-á à venda dos veículos à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, nos termos e para os efeitos constantes da acta de abertura de propostas de veículos em fim de vida, revertendo o produto da venda para o município de Oeiras.

Assim sendo, de forma concretizar o exposto, segue anexada à presente proposta a listagem dos veículos abandonados, doados e não reclamados, para posteriormente se proceder à respectiva venda.

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

A presente proposta assenta nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo, do Código da Estrada, artigo sexagésimo quarto, número um, alíneas d) e e), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro e nos artigos milésimo tricentésimo décimo sexto e milésimo tricentésimo décimo oitavo, do Código Civil.

Quarto - Proposta:

Considerando o exposto, propõe-se:

Que o Executivo Municipal delibere considerar adquiridos por ocupação os veículos constantes na lista anexa à presente proposta, para posteriormente se proceder à respectiva venda à Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, revertendo o produto da venda para

este Município.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**92 - PROPOSTA Nº. 548/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
MAAC - MÚSICA ANTIGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O comprovado sucesso verificado com a apresentação das anteriores edições é o principal indicador da oportunidade de programação, em dois mil e onze, da Quarta Temporada de Música Antiga “Conde de Oeiras”.-----

-----A temática da Quarta Temporada de Música Antiga “Conde de Oeiras”, estruturada em dois ciclos, o primeiro dedicado à música profana e o segundo à música sacra, será a obra de “Bach e seus contemporâneos portugueses” e incluirá concertos para cravo e orquestra, um concurso para Jovens Intérpretes de Música Antiga, o desenvolvimento de relações com Instituições de Ensino de referência Europeias e, numa perspectiva dinâmica de quebrar barreiras futuras e estimular o seu interesse pela música antiga, programação de um espectáculo dedicado às crianças. -----

-----Segundo – Análise:-----

-----A programação apresentada nas três primeiras temporadas de Música Antiga “Conde de Oeiras”, levando a cabo iniciativas que têm sido sementes de longo prazo e que marcam a actividade cultural alargando cada vez mais o âmbito dos públicos, inscreve-se nos padrões e perfis programáticos dos festivais internacionais de música europeus do mesmo tipo, procurando também evidenciar a especificidade do nosso património musical, e tornando-o mais acessível ao grande público.-----

-----Apesar dos consideráveis constrangimentos orçamentais, foi possível manter o mesmo perfil programático de dois mil e dez e integrar uma pléiade de excelentes intérpretes



Câmara Municipal de Oeiras

nacionais e estrangeiros e conseguir a colaboração de várias escolas superiores de música, entre as quais se conta o Conservatório de Santa Cecília de Roma e o Instituto de Música Sacra do Vaticano, assim como da Escola Superior de Artes de Castelo Branco e de um grupo que emerge de um Centro de Investigação (CESEM) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. -----

----- Com a estrutura programática proposta para o corrente ano, Oeiras manterá, seguramente, a melhor programação nacional em festivais de música antiga - não há outro tão extenso e diversificado no País.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, na qual se prevê que a Câmara Municipal tem competência para “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais».-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição da participação financeira no valor de vinte e três mil e oitocentos euros, à MAAC - Música Antiga Associação Cultural.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**93 - PROPOSTA Nº. 549/11 - DAAA - COLOCAÇÃO DE PLACA NA PONTE DA CARTUXA,
EM CAXIAS EVOCANDO DOUTOR AFONSO COSTA:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:

-----Solicitou a Junta de Freguesia de Caxias, sob proposta de um munícipe, a colocação de uma placa toponímica evocando a figura do Doutor Afonso Costa, Primeiro-Ministro da Justiça da Primeira República, na ponte da Cartuxa, em Caxias. Este foi o local escolhido para a concentração de moradores, não afectos ao regime monárquico.

-----Análise:

-----Este topónimo encontra-se já atribuído a um arruamento em Leião, Freguesia de Porto Salvo.

-----Nos termos do número um, do artigo sétimo, do Regulamento Municipal Toponímico, está prevista a singularidade dos topónimos, mas por outro lado, constata-se que no número dois, do mesmo artigo, é admitida a existência de topónimos repetidos no Concelho, mas nunca dentro da mesma Freguesia.

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----O pedido em apreço foi analisado em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação número dois mil e vinte e um, de dois mil e onze, de dez de Fevereiro.

-----Conforme o estipulado no artigo segundo do Regulamento Municipal Toponímico, compete à Câmara Municipal de Oeiras, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, dos Órgãos da Freguesia ou de outras entidades, deliberar sobre a toponímia do Concelho de Oeiras, nos termos da alínea v), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterado pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.

-----O presente topónimo evoca uma figura de relevo na implantação da República.

-----Proposta:



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aprovação do topónimo Doutor Afonso Costa e a consequente colocação da placa na ponte da Cartuxa, em Caxias.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 550/11 - DAAA - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE BARCARENA - PRACETA QUINTA DO FILINTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Solicitou a Junta de Freguesia de Barcarena, sob proposta do jornal “A Voz de Torcena”, a atribuição do topónimo “Quinta do Filinto”, ao espaço inserido na urbanização titulada pelos alvarás de loteamento dois e três, de dois mil e seis e que não foi ainda objecto de designação toponímica. -----

----- Esta petição é baseada no facto de Filinto da Silva ter sido uma pessoa muito conhecida e muito activa em Tercena, para além de ter sido o proprietário da Quinta que existia naquele local e que muito contribuiu para o desenvolvimento desta localidade. -----

----- Análise:-----

----- Nos termos dos artigos sexto e sétimo, do Regulamento Municipal Toponímico, está prevista a mesma temática e singularidade dos topónimos, respectivamente. -----

----- Tendo este pedido sido formulado através da Junta de Freguesia de Barcarena, foi dispensada a consulta à referida entidade, conforme estipulado no número um, do artigo quarto, do Regulamento já referido. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O pedido em apreço foi analisado em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação número mil trezentos e oitenta, de

dois mil e onze, de vinte e oito de Janeiro.-----

-----Conforme o estipulado no artigo segundo do Regulamento Municipal Toponímico, compete à Câmara Municipal de Oeiras, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, dos Órgãos da Freguesia ou de outras entidades, deliberar sobre a toponímia do Concelho de Oeiras, nos termos da alínea v), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterado pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Proposta:-----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado:-----

-----Praceta Quinta do Filinto - Espaço compreendido entre a Travessa de São Pedro, Avenida Infante Dom Henrique e Rua João Marques Boletas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 551/11 - DAAA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE PORTO SALVO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Surgiu em Porto Salvo a urbanização titulada pelo alvará de loteamento quatro, de dois mil e seis, e que não foi ainda objecto de designação toponímica. Com esta atribuição serão oficializados dois arruamentos já existentes, Rua do Parque e Rua do Vale do Rasteiro. -----

-----Análise: -----

-----Nos termos dos artigos sexto e sétimo, do Regulamento Municipal Toponímico, sempre que surjam novas urbanizações, estas devem obedecer sempre à mesma temática local e à singularidade dos topónimos, respectivamente. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Esta atribuição foi apreciada em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação número quinze mil setecentos e trinta e oito, de dois mil e dez, de vinte e três de Novembro.-----

----- Conforme o estipulado no artigo segundo do Regulamento Municipal Toponímico, compete à Câmara, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, dos Órgãos da Freguesia ou de outras entidades, deliberar sobre a topónímia do Concelho, nos termos da alínea v), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterado pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao acima referido, propõe-se à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, e para os quais foi emitido o parecer favorável da Junta de Freguesia de Porto Salvo, transmitido através do ofício registado sob o número sete mil e vinte e sete, de dois mil e onze, de dezasseste de Fevereiro: -----

----- Avenida Raul Solnado - Actor - (mil novecentos e vinte e nove - dois mil e nove) - Arruamento com início na rotunda que circunda a Rua Mariana Rey Monteiro e fim sem saída. --

----- Rua do Vale do Rasteiro - Nome já existente - Arruamento com início na Rua António Feio e fim na Avenida Lopo Soares de Albergaria. -----

----- Rua do Parque - Nome já existente - Arruamento com início na Avenida Raul Solnado e fim na Avenida Lopo Soares de Albergaria.-----

----- Rua Mariana Rey Monteiro - Actriz - (mil novecentos e vinte e dois - dois mil e dez) - Arruamento com início na Rua do Parque e fim na Avenida Raul Solnado. -----

----- Rua António Feio - (mil novecentos e cinquenta e quatro - dois mil e dez) - Arruamento com início na Avenida Raul Solnado e fim na Rua do Parque.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA Nº. 552/11 - DAAA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CAXIAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Está o Departamento de Projectos Especiais, e no âmbito do Ordenamento do Bairro da Pedreira Italiana, em Caxias, a promover a empreitada para Reversão da Zona C, primeira fase, e como tal, são-nos sugeridos novos topónimos para os novos arruamentos. -----

-----Como este pedido se reveste de alguma celeridade, foi dispensada a consulta à Junta de Freguesia de Caxias, conforme estipulado no número um, do artigo quarto, do Regulamento Municipal Toponímico. -----

-----Análise: -----

-----Nos termos dos artigos sexto e sétimo, do Regulamento Municipal Toponímico, sempre que surjam novas urbanizações, ou novos arruamentos estes devem obedecer sempre à mesma temática local e à singularidade dos topónimos, respectivamente. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Foi esta sugestão apreciada em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação número mil duzentos e noventa, de dois mil e onze, de vinte e sete de Janeiro. -----

-----Conforme o estipulado no artigo segundo do Regulamento Municipal Toponímico, compete à Câmara, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, dos Órgãos da Freguesia ou de outras entidades, deliberar sobre a toponímia do Concelho, nos termos da alínea v), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterado pela Lei número cinco-A, de dois mil

e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao acima referido, propõe-se à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados: -----

----- Beco da Ametista - Arruamento com início na Rua das Ágatas e fim sem saída. -----

----- Travessa da Áqua-Marinha - Arruamento com início na Rua do Quartzo e fim na Rua das Turquesas. -----

----- Largo dos Citrinos - Espaço compreendido entre as Ruas das Ágatas, Safiras, Turquesas e Beco da Ametista.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - PROPOSTA Nº. 553/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 2/11 INSTAURADO A RICARDO ALEXANDRE VEIGA GIL RODRIGUES DOS SANTOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da presente propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, e dois mil e nove, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar. -----

----- Segundo - Análise -----

----- A instauração de processo disciplinar visou apurar os factos relatados pelo Subcomissário, José Manuel Moreira Pinto, por violação do dever de assiduidade, no qual é arguido o Agente Ricardo Alexandre Veiga Gil Rodrigues dos Santos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Conforme já referido a Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre a matéria em análise, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao Agente de Polícia Municipal Ricardo Alexandre Veiga Gil Rodrigues Santos, com número mecanográfico três mil trezentos e sessenta e seis, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de despedimento, de acordo com o previsto na alínea d), do número um, do artigo nono, do Estatuto Disciplinar, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

**98 - PROPOSTA Nº. 554/11 - DASE - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PARA ALUNA ESTAGIÁRIA JÉSSICA TAVARES: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos



Câmara Municipal
de Oeiras

pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

----- Na sequência do processo de atribuição do subsídio de transporte escolar para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, as escolas deveriam enviar as candidaturas dos respectivos alunos dentro do prazo estipulado para o efeito - trinta e um de Julho, conforme aprovado através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio.

----- O prazo para entrega de candidaturas bem como os critérios estipulados e aprovados pela Câmara foram comunicados aos estabelecimentos de ensino através de fax enviado em trinta e um de Maio de dois mil e dez (para as escolas do Concelho) e de e-mail enviado em dezassete de Junho de dois mil e dez (para as escolas fora do Concelho).-----

----- Importa referir que, de acordo com os critérios estipulados nesta matéria pela Câmara, os processos de candidatura recepcionados após o dia trinta e um de Julho seriam excepcionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se referissem a matrículas tardias ou mudança de residência.-----

----- Nesta data a Escola Secundária Quinta do Marquês solicita senha de passe para um aluno que irá frequentar estágio na Junta de Freguesia de Carnaxide no mês de Julho. Esta aluna já beneficia de subsídio de transporte escolar nos seguintes termos:-----

----- - Jéssica Tavares - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho;-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A aluna em causa possui escalão A de ASE e utiliza actualmente o passe L cento e vinte e três igual a cinquenta e três euros e quinze céntimos. -----

----- Para a realização do estágio será necessário o mesmo passe no mês Julho (inclusive), pelo que o acréscimo na despesa será de cinquenta e três euros e quinze céntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de transporte escolar à aluna referida anteriormente nos seguintes termos: -----

-----Atribuição da senha de passe para o mês de Julho, à aluna da Escola Secundária Quinta do Marquês que vai frequentar estágio.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

99 - PROPOSTA Nº. 555/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA PARA MANUTENÇÃO DE ACTIVIDADES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Centro Nuno Belmar da Costa é um dos equipamentos da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, dispondo de três valências de apoio - Centro de Actividades Ocupacionais Um e Dois e Lar Residencial. Através das suas valências, proporciona aos clientes, internos e externos, apoio em diversas áreas: intervenções técnicas transversais, actividades ocupacionais permanentes e ainda actividades pontuais de cultura e lazer. -----

-----O Centro Nuno Belmar da Costa tem como principal objectivo apoiar e proporcionar tranquilidade às pessoas com paralisia cerebral e situações neurológicas afins e suas famílias, através do desenvolvimento máximo das suas capacidades, visando a concretização dos seus



Câmara Municipal
de Oeiras

projectos de vida e o pleno exercício da cidadania.

----- Segundo - Análise:

----- Em dois mil e dez o Centro Nuno Belmar da Costa apoiou em Lar Residencial vinte e nove clientes permanentes e um temporário, para descanso da família, e em Centro de Actividades Ocupacionais Um e Dois, cinquenta e um clientes através dos serviços disponíveis: Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Enfermagem, Ateliers, Educação Física e Desporto, Actividades Cívicas e Religiosas e ainda passeios, festas, sessões culturais.---

----- Dadas as dificuldades financeiras, o Centro Nuno Belmar da Costa foi forçado a efectuar um levantamento a descoberto no montante de cinquenta mil euros, para honrar as obrigações perante o Instituto de Segurança Social, e terá que ser dada uma garantia de reembolso ao banco.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta:

----- Face ao exposto, e tendo em conta a intervenção desenvolvida pelo Centro Nuno Belmar da Costa, propõe-se ao Executivo Municipal:

----- A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, no valor total de sessenta mil euros, para manutenção das actividades.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

100 - PROPOSTA Nº. 556/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A INSTITUIÇÕES

PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DE ACTIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No quadro das suas competências, a CMO tem vindo a apoiar e a comparticipar o trabalho das entidades que desenvolvem actividades de interesse municipal na área da saúde, promovendo os cuidados de saúde primários junto da população e o desenvolvimento de projectos de prevenção e educação para a saúde. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Neste âmbito, destacam-se as actividades realizadas pelas seguintes instituições: -----

-----Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas-----

-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos (Posto Médico)-----

-----Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide (Posto de Saúde e Unidade Móvel)-----

-----Associação ARISCO.-----

-----O trabalho realizado por estas entidades intervenientes na área da saúde, tem contribuído para a concretização, no Concelho de Oeiras, dos seguintes objectivos: -----

-----Aumento da oferta de cuidados de saúde primários disponíveis para os municíipes; -----

-----Desenvolvimento de projectos de promoção e educação para a saúde;-----

-----Avaliação e informação dos municíipes oeirenses acerca de diversos parâmetros de saúde através de rastreios médicos e aconselhamento;-----

-----Promoção da dádiva voluntária e anónima de sangue, com fins terapêuticos.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Este apoio enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o

disposto na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” -, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. Os valores de subsídios a seguir propostos foram calculados com base nas Normas de Concessão de Apoios na Área Social, aprovadas na reunião de Câmara do dia catorze de Setembro de dois mil e cinco.

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- A atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de nove mil e duzentos euros, destinada a apoiar as actividades desenvolvidas pelas entidades intervenientes na área da saúde no Concelho de Oeiras, distribuída da seguinte forma: -----

----- Entidade - Dotação:-----

----- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos - dois mil e oitocentos euros; -----

----- Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide - dois mil e quatrocentos euros;

----- Associação ARISCO - dois mil e quatrocentos euros; -----

----- Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas - mil e seiscentos euros.

----- Total - nove mil e duzentos euros.

----- Dois.dois - Comunicação às instituições visadas;

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

101 - PROPOSTA Nº. 557/11 - DMOA - Pº. 78/DOM/DGEP/10 - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA: -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos começou por dizer, que a entidade que tinha competência para adjudicar era aquela que teve competência para autorizar a despesa e consequentemente para autorizar o procedimento, o que quer dizer que a proposta não necessitava de ser presente a reunião de Câmara; aliás, no seu entender não deveria mesmo vir à reunião, uma vez que o Senhor Presidente tinha competência delegada para esse efeito, porque foi a entidade que autorizou a realização da despesa, o procedimento, desencadeou tudo e o acto da adjudicação não era o mais importante, porque o mais importante era autorizar a despesa. -----

-----Acrescentou que as propostas que foram feitas a dizerem que o Senhor Presidente tinha competência para autorizar a despesa e para conduzir todo esse procedimento estavam correctas, só não estava correcta a referência que faziam ao dizerem que tais competências lhe foram atribuídas pela Câmara no edital “x”, número “y”. -----

-----As competências delegadas que o Senhor Presidente tinha não lhe foram atribuídas em nenhum edital, acrescentando que o público teve conhecimento das mesmas através dos editais, porque as competências que tinha foram aprovadas através da proposta de deliberação número novecentos e oitenta e cinco, de seis de Novembro, de dois mil e nove. -----

-----Referiu que pensava que a proposta foi presente a reunião de Câmara porque houve reclamações, ou seja, quatro exclusões no relatório preliminar e como o procedimento era por mais baixo custo, o júri entendeu por bem excluir os quatro concorrentes, pelo facto de o prazo de validade das propostas que apresentaram, ser diferente do prazo de validade exigido, que era de cem dias, tendo três concorrentes apresentado sessenta dias e um quarto apresentado cento e oitenta, tendo sido todos notificados da intenção de adjudicação que era o objecto do relatório preliminar. Os que apresentaram os sessenta dias calaram-se, viram que estavam em



Câmara Municipal de Oeiras

incumprimento, mas a empresa excluída e que tinha apresentado o prazo de validade da sua proposta de cento e oitenta dias reclamou e na sua opinião reclamou bem. O júri manteve a sua posição inicial no relatório final.

----- Prosseguindo, disse não estar seguro de que estivesse correcta esta última exclusão, visto que o prazo de validade das propostas não era um atributo das propostas, era sim um aspecto formal, sendo certo que os atributos das propostas na execução do contrato não podiam ser diferentes porque se tratava de um procedimento em que não eram admitidas variantes e portanto os atributos das propostas não podiam ser diferentes dos que foram definidos no caderno de encargos, sendo que o prazo de validade da proposta era um aspecto formal, não lhe parece que a proposta em causa devesse ser excluída por apresentar um prazo de validade superior ao definido no caderno de encargos. Não estando inteiramente seguro sobre esta questão, gostaria que houvesse um parecer jurídico sobre o assunto.

----- De qualquer modo, o que pretendia sublinhar era que a proposta não deveria ser apresentada a reunião de Câmara, ou então se o fosse, tinha que vir sob a forma de ratificação dos actos precedentes, que foram a autorização da despesa, a escolha do procedimento, as nomeações do júri, as delegações de competências no júri e a aprovação das peças concursais, tudo isso sob a forma de ratificação, para depois o Executivo em conformidade com todos esses antecedentes deliberar sobre a adjudicação, continuando a considerar que o processo deveria ficar, tal como tinha vindo a decorrer, do lado da entidade que lhe deu início que era o Presidente da Câmara, que tem competências delegadas para despesas deste montante, no entanto, não estava pacificado com a razão da não aceitação da reclamação da empresa que apresentou os cento e oitenta dias de prazo de validade da proposta, sendo aqui uma insuficiência sua, podendo ler o ponto da Lei que o ajudava a defender esse ponto de vista.

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que mandou elaborar a proposta de deliberação, porque estava convencido que ia ter um elogio do Senhor Vereador Amílcar

Campos, face às suas preocupações da sustentabilidade, do ambiente, etc., tendo até comentado que iria fazer um “brilharete”, visto que dessa forma iria a reunião de Câmara e assim todo o Executivo se iria aperceber do que estava a ser feito, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que fazia um aditamento à sua intervenção, no sentido de referir que reconheceu todo o mérito nesta empreitada e nesta iniciativa, felicitando por isso o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, aproveitava ainda para ler o seguinte: “... o artigo quadragésimo segundo do Código de Contratação Pública diz que as cláusulas do caderno de encargos relativas aos aspectos de execução do contrato...”, o problema do prazo de validade da proposta extingue-se no momento em que se celebra o contrato, não tem nada que ver com a execução do contrato, era um aspecto formal, “... as cláusulas do caderno de encargos relativas aos aspectos de execução do contrato, submetidas à concorrência podem fixar os respectivos parâmetros base a que as propostas estão vinculadas. Parâmetros base referidos no número anterior que podem dizer respeito a quaisquer aspectos de execução de contrato, tais como o preço a pagar, ou a receber pela entidade adjudicante, a sua revisão, o prazo de execução das prestações objecto do contrato, ou as suas características técnicas ou funcionais...”, eram aspectos completamente diferentes da validade da proposta.

-----Quando a validade exigida foi de cem dias, era natural que não se pudesse aceitar que apresentassem trinta ou sessenta dias, só que essa discrepância de trinta ou sessenta dias face aos cem que eram exigidos, é qualitativamente diferente da que existia para cento e dez ou cento e vinte dias, porque era a entidade adjudicante que definia quando é que ia assinar o contrato dentro do prazo que havia definido para o efeito (de cem dias), tais discrepâncias eram qualitativamente diferentes, no caso do prazo de validade ser insuficiente, ou no caso de ser excedentário, concluindo por isso que julgava que uma das propostas estava mal rejeitada, não sabendo sequer qual era o respectivo preço, se seria mais barato ou mais caro.

-----A propósito deste assunto usou da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**



Câmara Municipal de Oeiras

que começou por dizer que até acreditava que o Senhor Vereador Amílcar Campos tivesse razão, só que o relatório final estava datado de onze de Agosto de dois mil e dez e não foi presente a reunião de Câmara por nada de especial, entendeu que deveria de ser e não por aquilo que o Senhor Vereador disse, pois sabe que o próprio Vereador era uma pessoa entendida na matéria. --

----- Por último, considerou que a proposta até era interessante, irá poupar energia ao Município, vai dar melhor iluminação aos munícipes, especialmente aos que vivem nas AUGI's, concluindo que se elas forem visitadas à noite, podia-se verificar que a iluminação pública era uma desgraça, argumentando o **Senhor Presidente** que a proposta irá ser objecto de uma análise mais aprofundada e por esse motivo vai ser retirada da agenda. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

102 - PROPOSTA N°. 558/11 – DRH - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Nota introdutória: -----

----- O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Mapa de Pessoal para dois mil e onze, encontram-se contemplados postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior na área da Engenharia Civil, que presentemente por motivos relacionados com aposentação, mobilidade entre serviços do Município e integração em outros organismos em período experimental, não se encontram ocupados. -----

-----Segundo – Análise:-----

-----O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro desenvolveu em dois mil e dez, procedimento concursal para Técnico Superior na área de Engenharia Civil, encontrando-se presentemente constituídas reservas de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, composta por cinco candidatos aprovados. -----

-----Posteriormente foram publicadas as Leis número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, o Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho e a Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que vieram alterar e limitar de uma forma significativa o recrutamento de pessoal. Nestes termos, o artigo vigésimo terceiro, da Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, conjugado com os artigos nono e décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho vêm determinar que os órgãos ou serviços não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.-----

-----A reserva deste procedimento é composta por cinco candidatos, sendo que apenas um detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, encontrando-se assim reunidas as condições para que o Município preencha o posto de trabalho através do recurso à reserva de recrutamento do Município.-----

-----Segundo.um - Da relação jurídica a constituir:-----

-----A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços. -----

-----Segundo.dois - Da modalidade de procedimento concursal -----

----- Havendo, neste momento, a necessidade de ocupação de mais um posto de trabalho, e considerando que a reserva actualmente é composta por um candidato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, estão reunidas as condições para o recurso à reserva de recrutamento para ocupação do posto de trabalho em causa. -----

----- Segundo.três - Determinação do posicionamento remuneratório: -----

----- Nos termos do número seis do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o número três do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, a partir do dia um de Janeiro de dois mil e onze, os candidatos, caso sejam detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são posicionados na posição remuneratória auferida actualmente pelo trabalhador, caso esta seja superior à primeira posição remuneratória da categoria. -----

----- Terceiro - Enquadramento legal: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, a referida proposta com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e

nove, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, de dezassete de Novembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril;-----

-----Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez;-----

-----Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez;---

-----Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento;-----

-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e um. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, nos termos do número um, e do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril, propõe-se que o Executivo Municipal nos termos do número um, do artigo quarto, do decreto-lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, delibere favoravelmente: -----

----- O recurso à reserva de recrutamento de Técnico Superior na área de Engenharia Civil do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado com candidato titular de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída; -----

----- A aprovação do nível remuneratório para Técnico Superior correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente pelo candidato, ou seja, o valor correspondente à terceira posição remuneratória décimo nono, nível remuneratório correspondente a mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 559/11 - DRH - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA COM A EMPRESA RUI CORREIA - CONTABILIDADE E GESTÃO LD^a: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro – Introdução: -----

----- Para a prossecução das atribuições da Divisão de Gestão Financeira, e na sequência de procedimento por ajuste directo com convite a uma entidade, foi celebrado um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a empresa Rui Correia - Contabilidade e Gestão, Limitada, tendo por objecto a prestação de serviços de contabilidade.-----

----- A fundamentação da necessidade de aquisição de serviços de contabilidade consta da informação número setenta e cinco, de dois mil e dez, Divisão de Gestão Financeira/Núcleo de Despesa conforme sumariamente se reproduz: -----

----- A autorização da aquisição de serviços de contabilidade à empresa Rui Correia fundamentou-se pela falta de recursos humanos que a Divisão de Gestão Financeira padecia, necessidade esta que não logrou ser colmatada pelo procedimento concursal para técnicos

superiores da área de economia e gestão, concluído em dois mil e dez;-----

----- Apesar de estar em curso um novo procedimento concursal, a Divisão de Gestão Financeira tem actualmente uma trabalhadora ausente por motivos de licença de maternidade e duas trabalhadoras que gozam de dispensa para amamentação/aleitação;-----

----- Acresce que a Tesouraria conta actualmente com mais funções, designadamente de controlo de garantias bancárias e precatórios cheques, manifestando-se a necessidade de colmatar a falta de recursos humanos nesta área;-----

----- Assim, o recurso à aquisição de serviços com a empresa Rui Correia - Contabilidade e Gestão, Limitada possibilitou e possibilitará o fluxo normal de trabalho diário e a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Gestão Financeira, até que as necessidades de recursos humanos sejam colmatadas por trabalhadores por tempo indeterminado, o que se estima que se verificará com a conclusão do procedimento concursal em curso, em meados de Setembro de dois mil e onze.-----

----- Face ao acima descrito, considerando que o contrato celebrado com a empresa Rui Correia - Contabilidade e Gestão Limitada entrou em vigor no dia quinze de Outubro de dois mil e dez, data em foi publicitado no portal da contratação pública, pelo preço mensal de cinco mil setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos e pelo prazo de nove meses, sendo possível renovar por períodos de um mês, até ao limite máximo de três renovações, e que se pretende que no dia quinze de Julho de dois mil e onze se verifique a renovação do contrato de prestação de serviços com a empresa Rui Correia - Contabilidade e Gestão, Limitada, a qual, nos termos do contrato, será por períodos de um mês, até ao limite máximo de três renovações, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de deliberação, para renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, em quinze de Julho de dois mil e onze, quinze de Agosto de dois mil e onze e quinze de Setembro de dois mil e onze, ou seja, pelo prazo máximo de três meses, com a sociedade Rui Correia - Contabilidade e Gestão, Limitada,

pelos fundamentos anteriormente descritos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve: -----

----- «Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica». -----

----- Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que «Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c) do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril». -----

----- Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à renovação de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número

quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze. -----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

-----Conforme referido anteriormente, a renovação de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

-----Dois - Cabimento orçamental prévio: -----

-----Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado. -----

-----Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

-----A LOE dois mil e onze introduz uma novidade: a renovação de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze são aplicáveis «aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais. -----

-----Assim, aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos trabalhadores públicos. -----

-----Realçamos que a Lei de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e

onze determina que as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente, pelo que, tratando-se de uma renovação, dever-se-á observar esta redução remuneratória no pagamento do preço mensal ao prestador de serviços.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”;

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;

----- Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro.

----- Quarto - Proposta:

----- Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil e onze impõe para a celebração de contratos de avença, com pessoas colectivas, dado que:

-----a) O prestador de serviços Rui Correia - Contabilidade e Gestão, Limitada, é uma pessoa colectiva, dissipando-se eventuais dúvidas que possam emergir quanto a uma eventual relação jurídica de emprego, a qual é caracterizada pela existência de trabalho subordinado e por uma das partes ser uma pessoa singular; -----

-----b) A proposta de aquisição de serviços está acompanhada de cabimento orçamental; -

-----c) Considerando que a renovação do contrato de prestação de serviços observar-se-á na vigência da LOE dois mil e onze, e que se trata de um contrato cujo objecto e prestador é idêntico a contrato vigente no ano de dois mil e dez, cujo montante mensal é superior a mil e quinhentos euros, haverá lugar à redução da remuneração no valor mensalmente pago, pelo que dever-se-á observar uma redução remuneratória de onze vírgula zero sete por cento, na medida em que o preço mensal é superior a quatro mil cento e sessenta e cinco euros. Nesta conformidade, o preço mensal, ao invés de cinco mil setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, será de quatro mil quinhentos e doze euros e oitenta e um cêntimos. -----

-----Submete-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação da renovação do contrato de prestação de serviços, pelo prazo de três meses, com a sociedade Rui Correia - Contabilidade e Gestão, Limitada, para a aquisição de serviços de contabilidade para a Divisão de Gestão Financeira.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 560/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO PROJECTO PRAIA ACESSÍVEL: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Projecto Praia Acessível é uma iniciativa promotora da igualdade de oportunidades



Câmara Municipal de Oeiras

para cidadãos com necessidades especiais. Em desenvolvimento na praia de Santo Amaro de Oeiras desde dois mil e cinco, este projecto tem facilitado o acesso de pessoas com mobilidade condicionada aos benefícios lúdicos e terapêuticos que a praia pode proporcionar. -----

----- O Projecto Praia Acessível disponibiliza gratuitamente cadeiras de praia anfíbias e outros equipamentos de apoio à mobilidade, como passadiços colocados no areal, que visam facilitar o acesso das pessoas com mobilidade condicionada à praia e aos banhos de mar. A utilização das cadeiras de praia anfíbias está prevista para crianças e adultos através das instituições que frequentam ou a título particular. -----

----- O Projecto Praia Acessível funciona nos meses de Julho e Agosto, todos os dias, entre as nove horas e trinta minutos e as treze horas, na praia de Santo Amaro de Oeiras, área concessionada pelo bar “O Amarelo”. -----

----- Segundo – Análise: -----

----- Este projecto é da responsabilidade da Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e a CerciOeiras. Aos Bombeiros Voluntários compete, entre outras tarefas, assegurar diariamente o serviço com uma equipa de dois elementos presente na praia de Santo Amaro de Oeiras. A CerciOeiras tem colaborado ao nível da formação das equipas dos Bombeiros, introdução à problemática da deficiência, e no desenvolvimento e divulgação do projecto. No horário de funcionamento do serviço está presente no local uma equipa de dois elementos dos Bombeiros Voluntários de Oeiras que presta todo o apoio necessário aos utentes, como o seu transporte, transferência de e para as cadeiras de rodas e o acompanhamento durante os banhos, assegurando todas as condições de segurança exigidas. ---

----- Os passadiços, com uma extensão superior a sessenta metros, têm vindo a facilitar a mobilidade a todos os frequentadores da praia, utilizadores ou não do projecto. Assim, para as pessoas com cadeiras de rodas, com carrinhos de bebé, para outras pessoas com mobilidade condicionada e para o público em geral, a circulação e o acesso ao areal é bastante facilitado. No

âmbito do projecto são igualmente definidas áreas reservadas aos utilizadores deste serviço e, em particular, às instituições inscritas, permitindo o rápido e cómodo acesso dos utentes à praia. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Oeiras, no âmbito deste projecto, enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Quarto - Proposta. -----

-----Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seis mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, pelo apoio imprescindível, prestado por esta instituição, através da rubrica dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três. -----

-----Mais se informa que o valor atribuído em dois mil e dez foi de oito mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

105 - PROPOSTA Nº. 561/11 – SEF - PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL NºS. 804381 E 811501/08 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE E TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A MARIA EUGÉNIA BASTIDAS DE ZACARIAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro – Introdução:-----

-----No âmbito dos processos supra referenciados, foram, nos dias vinte e seis de Janeiro e quinze de Abril, ambos de dois mil e nove, passadas pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, as Guia de Recebimento número mil trezentos e sessenta e um, no valor de cinquenta



Câmara Municipal
de Oeiras

e seis euros e cinquenta e nove cêntimos, e número cinco mil duzentos e treze, valor de cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, respectivamente, como quitação dos pagamentos efectuados sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção das certidões de dívida que deram causa aos processos que motivaram os referidos pagamentos. -----

----- Segundo – Análise: -----

----- Conforme resulta das guias de recebimento anteriormente identificadas, o total do valor recebido no processo número oitocentos e quatro mil trezentos e oitenta e um, de dois mil e oito ascendeu a cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos, correspondendo trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, um euro e dezoito cêntimos a juros de mora vencidos e quinze euros e noventa e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. E bem assim, o total do valor recebido no processo número oitocentos e onze mil quinhentos e um, de dois mil e oito, ascendeu a cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondendo trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos a quantia exequenda, um euro e dezoito cêntimos a juros de mora vencidos e quinze euros e noventa e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Na sequência de uma reclamação apresentada neste Serviço, pela executada, Maria Eugénia Bastidas de Zacarias, em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze e requerida a pronúncia dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos decidiram aqueles Serviços revogar os actos de extracção dos referidos títulos executivos que deram causa às execuções.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aqueles sido revogados, os processos de execução fiscal serão declarados extintos, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto barra um, alínea b) e

artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto – Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de trinta e um euros e noventa e dois cêntimos, por ter sido este o único valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Eugénia Bastidas de Zacarias.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**106 - PROPOSTA Nº. 562/11 – SEF – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 32172/10,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A MARIA CARMO V. TENREIRO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e três de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número três mil cento e quarenta, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos, sendo que no dia vinte e cinco do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento de trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos. -----

-----Segundo – Análise:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número três mil cento e quarenta), o total do valor recebido ascendeu a quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos, correspondendo dezanove euros e vinte e nove cêntimos a quantia exequenda, setenta e oito cêntimos a juros de mora vencidos e vinte e dois euros e dezanove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da Guia número três mil duzentos e trinta e dois, datada de vinte e cinco de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos, a Maria Carmo V. Tenreiro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**107 - PROPOSTA Nº. 563/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 3562/11
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A NATIVIDADE RIBEIRO:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número dois mil duzentos e sessenta, como quitação do pagamento efectuado, no valor de dezassete euros e oitenta e oito cêntimos, sendo que no dia dois do mês de Março do presente ano, o executado efectuou o pagamento de dezassete euros e oitenta e oito cêntimos.----

-----Segundo - Análise:

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (Guia número dois mil duzentos e sessenta), o total do valor recebido ascendeu a (dezassete euros e oitenta e oito cêntimos, correspondendo seis euros e setenta e nove cêntimos, a quantia exequenda, onze cêntimos, a juros de mora vencidos e dez euros e noventa e oito cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Também assim resulta da Guia número dois mil trezentos e oitenta e cinco, datada de dois de Março de dois mil e onze, o pagamento do valor de dezassete euros e oitenta e oito cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto – Proposta:

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, juntos ao processo, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se a restituição



Câmara Municipal
de Oeiras

da quantia arrecadada em duplicado, no total de dezassete euros e oitenta e oito cêntimos, a Natividade Esp D Ribeiro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

108 - PROPOSTA Nº. 564/11 - GAJF - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE Nª. SRª. DA CONCEIÇÃO DA ROCHA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha é uma entidade de referência no Concelho de Oeiras, e que actualmente assegura, em nome do Patriarcado de Lisboa, a gestão de todo o património do Santuário de Nossa Senhora da Conceição da Rocha perseguindo os seguintes fins (artigo segundo dos Estatutos da Irmandade): a) promover, subsidiar e intensificar o culto da Nossa Senhora da Conceição; b) fomentar a vocação cristã dos seus membros e colaborar activamente em acções de formação cristã na Paróquia e seus movimentos; c) sufragar as almas dos seus irmãos e benfeiteiros falecidos; d) socorrer os pobres da Paróquia tanto quanto as posses da Irmandade o permitam, particularmente os mais necessitados, devendo para tanto elaborar a respectiva regulamentação; e) relacionar-se com as outras organizações locais para a realização dos objectivos referidos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Sendo já habitual o apoio concedido por parte da Câmara Municipal de Oeiras no que concerne à realização das tradicionais festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, visto tratar-se de uma festividade que fomenta a interacção e bom convívio não só da população residente na área circundante, bem como de todo o Concelho de Oeiras, religiosos e/ou não religiosos, uma vez que o interesse do local e da própria festa continuam a ultrapassar qualquer ligação à religião, sendo vista como uma festa popular e para toda a população. -----

----- Pela mesma entidade, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, foi

solicitada autorização para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, entre vinte e oito de Maio e cinco de Junho de dois mil e onze e respectiva isenção do pagamento das taxas municipais.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----A entidade é uma instituição sem fins lucrativos, podendo o seu pedido ser enquadrado na alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas de dois mil e onze, conjugada com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais e o artigo décimo primeiro, alínea d), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais.

-----Quarto - Proposta:

-----Propõe-se que o Executivo Municipal submeta à Assembleia Municipal, o pedido de reconhecimento da isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão de licenças correspondentes à realização das referidas festas, nomeadamente a Taxa de Ruído no valor de cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos, a Taxa de Recinto Improvisado no valor de setenta e um euros e setenta e oito cêntimos e a Taxa Itinerante no valor de duzentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos, totalizando assim um valor de isenção de trezentos e quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**109 - PROPOSTA Nº. 565/11 – DH - Pº. 29-DH/10 – CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO,
DE PARTE DA FRACÇÃO “A” DO IMÓVEL SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE**



Câmara Municipal
de Oeiras

**AGROLONGO, Nº. 45 C, Bº. ALTO DA LOBA, PAÇO DE ARCOS, À ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO Bº. ALTO DA LOBA:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Associação de Moradores do Bairro Alto da Loba veio solicitar à Câmara Municipal de Oeiras a cedência de um espaço destinado à instalação da respectiva sede. -----

----- Tem esta Câmara Municipal vindo a ceder, no âmbito da política municipal de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outras, em regime de comodato, instalações para sede e centro de funcionamento de instituições, organismos ou associações com relevante actividade nas referidas áreas de intervenção. -----

----- Assim sendo e tendo em consideração o facto de estar disponível, para cedência a instituições como a Associação de Moradores do Bairro Alto da Loba, uma parcela da fracção autónoma A (dividida esta no seu interior em pequenos espaços independentes), sita na Rua Instituto Conde Agrolongo, número quarenta e cinco-C, Bairro Alto da Loba, Freguesia de Paço de Arcos. -----

----- Segundo - Análise -----

----- O pedido de cedência foi objecto de análise através da informação número setecentos e treze, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, mas só, neste momento, ter surgido um espaço disponível, e em condições de atribuição se submete à autorização deste Executivo Camarário. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais: -----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, (competência da câmara municipal na alienação ou oneração de bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública); -----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono e milésimo centésimo quadragésimo primeiro do Código Civil; -----

-----Artigo trigésimo sexto, (números um a quatro) do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, publicitado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, (competência da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, designada abreviadamente por DMADO, a prestação de apoio administrativo e o apoio de notariado privativo).-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----Autorizar, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a celebração, com a Associação de Moradores do Bairro Alto da Loba, de contrato de comodato, de harmonia com a minuta que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, relativo à cedência do espaço dez, com a área útil de cinquenta e um vírgula zero seis metros quadrados, correspondente a uma parte da antedita fracção A”.-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

110 - PROPOSTA Nº. 566/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA DE CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo – Análise: -----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.”-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

111 - PROPOSTA Nº. 567/11 – GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo duzentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo – Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil trezentos e quinze euros e vinte e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas seis mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

112 - PROPOSTA N°. 568/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO – DESPESA DE CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo – Análise:-----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de vinte e dois mil duzentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

113 - PROPOSTA Nº. 569/11 – GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO – DESPESA CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e

onze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadraram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto – Proposta:-----

Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dois mil quatrocentos e dezembro euros e cinquenta e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas mil oitenta e um euros e setenta e quatro cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos mil trezentos e trinta e seis euros e oitenta e três cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

114 - PROPOSTA Nº. 570/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO - DESPESA DE CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo – Análise: -----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a

Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto – Proposta:-----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezoito mil trezentos e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

115 - PROPOSTA Nº. 571/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO - DESPESA CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o Relatório de



Câmara Municipal de Oeiras

Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto – Proposta:-----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas mil duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos mil cento e dois euros e sessenta e sete cêntimos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

116 - PROPOSTA Nº. 572/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA DE CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo – Análise:-----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a



Câmara Municipal
de Oeiras

Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil cento e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

117 - PROPOSTA Nº. 573/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS – DESPESA CORRENTE:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo duzentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o Relatório de Actividades que

desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo bimestre de dois mil e onze.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de três mil cento e setenta euros e treze céntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas dois mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e dois céntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos seiscentos e oito euros e trinta e um céntimos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

118 - PROPOSTA Nº. 574/11 - DMPGFP - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CCD PARA APOIO AO PROGRAMA “FÉRIAS JOVENS”-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Integrado nas actividades do Centro de Cultura e Desporto, e à semelhança de anos anteriores, o CCD organizou um programa de ocupação para filhos de funcionários que não

podem ser abrangidos pelos programas jovens que a Câmara organiza a partir dos dezasseis anos, no intuito de facilitar os pais que não têm onde os deixar, tendo para o efeito dado conhecimento à Câmara, através do ofício vinte e quatro mil e cinquenta e nove.

Assim, no âmbito do número um, alínea o), artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro;

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio ao CCD, no valor de cinco mil euros, para participação ao programa “férias jovens”.

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

119 - PROPOSTA Nº. 575/11 - DH - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO NA INFORMAÇÃO Nº. 1494DH/11, DATADO DE 2/06/11 - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS:

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Introdução:

Na sequência da disponibilidade de alguns fogos municipais, foi superiormente aprovado através da respectiva informação técnica a sua atribuição a sete agregados familiares registados no âmbito do Observatório e em grave situação de precariedade habitacional e económica.

Análise:

As situações apresentadas foram todas objecto de avaliação e categorização em Reunião de Estudos de Caso, encontrando-se os agregados familiares em condições de realojamento por parte da Câmara Municipal de Oeiras.

Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica número mil quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação, a qual mereceu despacho

superior do Senhor Vice-Presidente no sentido dos fogos serem atribuídos às famílias, mesmo antes da aprovação por parte do Executivo Camarário. -----

-----A atribuição imediata dos fogos, logo após a sua reparação evita possíveis actos de vandalismo e ocupações ilegais. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea i) e vigésimo quarto, alínea b), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro e artigo centésimo trigésimo sétimo, número três, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Proposta: -----

-----Neste sentido, propõe-se que o Executivo Municipal ratifique o despacho superior do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente exarado à informação número mil quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação, datado de dois de Junho de dois mil e um.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

120 - PROPOSTA Nº. 576/11 – DGO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim se der analisada e votada em próxima reunião.-----

121 - PROPOSTA Nº. 577/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 07/11 INSTAURADO A PATRÍCIA ISABEL RODRIGUES MEDEIRO DE LIMA: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da presente propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- Segundo – Análise: -----

----- A Instauração de Processo Disciplinar, visou apurar os factos participados pela Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, doutora Zalinda Campilho, por violação do dever de assiduidade, no qual é arguida a trabalhadora Patrícia Isabel Rodrigues Medeiro de Lima. -----

----- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Quarto – Proposta: -----

----- Conforme já referido a Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre a matéria em análise, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada à trabalhadora Patrícia Isabel Rodrigues Medeiro de Lima, com número mecanográfico três mil novecentos e sessenta e oito, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de despedimento, de acordo com o previsto na alínea d), do número um, do artigo nono, caracterizada no número seis, do artigo décimo e cujos efeitos estão previstos no número quatro, do artigo décimo primeiro, do Estatuto Disciplinar, em concordância e conformidade com o constante no relatório

final do presente processo.” -----

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram, nove votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

122 - PROPOSTA Nº. 578/11 - GCAJ - ACTUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÃO ANUAL À AMEM:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A actual quotização do Município de Oeiras na AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais é de seis mil e quinhentos euros, anuais desde dois mil e dez. -----

-----Na sequência da reunião da Assembleia Intermunicipal realizada no passado dia doze de Maio de dois mil e um, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta do seu Conselho de Administração, o aumento do valor da quotização anual do Município de Oeiras de seis mil e quinhentos euros, para o montante de oito mil euros, com efeitos a partir do ano de dois mil e onze. -----

-----Nestes termos propõe-se ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----Um - O pagamento da quota anual devida à AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais no valor de oito mil euros.-----

-----Dois - A notificação da deliberação tomada à AMEM, bem como ao Município de Cascais para conhecimento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

123 - PROPOSTA Nº. 579/11 - GP - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS, A ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- O modelo de desenvolvimento de Oeiras, assente numa economia de conhecimento intensivo, tem procurado aliar à captação de empresas de base tecnológica, a promoção de centros de excelência científica e académica, através da instalação das melhores universidades do País no Concelho. O percurso que muitas universidades portuguesas têm feito nas últimas décadas, do Instituto Superior Técnico à Universidade Aberta, representa o êxito da aposta do Município.

----- Segundo - Análise:

----- A instalação de um centro de saber da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, instituição de ensino superior de reconhecida importância e mérito científico, histórico, político e cultural; com especial enfoque no local de instalação, na Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique, e aliado ao facto desse novo centro incidir sobre uma temática central para o futuro do Desenvolvimento do País, o Mar, é uma oportunidade única para o Município de Oeiras.

----- Paralelamente, a instalação do Centro nas instalações da ENIDH, em Paço de Arcos, permitirá também uma simbiose de conhecimento importante, pois a FDL possui um acervo de conhecimento teórico sobre as matérias relativas aos Direitos do Mar único em Portugal, que em grande medida têm aplicação prática nas disciplinas que a ENIDH lecciona.

----- Por fim, e não menos importante, a instalação no Concelho de mais uma instituição ligada à investigação e ao estudo de matérias relacionadas com o Mar vem cimentar a posição de Oeiras enquanto local central no estudo das temáticas relativas ao Mar.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- O presente protocolo encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL

----- Quarto - Proposta:

----- Nesta conformidade, e face ao supra exposto, propõe-se ao Executivo Camarário que

delibere aprovar a celebração com a Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de um Protocolo de Cooperação, nos termos da minuta que a seguir se transcreve:-----

----- “Contrato número ..., de dois mil e dez. -----

-----Protocolo de Cooperação entre Município de Oeiras, Escola Superior Náutica e -----

----- Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-----

Considerando: -----

Um - Que, no âmbito do intercâmbio e colaboração entre as várias entidades públicas, necessário se torna conjugar esforços no sentido de rentabilizar os recursos próprios e especializados de cada uma das instituições, quer humanos quer financeiros, com vista a um maior aprofundamento e interligação e a uma gestão mais eficaz dos referidos recursos em função da prossecução do interesse público; -----

Dois - Que os Autarcas eleitos nos Municípios, pelo privilegiado conhecimento local dos problemas, são agentes com capacidade acrescida de detectar necessidades colectivas e individuais; -----

Três - A importância histórica da relação de Portugal com o Mar, na construção da identidade nacional e na consolidação do Estado Português;-----

Quatro - A importância económica actual e futura da exploração do Mar e dos Oceanos no contexto, quer da economia mundial, quer do paradigma português de desenvolvimento e, consequentemente, da regulamentação do comércio internacional, da correcta exploração dos bancos de pesca e dos recursos minerais e, ou energéticos, do Mar e do subsolo marítimo; -----

Cinco - A especificidade da relação do Município de Oeiras com o Mar, quer geograficamente, enquanto porta de entrada no Atlântico, quer enquanto sede de diversas instituições ligadas ao estudo e investigação científica de áreas temáticas relacionadas com o Mar; -----

Seis - A importância histórica da Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique na relação de



Câmara Municipal de Oeiras

Portugal com o Mar e o acervo de conhecimento específico que se encontra na sua posse, sobre as matérias que lecciona e investiga; -----

Sete - A necessidade da Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique em rentabilizar e promover uma correcta manutenção dos diversos espaços existentes nas suas instalações; -----

Oito - A vocação especializada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para a formação de sensibilidades político-culturais nas áreas do Direito; -----

Nove - O conhecimento específico que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem vindo a acumular, nas últimas décadas, nas áreas dos Direitos Marítimo; do Mar; do Património Subaquático; do Ambiente; do Ordenamento do Litoral; da História do Direito Internacional do Mar e temas conexos; -----

Dez - A preocupação do Município de Oeiras em associar-se a instituições de ensino de credibilidade reconhecida, de modo a melhor cumprir o seu papel, enquanto órgão de Poder Local; -----

Onze - Que a celebração de protocolos com fins pedagógicos, científicos e de melhoria da eficácia e qualidade das decisões entre entes públicos em presença, Município de Oeiras, Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique e Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, atestam o princípio da descentralização, consolidando o papel da Universidade de Lisboa enquanto Universidade da Região de Lisboa e não apenas do Concelho de Lisboa, beneficiando as populações e o País; -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado pelo seu Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro

de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique, Pessoa Colectiva número quinhentos e oito milhões oitocentos e vinte mil cento e onze, com sede na Avenida Engenheiro Boneville Franco, dois mil setecentos e setenta – zero cinquenta e oito Paço de Arcos, representada pelo seu Presidente, Professor Abel Viriato Conde de Amorim, casado, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões cento e noventa e nove mil e quarenta, emitido em dois de Janeiro de dois mil e seis, pelos SIC de Lisboa, com poderes suficientes para outorgar o presente protocolo, conforme o disposto no artigo trigésimo nono, dos Estatutos da referida instituição, do Despacho número dezasseis mil e duzentos, de dois mil e nove, de vinte e sete de Maio do Gabinete do Ministério da Ciência e Ensino Superior, adiante designada por Escola Náutica ou Segunda Outorgante; -----

E -----

A Faculdade de Direito de Lisboa, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões setecentos e trinta e seis mil duzentos e oito, com sede na Alameda da Cidade Universitária, Campo Grande, representada pelo seu Director, Professor Doutor Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto, casado, natural de Angola, com domicílio profissional na sede da sua representada, com poderes para o acto conforme o artigo quadragésimo terceiro, alínea a), dos Estatutos da Faculdade e Termo de Posse datado de quinze de Maio de dois mil e nove, adiante designada por Faculdade ou Terceiro Outorgante, -----

Estabelecem no presente Protocolo cooperar na cedência de espaços sitos nas instalações da Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique, em Paço de Arcos, para instalação e funcionamento do “Centro de Investigação dos Direitos do Mar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação ...de dois mil e onze, tomada em reunião do Órgão Executivo do Município de ... de dois mil e onze; após aprovação do Conselho Técnico-Científico da Escola Náutica em quatro de Maio de dois mil e onze e aprovação do Conselho Científico da Faculdade; e rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Constitui objecto do presente Protocolo a cedência de espaços sitos nas instalações da Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique (conforme o indicado em Planta anexa), em Paço de Arcos, para instalação e funcionamento do “Centro de Investigação dos Direitos do Mar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, doravante designado o Centro; -----

Dois - As instalações serão entregues ao Terceiro Outorgante, nos termos acordados, na data da assinatura do presente Protocolo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Obrigações das Partes) -----

Um - O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar anualmente intervenções de manutenção nas instalações da Escola Náutica no valor de cinquenta mil euros; -----

Dois - As intervenções previstas no ponto anterior constam do anexo um do presente protocolo;

Três - O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Disponibilizar para instalação e funcionamento do Centro as áreas indicadas em planta anexa (Anexos dois e três); -----

b) Incentivar a participação de docentes e alunos em projectos do Centro, que versem temas considerados cientificamente interessantes pela sua natureza; -----

c) Envolver-se na realização de conferências, seminários, “workshops” e outras actividades que considere interessantes e que sejam organizadas pelo Centro. -----

Quatro - O Terceiro Outorgante compromete-se a: -----

a) Equipar o Centro com os equipamentos, mobiliários, informáticos e científicos necessários ao seu funcionamento; -----

b) Prestação de apoio jurídico ao Município nas áreas de: -----

Primeiro - Direitos Marítimos e do Ambiente; -----

Segundo - Ordenamento das Orla Marítima e, ou Ribeirinha; -----

Terceiro - Património subaquático; -----

Quarto - História jurídica do Mar e Local; -----

c) O apoio jurídico previsto no ponto anterior, materializar-se-á na elaboração de pareceres até ao limite de dois anuais, requerido expressamente, por escrito, com um mínimo de dois meses;-----

d) Envolver nas actividades do Centro, sempre que tal seja possível, o Município de Oeiras, a Escola Náutica e as demais instituições de ensino e investigação de temáticas relacionadas com o Mar com sede no Concelho de Oeiras; -----

e) Realizar anualmente, no Concelho de Oeiras, uma Conferência sobre as temáticas relacionadas com o Mar, devendo ter em atenção o ponto anterior.-----

-Cláusula Terceira

- (Organização do Centro)-

A organização, a composição dos Regulamentos do Centro são de competência exclusiva do Terceiro Outorgante. -----

-Cláusula Quarta -

- (Instalações do Centro)-

Consideram-se instalações do Centro as áreas indicadas como tal nas plantas anexas ao presente protocolo (anexos dois e três) -----

-Cláusula Quinta-

• (Envolvente às Instalações do Centro)-

Considera-se como envolvente às instalações do Centro as áreas indicadas como tal em planta



anexa ao presente protocolo (anexo dois):-----

- a) A estrada de acesso ao Centro no interior da área da Escola Náutica; -----
- b) Os Espaços Verdes nas imediações do Centro;-----
- c) O Parque de Estacionamento do Centro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Manutenção da envolvente e das instalações do Centro) -----

Um - A manutenção das instalações do Centro é competência do Terceiro Outorgante;-----

Dois - A manutenção da envolvente às instalações do Centro é competência do Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por dez anos, podendo ser automática e sucessivamente renovado por igual período, nos termos do seu objecto.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Cessação) -----

Qualquer uma das partes poderá impedir a renovação automática do presente Protocolo, no âmbito do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas eventuais renovações, desde que comunique tal intenção às contrapartes, mediante envio de carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de um ano relativamente à data da renovação em causa.

----- Cláusula Décima -----

----- (Disposições finais) -----

Um - A alteração, supressão ou aditamento de cláusulas ao presente protocolo deve revestir a forma escrita e ser consubstanciada em aditamento ao presente Protocolo;-----

Dois - A invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula não prejudica a validade ou eficácia das demais.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Resolução de Diferendos) -----

As dúvidas ou diferendos resultantes da validade, interpretação ou execução do Presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

Pelo Primeiro Outorgante, (Município de Oeiras) doutor Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal -----

Pelo Segundo Outorgante, (Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique) Professor Abel Viriato Conde de Amorim, Presidente do Conselho de Gestão da Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique -----

Pelo Terceiro Outorgante (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, Director -----

Oficial Pública, Doutora Olga Pinto Ferrão.”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

124 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Directora Municipal,